Contrato n. 32/2022

Constitui objeto do presente a contratação de serviços de apoio administrativo na área segurança contra incêndio, pânico, abandonoda edificação, atendimento a primeiros socorros e desenvolvimento de política prevencionista de segurança contra incêndio nas dependências do Conselho Nacional de Justiça.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Sumário

Estudos preliminares **3**
Mapa comparativo de preços **12**
Parecer jurídico **13**
Edital − Termo de referência em anexo **21**
Nota de empenho **159**
Contrato **161**
Publicação − Diário Oficial da União **193**

	ESTUDOS PRELIMINARES

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.2 Necessidade (demanda) a ser atendida:

A presente contratação é destinada a assegurar a prestação dos serviços de brigada de incêndio, com o fornecimento dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual, Equipamentos de Proteção Coletivo e de Material de Primeiros Socorros para o CNJ, para atender às necessidades do Conselho Nacional de Justiça, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços de prevenção e combate a incêndio, abandono de área, primeiros socorros e atendimento de emergência em edificações por meio de Bombeiros Civis, tendo em vista a dificuldade que a atual contratada vem demonstrando em cumprir com os ditames estabelecidos no Contrato nº 22/2019.

A demanda pelos serviços da área de brigada decorre do fato de que este Conselho não dispõe de profissionais da referida categoria em seu quadro de pessoal, desta forma, a futura contratação visa atender à necessidade de prover o CNJ com segurança preventiva e ostensiva no combate a incêndio e nos atendimentos de primeiros socorros, de urgência e emergência, às autoridades, servidores, prestadores de serviços e visitantes nas instalações do CNJ.

1.3 Partes interessadas/público-alvo:

Os serviços de brigada abrangem de forma direta e indiretamente todo o público interno e externo do Conselho Nacional de Justiça, compreendendo Gabinetes, Diretorias, Secretarias, Núcleos, Seções, dentre outros.

1.4 Alinhamento entre a necessidade da contratação e o planejamento estratégico do CNJ:

O Plano Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2021-2026, instituído pela Portaria nº 104, de 30/06/2020, estabelece em seu artigo 3°, inciso XI, que um dos objetivos estratégicos do órgão é justamente **garantir infraestrutura adequada ao seu funcionamento**.

Desta forma, verifica-se que o bom funcionamento de toda a estrutura atual do Conselho Nacional de Justiça, incluídos membros, servidores e colaboradores, além de todo seu acervo patrimonial, depende de um bom corpo de profissionais que garanta a sua integridade.

Em complemento aos benefícios diretos supramencionados, os serviços propiciarão como benefício indireto, também, a sensação de segurança a todo o púbico que circula nas dependências do CNJ, bem como funcionarão como método de prevenção e combate a incêndios, abandono de área e à prestação de primeiros-socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, de modo a reduzir as consequências sociais e os danos aos bens públicos e privados localizados nas dependências deste Conselho.

Vale informar ainda que a qualidade de vida no trabalho também constitui um dos objetivos do Plano Estratégico, conforme dispõe o inciso XVII, do artigo 3º, da já mencionada Portaria nº 104, de 30/06/2020, nos seguintes termos:

"XVII – promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho de forma integrada e contínua;"

Nos moldes propostos, verifica-se então que a contratação propiciará, além de maior garantia à integridade do acervo patrimonial do órgão, uma maior sensação de bem-estar aos membros do Conselho, servidores, colaboradores e ao público externo.

2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

2.1 Horários de funcionamento dos postos:

Os postos de trabalho funcionarão entre 07:00 às 19:00, de segunda a domingo, em regime de plantão.

2.2 Requisitos Básicos dos postos

2.2.1. Líder de Brigada:

a) Possuir idade mínima de 21 anos;

b) Estar quite com as obrigações eleitorais;

c) Ter instrução correspondente ou superior ao ensino médio;

d) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os empregados do sexo masculino;

e) Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes às funções a serem desempenhadas;

f) Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da justiça Federal e Estadual;

g) Apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, onde tenha residido nos últimos (cinco) anos, expedida em até 6 (seis) meses;

h) Apresentar certificado de curso de formação técnica ou especialização em prevenção de incêndio, de combate a incêndios, salvamento e primeiros socorros, em cursos com carga horária superior a 1000 horas/aula, no conjunto destas disciplinas, conforme item 4.4.2 da Norma Técnica n. 7/2011 do CBMDF;

i) Possuir experiência mínima de 5 (cinco) anos em brigada particular de incêndio, comprovada em Carteira de Trabalho;

j) Possuir Credenciamento de Brigadista Particular, previsto na Norma Técnica n. 7/2011-CBMDF;

k) Possuir registro geral expedido pelo Corpo de Bombeiros de qualquer estado da federação, quando se tratar de profissionais credenciados fora do Distrito Federal;

l) Possuir capacitação em Libras, em conformidade com a Resolução CNJ 401/2021.

2.2.2. Brigadista:

a) Possuir idade mínima de 21 anos;

b) Estar quite com as obrigações eleitorais;

c) Possuir instrução correspondente ou superior ao ensino fundamental;

d) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os empregados do sexo masculino;

e) Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes às funções a serem desempenhadas;

f) Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual;

g) Apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;

h) Apresentar certificado do curso de formação ou especialização em prevenção e combate a incêndios, salvamento e primeiros socorros, em cursos com carga horária superior a 150 horas/aula, conforme item 4.4.4 da Norma Técnica n. 7/2011 do CBMDF.

2.3 Aspectos contratuais

Deverão ser mantidas, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Deverão ser apresentadas certidões negativas das receitas federal, estadual e municipal, bem como de regularidade do FGTS e negativa de débitos trabalhistas.

Apresentar, sempre que solicitado, extrato de FGTS dos empregados alocados nos postos de trabalho, bem como das contribuições previdenciárias.

Os serviços serão auferidos para fins de pagamento pelas horas trabalhadas nos devidos postos. Os postos deverão estar sempre supridos e em eventual falta do profissional daquele posto, deverá haver cobertura do posto.

Os encargos sociais trabalhistas serão contingenciados mensalmente, mediante conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação.

2.4 Qualificação técnica

Os interessados deverão apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando, a prestação de serviços de apoio administrativo, por meio de postos de trabalho, com, **pelo menos 20 (vinte) postos**, conforme estabelecido na Instrução Normativa 05/2017, item 10.6, alínea "c.2" e Acórdão TCU 1214/2013.

3. LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS

3.1 Modelo vigente/histórico da aquisição

A última contratação ocorreu em 2019:

Contrato n. 22/2019;

Contratada: **CAPITAL SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI**

Penalidades aplicadas: multa por atraso de pagamento de salários, (processo SEI/CNJ 02214/2020) e multa e advertência por descumprimento das obrigações trabalhistas (atraso pagamento de salário – Processo SEI/CNJ 03152/2020), multa por atraso na entrega dos uniformes (processo SEI/CNJ 07086/2021).

No que diz respeito à contratação anterior, o modelo de contratação atende à necessidade do CNJ.

Não obstante, a atual contratada apresenta dificuldades financeiras e de forma reiterada não consegue cumprir com as obrigações pactuadas.

Sendo assim, a atual situação não permite o fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações fiscais e trabalhistas.

3.2 Identificação das opções disponíveis e Custo e benefício das opções disponíveis

Atualmente, existe apenas uma única opção disponível no mercado, no entanto importante se faz elucidar algumas questões que possam vir a gerar dúvidas antes da tomada de decisão, vejamos:

Embora o Conselho Nacional de Justiça disponha de equipe de Brigada Voluntária, modalidade na qual são treinados servidores do próprio quadro do CNJ para atuar em momentos críticos, tais como o abandono de prédio, incêndios, primeiros-socorros, dentre outros, estes têm como incumbência a tarefe de auxiliar à equipe de brigadistas profissionais, como o próprio nome diz, são servidores que se voluntariaram para suplementar os trabalhos da Segurança do CNJ e somente em caso de necessidade prestar tal auxílio.

Cumpre salientar que, embora os brigadistas voluntários passem por treinamento próprio, estes dispõem apenas de conhecimentos básicos e superficiais na área de combate a incêndio e primeiros-socorros, não sendo capacitados para atuaarem nas atividades cotidianas inerentes aos serviços de brigadistas profissionais, tais como:

a) Vistoria diária de equipamentos de segurança e combate a incêndios;

b) Inspeção diária das instalações do órgão a fim de identificar possíveis situações que possam colocar em risco a integridade das pessoas que frequentam diariamente o CNJ;

c) Realizar os primeiros socorros e resgate de vítimas;

d) Teste periódico dos sistemas de combate a incêndio;

e) Manutenção atualizada das rotinas de emergência; dentre outras.

Ademais, importante frisar que os servidores dispõem de atribuições próprias, conforme o cargo que ocupa, e funções preestabelecidas, de acordo com o Setor do qual faz parte, tornando inviável o acúmulo de suas atribuições com a de um brigadista.

Por outro lado, o brigadista profissional, contratado por meio de empresa, recebe treinamento nos moldes determinados pelas Normas Técnicas inerentes ao serviço em comento, portanto, aptos à execução das atividades em sua plenitude.

Além disso, apresentamos quadro comparativo com valores de referência pagos em contratos similares:

Órgão	Contrato	Posto de Trabalho	Salário do Profissional	Vigência
TCDF	Contrato 11/2019	Bombeiro Civil	R$ 3.044,50	01/01/2021 a 31/12/2021
		Bombeiro Civil Líder	R$ 3.772,89	
TCU	Contrato 02/2019	Bombeiro Civil	R$ 3.044,50	
		Bombeiro Civil Líder	R$ 3.772,89	
Câmara dos Deputados – CD	Contrato 2018/161.4	Bombeiro Civil	R$ 3.044,50	
		Bombeiro Civil Líder	R$ 3.772,89	
Tribunal Superior do Trabalho	Contrato PE-004/2019	Bombeiro Civil	R$ 3.044,50	
		Bombeiro Civil Líder	R$ 3.772,89	
Conselho Nacional de Justiça	Contrato 22/2019	Bombeiro Civil	R$ 3.044,50	
		Bombeiro Civil Líder	R$ 3.772,89	

Piso-Salarial Bombeiro Civil – Convenção Coletiva de Trabalho 2021 - SINDBOMBEIROS	
Bombeiro Civil	R$ 3.044,50
Bombeiro Civil Líder	R$ 3.772,89

Conclui-se, assim, baseando-se em contratações similares, que o valor pago para cada profissional deve ser o piso-salarial.

Outrossim, tendo como base o salário vigente, CCT-2022, apresentamos tabela abaixo com os custos detalhados da contratação:

Posto de Trabalho	Quantidade de Horas	Salário Base	Ad. Periculosidade (30%)	Salário/CCT 2022	Valor Unitário Mensal	Valor Unitário Anual	Valor total anual
Bombeiro Civil	12x36	R$ 3.303,28	R$ 990,98	R$ 4.294,26	R$ 9.128,04	R$ 109.536,48	R$ 1.314.437,76
Bombeiro Civil Líder	12x36	R$ 4.093,58	R$ 1.228,07	R$ 5.321, 65	R$ 11.112,55	R$ 133.350,60	R$ 266.701,20
Valor total Anual do Contrato							R$ 1.581.138,96*

* o valor total anual do contrato inclui a remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos da contratação. O custo total anual contendo ressarcimentos com auxílio odontológico, seguro de vida e auxílio saúde tem um valor estimado de **R$ 1.613.267,28 (um milhão, seiscentos e treze mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).**

Desta forma, considerando as informações, quadros e custos supramencionados, **a contratação de empresa para a prestação dos serviços de brigada de incêndio, com o fornecimento dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual, Equipamentos de Proteção**

Coletivo e de Material de Primeiros Socorros apresenta-se como a solução que atende aos anseios do Conselho Nacional de Justiça, a qual, aliada aos brigadistas voluntários, permitirá que a Administração alcance os objetivos pretendidos de forma satisfatória.

Abaixo, consideramos 2 (dois) cenários possíveis, os quais devem ser analisados pela autoridade competente para a tomada de decisão:

- Cenário 1: Contratação no limite estabelecido pela Norma Técnica nº 07/2011 – CBMDF, Anexo A, considerando apenas a população fixa e o nível de Risco (A), conforme PPCIA:

QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS			
POSTO DE TRABALHO	**PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO POSTO**	**QTD. DE POSTOS**	**QTD. DE PROFISSIONAIS**
Bombeiro civil (CBO 5171-10)	7h às 19h	4	8

Posto de Trabalho	Quantidade de Horas	Salário/CCT 2022	Valor Unitário Mensal	Valor Unitário Anual	Valor total anual	Valor Total por 20 meses
Bombeiro Civil	12x36	R$ 4.294,26	R$ 9.128,04	R$ 73.024,32	R$ 876.291,84	R$ 1.460.486,40

Vantagem: verifica-se nesse cenário uma redução de gastos com o contrato de Brigada.

Desvantagem: a principal desvantagem com o quantitativo acima proposto é a considerável redução da equipe e consequente dificuldade em atender à demanda atual do Órgão de forma satisfatória, levando-se em consideração o enorme volume de trabalho diário, mensal e anual, além das demandas de urgência e/ou pontuais, que a equipe de brigada desenvolve nas dependência do CNJ. Ademais, com a perda do posto de Líder de Brigada, a coordenação dos trabalhos ficaria ainda mais prejudicada.

- Cenário 2: Contratação dos quantitativos nos moldes atuais:

QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS			
POSTO DE TRABALHO	**PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO POSTO**	**QTD. DE POSTOS**	**QTD. DE PROFISSIONAIS**
Bombeiro civil – diurno – 12h x 36h (CBO 5171-10)	7h às 19h	6	12
Bombeiro civil líder (CBO 5171-10)	7h às 19h	1	2
TOTAL		**07**	**14**

Posto de Trabalho	Quantidade de Horas	Salário/CCT 2022*	Valor Unitário Mensal	Valor Unitário Anual	Valor total anual	Valor total por 20 meses
Bombeiro Civil	12x36	R$ 4.294,26	R$ 9.128,04	R$ 109.536,48	R$ 1.314.437,76	R$ 2.190.729,6
Bombeiro Civil Líder	12x36	R$ 5.321, 65	R$ 11.112,55	R$ 133.350,60	R$ 266.701,20	R$ 444.502,00
Valor total Anual do Contrato					R$ 1.581.138,96	-
Valor total do Contrato por 20 meses					-	R$ 2.635.231,6

* O Salário já leva em consideração os valores inerentes ao Adicional de Periculosidade, em conformidade com o Quadro 3 abaixo.

Vantagem: manutenção da equipe e da força de trabalho, a qual detém conhecimento dos ambientes, rotinas, trabalhos e demandas do Conselho Nacional de Justiça, garantindo o alcance dos objetivos estratégicos do Órgão e do contrato .

Desvantagem: manutenção dos gastos atuais previstos no Contrato 22/2019 com acréscimo da Convenção Coletiva de Trabalho.

3.2.1 CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

O Tribunal de Contas do DF, Tribunal de Contas da União, Câmara dos Deputados e Tribunal Superior do Trabalho, realizaram contratações similares ao objeto deste estudo preliminar:

QUADRO 01

ÓRGÃO	OBJETO	CONTRATO	DOCUMENTO SEI
Tribunal de Contas do DF	Prestação de serviços de brigada de incêndio.		1320136

		Contrato 11/2019	
Tribunal de Contas da União	Prestação de serviços de brigada de incêndio.	Contrato 02/2019	1320137
Câmara dos Deputados - CD	Prestação de serviços de brigada de incêndio.	Contrato 2018/161.4	1320138
Tribunal Superior do Trabalho	Prestação de serviços de brigada de incêndio.	Contrato PE-004/2019	1320139

3.3 Adequação do ambiente

Apresentar as providências necessárias para a adequação do ambiente do CNJ, evidenciando, se necessário, a necessidade de transição contratual, e como cada opção levantada se adapta ao ambiente já existente do CNJ e quais seriam as possíveis adequações necessárias e seus custos.

4. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Considerando que a Portaria 360/2013 do CNJ não contempla as atividades próprias de apoio administrativo na área de Brigada como atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do CNJ e o Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Portanto, há justificativa legal para a contratação de empresa especializada na prestação dos referidos serviços.

Dessa maneira, a solução escolhida é a contratação da execução indireta do serviço, por meio de postos de trabalho. Quanto à classificação dos postos segundo a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, o posto de Bombeiro Civil tem a classificação 5171-10. Em sendo assim, a Convenção Coletiva utilizada para este estudo é a do Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal - SINDBOMBEIROS, em anexo aos autos do processo.

5. QUANTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO

Atualmente, o Conselho Nacional de Justiça conta com um efetivo de 07 postos de trabalho para atendimento das demandas internas dos serviços de brigada, compreendendo 14 profissionais (2 Líderes de Brigada e 12 Brigadistas), conforme demonstrado no quadro 02 abaixo:

QUADRO 02

QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS			
POSTO DE TRABALHO	**PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO POSTO**	**QTD. DE POSTOS**	**QTD. DE PROFISSIONAIS**
Bombeiro civil – diurno – 12h x 36h (CBO 5171-10)	7h às 19h	6	12
Bombeiro civil líder (CBO 5171-10)	7h às 19h	1	2
TOTAL		**07**	**14**

As quantidades necessárias à prestação dos serviços tiveram como parâmetro o PPCIA do CNJ (1320182), documento devidamente aprovado pelo CBMDF.

Cumpre informar que o PPCIA é o Plano de Prevenção Combate a Incêndio e Abandono, trata-se de um documento que detalha o conjunto de ações e recursos internos e externos ao local, permitindo controlar a situação em caso de emergência. Além disso, tem por escopo o detalhamento do planejamento das ações de prevenção e abandono em caso de emergência e pânico (treinamentos, palestras, simulados, etc.).

Segundo o PPCI, atualmente as dependências do CNJ demandam um total de 06 brigadistas diariamente, acompanhados de um brigadista líder. Os profissionais atuam em escala de revezamento 12/36 horas diurno, o que denota um total de 12 profissionais para o posto de bombeiro civil diurno 12/36h, acompanhados de 02 líderes, um em cada turno.

Impende pontuar, também, que a sede do Conselho Nacional de Justiça funciona em 2 (duas) edificações, blocos "E" e "F" e a equipe é dividida de forma que a Brigada consiga atender de prontidão aos dois prédios, 3 brigadistas no bloco "E" em regime de ronda e acompanhamento dos trabalhos de forma permanentemente e 3 brigadistas no bloco "F", ambos chefiados pelo Líder de Brigada. Ressalte-se que durante toda a prestação do serviço, há revezamento constante de toda a equipe.

A segregação dos brigadistas se mostra necessária dada a imprescindibilidade de se manter os postos em locais estratégicos para o atendimento imediato, caso seja necessário, em situações envolvendo incêndio e/ou atendimentos urgentes/emergentes de primeiros-socorros. No Anexo - Rotina de Trabalho da Brigada, SEI 1328182 e Rotina de Atividades Brigada, SEI 1328600, detalhamos o desenvolvimento dos trabalhos dos profissionais para fins de análise.

Ademais, de forma suplementar, importante enumerar as rotinas dos profissionais, as quais extrapolam aquelas inerentes à contenção de incêndio e aos atendimentos de primeiros-socorros , conforme estabelecido no PPCIA (1320182), vejamos:

Rotina de Trabalho Diário

- **Instalações hidráulicas e extintores:** Verificar/inspecionar se as caixas dos hidrantes estão abrindo em perfeitas condições de uso, se os registros da rede de hidrantes estão pressurizados, se as mangueiras de incêndio estão armazenadas e aduchadas de acordo com as recomendações das normas, se os reservatórios de água se encontram em nível adequado, se a Reserva Técnica de Incêndio – RTI está sendo mantida e se os extintores se encontram desobstruídos.

- **Casa de bombas:** Verificar/acompanhar se as bombas do sistema de hidrantes estão operando normalmente, acompanhar o teste das bombas registrando em planilha de controle.

- **Instalações elétricas e eletrônicas:** Verificar/inspecionar as perfeitas condições de isolamento, se há fios e cabos soltos e ligações improvisadas, as tomadas e equipamentos instalados inadequadamente, se existe ruído excessivo em reatores, quadros gerais e de distribuição, e outros equipamentos elétricos, verificar outros itens que ofereçam risco de incêndio, verificar as indicações nos painéis de detecção e alarme de incêndio e se as lâmpadas das escadas de emergência estão em condições de uso.

- **Rotas de Fuga:** Verificar/inspecionar se as de escadas de uso comum e de emergência e as rotas de saídas (corredores, hall) encontram-se desobstruídas, se os depósitos, almoxarifados, arquivos, salas de outros ambientes oferecem riscos de incêndio, se as instalações de cozinhas e lanchonetes oferecem riscos de incêndio, se a iluminação das escadas e corredores é suficiente, se os corrimãos e fitas antiderrapante das escadas encontram-se em perfeitas condições de uso, se as portas corta-fogo das escadas estão em condições de uso quanto à abertura no sentido de fluxo e se as e fechaduras funcionam perfeitamente.
- **Elevadores:** Verificar/inspecionar os quadros elétricos, quadros de comando, maquinário, cabine e porta dos elevadores, operar os elevadores por diversas vezes ao dia e verificar o pleno funcionamento.

Ativa

Rotina de Trabalho Mensal

- **Equipamentos e instalações de incêndio:** Verificar/inspecionar os lacres e vencimento de carga dos extintores, a sinalização de extintores e hidrantes, as pinturas e vidros das caixas de hidrantes, se as bombas do sistema de hidrantes estão atuando normalmente, e se há vazamento e infiltração de água nas paredes dos reservatórios.

- **Sistemas elétricos:** Verificar/inspecionar o quadro geral de energia e os quadros de distribuição dos andares, quanto ao aquecimento dos disjuntores e cabos.

- **Elevadores:** Verificar/inspecionar se a manutenção dos elevadores está sendo realizada regularmente pela empresa contratada.

Procedimento Trimestral

- **Equipamentos e instalações de incêndio:** Verificar/inspecionar o estado geral das tubulações dos sistemas de hidrantes, o estado de conservação dos manômetros e tanques de pressão. Realizar o mesmo procedimento mensal.

- **Testes e medições no sistema de detecção e combate a incêndio:** Acompanhar a abertura e fechamento dos registros dos sistemas de hidrantes, a limpeza de extintores, caixas de hidrantes, detectores, central de detecção, verificando o acionamento de alarme na central, fluxo de água no ponto rompido, funcionamento das bombas de recalque e pressurização, os testes na central de detecção e alarme de incêndio, acionadores, para cada laço individualmente.

- **Testes e medições nos sistemas de instalações elétricas:** Acompanhar no grupo gerador quando a empresa responsável pela manutenção realizar os testes e reparos geral das conexões dos equipamentos. Nas instalações elétricas as medições de tensão e corrente dos circuitos dos quadros parciais de energia.

Procedimento Semestral:

- **Equipamentos e instalações de incêndio:** Acompanhar os testes hidrostáticos em todas as mangueiras, a verificação de extintores de incêndio de todo prédio, com apresentação de relatório ao Gestor do Contrato apontando aqueles que devem ser recarregados, aqueles que apresentam avarias.

- **Equipamentos e instalações elétricas:** Acompanhar a limpeza geral no Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT, reapertar os bornes e barramentos no QGBT, a limpeza geral no Quadro Geral de Disjuntores - QGD, reapertar os bornes e barramentos no QGD, reapertar parafusos de contato, botões de comando disjuntores, terminais e conexões dos cabos dos quadros elétricos. Reapertar conexões e fixadores do SPDA.

Procedimento Anual:

- **Equipamentos e instalações de incêndio:** Acompanhar quando a empresa responsável retocar a pintura dos abrigos e combate a incêndio e componentes visíveis, testar os componentes dos sistemas (hidrantes e porta corta fogo), e a retirada da água da rede de tubulação do sistema de hidrante por coluna. Testar as mangueiras de incêndio.

Ressalte-se que, além das rotinas supramencionadas, a equipe de brigada faz o acompanhamento de todos os eventos realizados no CNJ, além de obras, de pequena e grande complexidade, e elaboração de relatórios diários de trabalho e consolidação dessas informação para o relatório mensal, que é obrigatoriamente encaminhado à Seção de Segurança Interna (atribuição exclusiva do Líder de Brigada).

Noutra senda, importante informar que no período anterior à pandemia, detínhamos uma população fixa de 862 pessoas, 406 pessoas no bloco "E" e 456 no bloco "F" e um público flutuante de 101 pessoas por dia, totalizando 963 pessoas. Ressalte-se que esse cálculo foi realizado anteriormente à pandemia e em dias normais, sem realização de eventos internos.

Ocorre que com a edição da Portaria 53/2021, que dispõe sobre a realização das atividades no Conselho Nacional de Justiça e estabelece medidas preventivas ao contágio pelo Coronavírus (Covid-19), e posteriores alterações, foi estabelecido que as atividades do CNJ deverão ser desempenhadas preferencialmente em regime de trabalho remoto, com isso, ficou comprometida a avaliação fidedigna de todo público interno e externo deste Conselho.

Não obstante, a exemplo de outros Órgãos do Poder Judiciário, como STJ, STF, TST, dentre outros, a tendência é que ocorra o retorno paulatino do trabalho presencial e consequente aumento da população fixa e flutuante deste Conselho.

Cumpre informar, também, que a quantidade de profissionais está previsto pela Norma Técnica nº 07/2011 – CBMDF (SEI 1328300), considerando não apenas a população fixa e flutuante do CNJ, mas também a disposição e tamanho dos prédios, além do volume de trabalho.

Entendemos, portanto, que a contratação em conformidade com os quantitativos estabelecidos no Quadro 2 destes Estudos Preliminares atende ao interesse do Conselho Nacional de Justiça e a sua diminuição poderá acarretar falha na prestação dos serviços e comprometer significativamente os trabalhos prestados pelos Brigadistas.

Cabe ressaltar, por oportuno, que os equipamentos contra incêndio como por exemplo detectores de fumaça, alarme de incêndio e sprinklers atuam de forma complementar aos serviços brigada, a fim de minimizar os prejuízos que porventura venham a ser causados, não sendo suficientes, por si só, em caso de ocorrências de sinistro.

A estimativa de custos da contratação com remuneração é apresentada nos quadros abaixo:

5.1. Salário a ser praticado com base no piso salarial previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2022 (SEI 1320147), conforme quadro a seguir:

QUADRO 3

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Periculosidade (30%)	Total
BRIGADA PARTICULAR - 12 x 36 (7h às 19h)	**R$ 3.303,28**	R$ 990,98*	**R$ 4.294,26**
BRIGADA PARTICULAR LÍDER - 12 x 36 (7h às 19h)	**R$ 4.093,58**	R$ 1.228,07*	**R$ 5.321,65**

* O Adicional de periculosidade de 30% devido aos Brigadistas é garantido com base na Lei 11.901/09 - CBO5171 - Cláusula Décima da CCT 2022 (SEI 1320147)

Na pesquisa realizada, item 3.2, todos os órgãos têm como salário base o valor referente ao piso da categoria, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2021.

6. DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Devido à natureza dos serviços a serem contratados, dada a inviabilidade técnica e econômica de se licitar por itens, entende-se pela impossibilidade de fracionamento da presente contratação em lotes distintos.

7. INDICADORES DE DESEMPENHO DA AQUISIÇÃO

Para aferição da efetividade dos serviços será utilizado registro eletrônico a fim de verificar o cumprimento da carga horária e desta maneira do serviço prestado em horário integral contratado.

Além disso, todos os meses é apresentado relatório de atividades da equipe de brigada, a qual detalha os serviços prestados diariamente por cada profissional.

8. RISCOS DA AQUISIÇÃO

Risco 1	**Atraso no pagamento ou entrega de materiais**		
Probabilidade (Alta, Média e Baixa)	**ID**	**DANO**	**Impacto (alto, médio e baixo)**
Alta	1	Descontinuidade do serviço de Brigada	Alto
ID	**Ação de Mitigação e Contingência**		**Responsável**
1	Previsão em edital de exigência de qualificação econômico-financeira que comprove que a empresa seja capaz de arcar com todos os custos inerentes ao contrato durante toda a sua vigência.		SESIN/SEEDI/SAD

9. INDICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INTERNAS E DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Quanto a critérios Técnico, Operacional, regulamentar e financeiro é dever da contratada prestar os serviços definidos pelo CNJ, conforme solicitação prévia da Unidade responsável, bem como responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais relativos à execução do objeto.

Quanto ao CNJ, o mesmo dispõe de orçamento previamente programado para arcar com as despesas da contratação, tendo em vista programação anual de contratações.

No caso de transição contratual para uma empresa diversa da atual, será necessário um período de 30 (trinta) dias para implementação de aviso prévio e contratação dos funcionários pela nova empresa.

10. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

A previsão para início do contrato é tão logo quando assinado, tendo em vista a dificuldade de honrar os compromissos da prestadora de serviços atual, com sugestão de prazo de vigência de 20 meses, pois trata de serviço comum de natureza continuada e o prazo superior a 12 meses foi autorizado pelo despacho DG 0740820.

A escolha do prazo de 20 meses se justifica devido a diminuição dos custos de trabalho da equipe envolvida quanto a custos com publicações de aditivos e prorrogações, priorizando a desburocratização das atividades deste Conselho. Outro fator objetivo na análise quanto ao prazo sugerido, é que os contratos hora firmados com execução indireta com alocação de mão de obra, apesar de não haver dado estatístico preciso, seguramente, em sua grande parte, a execução supera os 20 meses. Muitas das vezes o desinteresse na prorrogação ou outros fatores que dificultam o andamento do contrato surgem após este período.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

Não se aplica.

12. CONCLUSÃO DO GESTOR

Ante o exposto, reiterando o entendimento presente no item 3.2, entende-se que a melhor opção é **a contratação de empresa para a prestação dos serviços de brigada de incêndio, com o fornecimento dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual, Equipamentos de Proteção Coletivo e de Material de Primeiros Socorros, conforme Cenário 2**.

13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

Nome	E-mail	Ramal	Unidade
Tiago Luiz Caldeira Pereira	Tiago.pereira@cnj.jus.br	4823	SESIN
David Costa Fernandes	David.fernandes@cnj.jus.br	4829	SESIN

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO LUIZ CALDEIRA PEREIRA**, **CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE SEGURANÇA INTERNA**, em 06/06/2022, às 12:31, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1334520** e o código CRC **795B7C01**.

Mapa Comparativo

Unidade: Seção de Compras
Processo: 04639/2022
Assunto: Contratação de empresa especializada para apoio administrativo na área de na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono da edificação, atendimento a primeiros socor
Servidor: Silvia Maria Guapindaia Peixoto
Data: 04/08/2022

				Empresa: Resgaténica Comércio de Equipamentos de Resgate Eireli CNPJ: 15.453.449/0001-82			Cotação Realizada na Internet 1			Cotação Realizada na Internet 2			Cotação Realizada na Internet 3			Contrato n. 22/2019			Cotação obtida no Banco de Preços, resultante de aquisições diversas realizadas por órgãos públicos nos últimos 180 dias			VALOR MÉDIO (A)		VALOR MÍNIMO (B)		% VARIAÇÃO ENTRE (A) E (B)
				Valor			Valor			Valor			Valor			Valor			Valor							
				Considerar?		Sim	Considerar?		Sim	Considerar?		Sim	Considerar?		Sim	Considerar?		Sim	Considerar?		Sim					
Objeto	ITEM	UM	Qtde	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Unitário	Total	
Jogo de alicates com 3 peças	1	JOGO	1				55,90	55,90	55,90	54,90	54,90	54,90	54,90	54,90	54,90	47,90	47,90	47,90	107,33	107,33	107,33	64,18	64,18	47,90	47,90	33,99%
Machado	2	UN	1	220,00	220,00	220,00	76,90	76,90	76,90	75,82	75,82	75,82	75,95	75,95	75,95	41,72	41,72	41,72	77,62	77,62	77,62	94,66	94,66	41,72	41,72	126,89%
Jogo de chaves de fenda	3	JOGO	1				20,89	20,89	20,89	33,17	33,17	33,17	79,90	79,90	79,90	19,51	19,51	19,51	70,10	70,10	70,10	44,71	44,71	19,51	19,51	129,16%
Aparelho tipo croque com gancho na ponta	4	UN	1	877,63	877,63	877,63										382,67	382,67	382,67	1.022,21	1.022,21	1.022,21	760,83	760,83	382,67	382,67	98,82%
Jogo de chaves Philips	5	JOGO	1				56,02	56,02	56,02	82,13	82,13	82,13	77,90	77,90	77,90	20,58	20,58	20,58	44,38	44,38	44,38	56,20	56,20	20,58	20,58	173,08%
Marreta de 2kg	6	UN	1				53,91	53,91	53,91	58,50	58,50	58,50	40,00	40,00	40,00	20,71	20,71	20,71	50,08	50,08	50,08	44,64	44,64	20,71	20,71	115,55%
Marreta de 5KG	7	UN	1				145,98	145,98	145,98	123,41	123,41	123,41	125,00	125,00	125,00	45,21	45,21	45,21	137,80	137,80	137,80	115,48	115,48	45,21	45,21	155,43%
Martelo unha polido 25"	8	UN	1				28,99	28,99	28,99	33,00	33,00	33,00	37,76	37,76	37,76	22,71	22,71	22,71	32,21	32,21	32,21	30,93	30,93	22,71	22,71	36,20%
Arco de serra fixo de 12"	9	UN	1				57,01	57,01	57,01	40,89	40,89	40,89	45,20	45,20	45,20	28,31	28,31	28,31	25,96	25,96	25,96	39,47	39,47	25,96	25,96	52,04%
Lâmina para arco de serra	10	UN	1				9,89	9,89	9,89	11,30	11,30	11,30	10,26	10,26	10,26	5,00	5,00	5,00	17,38	17,38	17,38	10,76	10,76	5,00	5,00	115,20%
Talhadeira 19mm	11	UN	1				54,90	54,90	54,90	59,36	59,36	59,36	43,90	43,90	43,90	21,77	21,77	21,77	33,00	33,00	33,00	42,58	42,58	21,77	21,77	95,59%
Facão de 18"	12	UN	1	107,00	107,00	107,00	33,75	33,75	33,75	59,90	59,90	59,90	59,85	59,85	59,85	15,96	15,96	15,96	35,52	35,52	35,52	51,99	51,99	15,96	15,96	225,75%
Pé de cabra	13	UN	1				55,79	55,79	55,79	55,35	55,35	55,35	52,28	52,28	52,28	23,31	23,31	23,31	35,97	35,97	35,97	44,54	44,54	23,31	23,31	91,08%
Fita zebrada plástica	14	ROLO	1	26,00	26,00	26,00	13,41	13,41	13,41	14,00	14,00	14,00	15,13	15,13	15,13	9,37	9,37	9,37	9,51	9,51	9,51	14,57	14,57	9,37	9,37	55,50%
Tesoura para corte de ferro	15	UN	1				66,52	66,52	66,52	205,73	205,73	205,73	164,00	164,00	164,00	147,21	147,21	147,21	719,60	719,60	719,60	260,61	260,61	66,52	66,52	291,78%
Trena de 20 metros	16	UN	1				18,61	18,61	18,61	32,91	32,91	32,91	36,90	36,90	36,90	17,01	17,01	17,01	39,95	39,95	39,95	29,07	29,07	17,01	17,01	70,90%
VALOR TOTAL						1.230,63			748,47			940,37			918,93			868,95			2.458,62			1.705,22		785,91		116,97%

OBS: Os valores hachurados foram desconsiderados por estarem muito superiores ou inferiores aos demais.

Valor médio total estimado: 1.705,22 (um mil setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos)

Valor mínimo total estimado: 785,91 (setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 07.421.906/0001-29

PARECER - AJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ SEI Nº 04639/2022

Assunto: Pregão Eletrônico n. 21/2022. Contratação de serviços de apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono da edificação, atendimento a primeiros socorros e desenvolvimento de política prevencionista de segurança contra incêndio, por meio de postos de trabalho e fornecimento de materiais e equipamentos. Análise de minuta de edital. Aprovação e chancela.

Senhora Assessora-Chefe,

Vieram os autos à Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993, para a análise da minuta do edital de Pregão Eletrônico n. 21/2022 (arquivo SEI 1396112), que tem por objeto a contratação de serviços de apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono da edificação, atendimento a primeiros socorros e desenvolvimento de política prevencionista de segurança contra incêndio, por meio de postos de trabalho e fornecimento de materiais e equipamentos.

2. Para tal finalidade, os autos foram instruídos com os seguintes documentos/informações:

a) estudos preliminares (arquivo SEI 1334520), devidamente aprovados pela autoridade competente (arquivo SEI 1335070);

b) termo de referência (TR) (arquivo SEI 1360602), devidamente aprovado pela autoridade competente (arquivo SEI 1395007);

c)mapa comparativo de preços (1371566) e planilha de formação de custos (1372530), devidamente ratificados pela unidade demandante (1372185 e 1372571); e,

d) classificação orçamentária da despesa e informação quanto à disponibilidade orçamentária (arquivos SEI 1373353 e 1379457).

3. A demanda surge da necessidade de dar continuidade aos serviços de prevenção e combate a incêndio, abandono de área, primeiros socorros e atendimento de emergência em edificações por meio de Bombeiros Civis, tendo em vista a dificuldade que a atual contratada vem demonstrando em cumprir com os ditames estabelecidos no Contrato n. 22/2019, conforme exposto nos Estudos Preliminares 1334520.

4. Dando seguimento ao procedimento tendente a formalizar a contratação almejada, a Seção de Elaboração de Editais sugeriu à unidade demandante a reavaliação da metodologia de cálculo do quantitativo referente aos

postos de trabalho ou melhorar a justificativa para a manutenção dos postos de trabalho atualmente contratados (1320915). Além disso, suscitou ponderações sobre a gestão de riscos proposta, e à reserva de cotas de libras e egressos.

5. Adiante, o processo foi encaminhado à Divisão de Apoio à Governança e Inovação da Diretoria-Geral (DAGI), para a análise dos aspectos relacionados à gestão de riscos, conforme determinado no Memorando DG n. 1108162. Cumprindo seu mister, a DAGI, por intermédio da Análise de Riscos n. 1330119, assim consignou:

> **4.** Um dos desafios da gestão de contratos de natureza continuada com alocação de mão de obra é o dimensionamento da força de trabalho. Assim, é preciso levantar informações sobre as tarefas, rotinas e demandas dos profissionais alocados. Essas informações precisam ser utilizadas para justificar o quantitativo de profissionais e está diretamente relacionada ao princípio da eficiência e da economicidade.
>
> **5.** Uma informação fundamental no dimensionamento de pessoal é o tempo necessário para o cumprir as rotinas de atividades estabelecidas. Essa informação não é apresentada no anexo de rotinas de trabalho (documento nº 1328182) nem no estudo preliminar.
>
> **6.** Sem um método para dimensionar a necessidade de pessoal, tem-se o risco de a aquisição em tela não ser eficiente na alocação de brigadistas e ser antieconômica, uma vez que pode ser o caso de superdimensionamento da necessidade. Cabe destacar que a atual equipe é superior ao mínimo estabelecido pela norma do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, documento nº 1328600.
>
> **7.** Por se tratar de um serviço de natureza continuada, a DAGI sugere que a unidade gestora adote método para dimensionar a quantidade de brigadistas necessária para o órgão a fim de mitigar o risco de ineficiência e antieconomicidade. O mencionado trabalho pode ser desenvolvido sem prejudicar para o andamento do processo de aquisição, uma vez que a lei prevê a possibilidade de alterações qualitativas e quantitativas no futuro contrato.

6. Por sua vez, após manifestação da DAGI, a unidade demandante se manifestou sobre o dimensionamento de pessoal, apresentando as justificativas que entendeu cabíveis. Sugeriu, por fim, que a avaliação e a tomada de decisão relativa ao dimensionamento cabe à autoridade competente (Despacho SESIN 1333723). As justificativas para o dimensionamento da força de trabalho a ser contratada foram acolhidas pelo Secretário de Administração, conforme disposto no Despacho SAD 1335070.

7. Mais adiante, por ocasião da elaboração do termo de referência, a unidade demandante manifestou-se quanto à reserva de cota para libras e egressos no Despacho SESIN 1357144, que posteriormente foi complementado pelo Despacho SESIN 1381525. Tendo em vista as ponderações e os apontamentos técnicos feitos pela unidade, a Secretaria de Administração encaminhou os autos à Diretoria-Geral para deliberação.

8. A Diretoria-Geral, por sua vez, encaminhou os autos à Assessoria Jurídica para manifestação. Após a manifestação da Assessoria Jurídica, no Despacho 1393446, a DG manifestou-se pela inviabilidade legal de reserva de vaga para

egressos na contratação em comento. Desta feita, os autos foram encaminhados à Secretaria de Administração e posteriormente à Seção de Elaboração de Editais (SEEDI), que juntou a minuta do Edital (arquivo SEI 1396112).

É o relatório.

ANÁLISE

9. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada no parecer da Assessoria Jurídica limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento. Portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico.

10. Em atenção à determinação do Sr. Diretor-Geral, por meio do Despacho DG (arquivo SEI 0170165), indica-se que a lista de verificação foi anexada aos autos conforme arquivo SEI n. 1400116.

11. Ainda em análise preliminar, cumpre salientar que, quando da leitura das informações constantes da Planilha n. 1391957 (Processo SEI n. 09608/2021), se verifica que a presente contratação se encontra prevista no Plano Anual de Aquisições, existindo tanto a previsão de prorrogação do Contrato CNJ n. 22/2019 (Item 56) quanto a previsão de licitação para o objeto (item 57).

12. Percebe-se que o valor estimado da licitação não se enquadra no montante previsto em lei para a participação exclusiva de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) no certame, não tendo sido necessário afastar tal exclusividade.

13. Feitas tais considerações, passar-se-á a analisar a minuta de Edital apresentada. Compulsando os autos, é possível observar que o citado documento consta do arquivo SEI n. 1396112, ao qual também estão acostados o Anexo I (Termo de Referência), o Anexo I-A (modelo de Termo de Responsabilidade e Compromisso com o Código de Conduta de Fornecedores de Bens e Serviços do CNJ), o Anexo I-B (modelo de Declaração de Ciência do Termo de Responsabilidade e Confidencialidade das Informações do CNJ), o Anexo I-C (planilha de uniformes e equipamentos), o Anexo II (Planilhas de Formação de Custos e Metodologias de Cálculo) e o Anexo III (minuta de Contrato e seus anexos A, B, C e D).

14. Analisando-se os documentos supracitados, constatou-se que não serão reservadas vagas no futuro contrato a serem ocupados por egressos do sistema carcerário (art. 11 da Resolução CNJ n. 307/2019), conforme Despacho DG 1393988. Por outro lado, no que se refere à reserva para colaborador habilitado na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em respeito à previsão contida o art. 8º da Resolução CNJ n. 401/2021, verificou-se que a unidade demandante indicou como requisito básico para o posto de trabalho de Líder de Brigada, que este possua certificação básica em Libras.

15. No atinente aos requisitos de qualificação técnica (item 4.38, “m” do Edital), estipulou-se:

> Qualificação técnica
>
> m) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou

privado, que comprovem(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante:

m.1) Gerencia ou gerenciou serviços terceirizados com pelo menos 20 (vinte) postos de trabalho, por período não inferior a 3 (três) anos, Anexo VII-A, art. 10.6 Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017;

m.1.1) Para fins de comprovação do disposto no item anterior, caso a empresa não tenha como apresentar atestado único com a quantidade total de postos de trabalho, será admitida a soma de atestados;

m.1.2) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo dos serviços, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;

m.1.3) A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

m.1.4) Os documentos apresentados por uma mesma licitante para fins de qualificação técnica poderão estar referidos a todos os seus estabelecimentos.

m.1.5) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se o contrato houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, (Anexo VII-A, art. 10.6 Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017);

m.1.6) Será admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos;

m.1.7) Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

16. Nesse aspecto, assinala-se a correspondência da qualificação técnica exigida com o entendimento do Tribunal de Contas da União, em especial no Acórdão 1214/2013 – Plenário:

TCU - Acórdão 1214/2013 - Plenário

9.1.12 seja fixada em edital, como qualificação técnico-operacional, para a contratação de **até 40 postos de trabalho, atestado comprovando que a contratada tenha executado contrato com um mínimo de 20 postos** e, para contratos de mais de 40 (quarenta) postos, seja exigido um mínimo de 50%;

16.1 Vale mencionar que a definição do quantitativo mínimo de 20 postos (e não 14 conforme inicialmente previsto), decorreu de sugestão da SEEDI, acatada pela SESIN, com a apresentação das seguintes justificativas, aprovadas tacitamente pelo Secretário de Administração no momento em que aprovou o Termo de Referência:

> 3. Com a finalidade de ilidir quaisquer dúvidas e elucidar os fatos até então discutidos, apresentamos as seguintes informações:
>
> 3.1. No que se refere ao apontamento contido na alínea "e", e sub-alíneas, do item 2, consoante expediente supramencionado, foi alterado o quantitativo em conformidade com a recomendação da unidade técnica.
>
> **3.1.1. Importante reforçar a necessidade de que a futura contratada apresente atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando, a prestação de serviço de apoio administrativo, por meio de postos de trabalho, com, pelo menos 20 (vinte) postos.**
>
> **3.1.2. Isso se deve ao fato de que o Conselho Nacional de Justiça vem se deparando constantemente com situações em que empresas contratadas não conseguem cumprir com as obrigações previstas no Contrato.**
>
> **3.1.3. A exemplo disso, tem-se o Contrato 22/19, cuja gestão compete a esta Unidade e, conforme ressaltado no Despacho SESIN 1357144, a signatária vem reiteradamente descumprindo as obrigações estabelecidas na avença.**
>
> **3.1.4. Assim, com a exigência da qualificação técnica supracitada, e outras previstas no Termo de Referência, seriam diminuídos os riscos atualmente vivenciados na contratação de brigada, uma vez que este Conselho contrataria empresa com plena capacidade de sustentar/gerir o contrato ao longo de toda sua vigência.**

17. A unidade técnica, no item 2.6 do TR, motivou a excepcionalidade do agrupamento dos itens que compõem este certame, frente à especificidade da demanda:

> **2.6 Necessidade de Agrupamento de Itens**
>
> Trata-se de contratação de serviços de apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono da edificação, atendimento a primeiros socorros e desenvolvimento de política prevencionista de segurança contra incêndio nas dependências do Conselho Nacional de Justiça apto em libras. Considerando as especificidades dos serviços, a contratação deverá ser adjudicada a uma só empresa por **menor preço global**, pois o parcelamento da solução na contratação dos serviços não seria vantajoso para a Administração Pública na medida em que a divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável, tendo melhor aproveitamento do mercado nessa fórmula e, consequentemente, menores valores quanto à administração dos postos de trabalho realizada a prestação de serviço conjunta da solução, em atendimento à Súmula 247 do TCU:
>
> *"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não*

> *por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*
>
> Assim, a divisão do objeto do certame em itens levou em consideração as especificidades que os envolvem, bem como suas características.

18. Quanto à motivação para a contratação e à modalidade de licitação a ser promovida, verifica-se haver justificativa quanto à adoção do Pregão Eletrônico, tendo em vista que a contratação é caracterizada como serviço comum. Tal justificativa pode ser extraída do item 4 do TR (arquivo SEI 1360602), e leva a concluir pela viabilidade de uso do pregão eletrônico, a saber:

> **4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**
>
> A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico.
>
> Trata-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão definidos objetivamente neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019 e IN MPOG nº 05/2017.

19. No que tange ao instrumento que formalizará a relação entre as partes (CNJ e contratada), ficou prevista a formalização de Termo de Contrato. Tal previsão se mostra acertada, dando fiel cumprimento ao que dispõe o art. 62, *caput*, e § 4º da Lei n. 8.666/1993, denotando-se mandatório o instrumento contratual, documento este que deve cumprir os requisitos do art. 55 do mencionado diploma legal.

20. Quanto ao prazo de vigência contratual, este foi estipulado em 20 (vinte) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, conforme dispõe a Dezenove da minuta de contrato (arquivo SEI 1396112).

21. Constatou-se que o modelo de Termo Responsabilidade e Confidencialidade das Informações do CNJ e a sua Declaração de Ciência, acostados por meio dos Anexos C e D da minuta contratual estão adequados ao preceituado na Portaria Presidência CNJ n. 159/2021.

22. Foram inseridos na minuta de edital os dados do Sr. Diretor-Geral, em virtude de o valor estimado da licitação ultrapassar o limite fixado em lei para a modalidade convite, inviabilizando a delegação contida na Portaria CNJ n. 411/2018.

23. Considerando-se a vigência da Portaria n. 18, de 31 de janeiro de 2020, que instituiu o Código de Conduta para fornecedores de bens e serviços do CNJ, foram incluídas as alíneas “ii” e “jj” no item 8 do TR, na Cláusula Quarta e o Anexo B do Contrato.

24. No que lhe concerne, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou a classificação orçamentária da despesa e a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa (arquivos SEI 1373353 e 1379457).

25. Por fim, verificou-se que a Seedi excluiu a cláusula do edital que indicava a necessidade de a licitante vencedora indicar e comprovar o percentual de participação de atividades previstas nos arts. 7º e 8º da Lei n. 12.546/2011, na composição de sua receita bruta total, no caso de apresentar proposta contemplando o regime de desoneração, atendendo à sugestão da Comissão Permanente de Contratação - CPC. No entanto, no âmbito do Processo 01768/2022, esta Assessoria sugeriu a manutenção da referida cláusula, e a Diretoria-Geral encaminhou o processo para a ciência da CPC. Assim, considerando-se a urgência da presente contratação, e tendo em vista que tanto a CPC quanto a SEEDI parecem ter entendimento no sentido de se excluir a referida cláusula, sugere-se que seja reavaliada a questão em processo específico, mas que, *ad cautelam*, seja mantida a previsão em comento, até que haja deliberação definitiva em sentido contrário, já que tem o propósito de dar cumprimento à legislação em apreço.

26. Feitas tais considerações e recomendações, conclui-se, em linhas gerais, que as normas previstas na minuta do Edital do Pregão Eletrônico n. 21/2022 atendem convenientemente às exigências resultantes da literal interpretação:

a)da Lei Complementar n. 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);

b)das Leis Ordinárias n. 8.666/1993, n. 10.520/2002, n. 12.846/2013 (responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas), e Lei n. 11.488/2007 (Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI);

c) dos Decretos n. 10.024/2019 (Regulamento do Pregão Eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns) e n. 8.538/2015 (Regulamento do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte); e

d) da Instrução Normativa n. 82, de 18 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (Dispõe sobre regras e diretrizes para as aquisições no âmbito do CNJ).

CONCLUSÃO

27. À vista do exposto, ressalvada o disposto no item 25, conclui-se que a minuta do Edital do Pregão Eletrônico n. 21/2022 (arquivo SEI 1396112), atende ao disposto nos instrumentos normativos aplicáveis à espécie, razão pela qual recebe aprovação/chancela da Assessoria.

É o parecer.

Rodrigo Moraes Godoy

Assessor Jurídico

Senhor Diretor-Geral,

Estou de acordo com os termos deste parecer. Seguem os autos a Vossa Senhoria para autorização de abertura do certame, tendo em vista que o valor total estimado da licitação ultrapassa o limite fixado em lei para licitação na modalidade convite, e nos termos do art. 1º, inc. III c/c IV, alínea *a*, da Portaria

Diretoria-Geral n. 411, de 30 de novembro de 2018.

Luciana Cristina Gomes Coelho Matias

Assessora-Chefe AJU/DG/CNJ

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS**, **ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 19/09/2022, às 20:06, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY**, **ASSISTENTE VI - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 19/09/2022, às 20:08, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1400120** e o código CRC **CFF582A7**.

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2022

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, n. 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 9.507/2013 e 8.538/2015, pela Resolução n. 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução CNJ nº 301/2019, pela Instrução Normativa n. 05/2017 do Ministério da Economia e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, ABANDONO DA EDIFICAÇÃO, ATENDIMENTO A PRIMEIROS SOCORROS E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA PREVENCIONISTA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.**

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data**: 06/10/2022**	Horário: **10h (horário de Brasília)**

A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços e dos documentos de habilitação, a partir da data da divulgação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço Eletrônico	**HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR/**
Pregoeiro e Equipe de Apoio	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM, BLOCO “E”, SALA 003 CEP: 70.070-600 Telefone: (61) 2326-5159 / (61) 2326-5013

	e-mail: cpc@cnj.jus.br
Mensagem às licitantes	Em cumprimento à legislação e a determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que entregar parcialmente documentação exigida para o certame; deixar de entregar documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto; fizer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são **advertência**, **suspensão, multa, impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos.** Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos Anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências Editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2022

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 21/2022, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global, para contratar o objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em **06/10/2022**, às **10h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília- DF, por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/. Esta licitação, autorizada no Processo n. 04639/2022, Despacho nº 1406606, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, N. 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 9.507/2013 e 8.538/2015, pela Resolução CNJ nº 169/2013, alterada pela Resolução CNJ nº 301, de 29 de novembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, pela Instrução Normativa n. 05/2017 do Ministério da Economia, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de serviços de apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono da edificação, atendimento a primeiros socorros e desenvolvimento de política prevencionista de segurança contra incêndio nas dependências do Conselho Nacional de Justiça, por meio de postos de trabalho e fornecimento de materiais, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos:

ANEXO I	**TERMO DE REFERÊNCIA**
ANEXO II	**PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE CUSTO E METODOLOGIA DE CÁLCULO**
ANEXO III	**MINUTA DE CONTRATO**

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão deste Pregão Eletrônico será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:

a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, para acesso ao sistema eletrônico (Comprasnet 4.0);

b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.

2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

2.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento do Edital, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta comas exigências do presente Edital.

2.6. Para microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.

2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos doart. 3º da referida Lei.

2.8. As microempresas ou empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, poderão participar deste Pregão Eletrônico, mas não poderão apresentar proposta com os benefícios da condição de optante e, caso venham a sercontratadas, estarão sujeitas à exclusão obrigatória do referido regime de tributação,em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, o art. 30, inciso II, e o art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte contratada deverá comunicar sua exclusão à Receita Federal do Brasil até o último dia do mês subsequente ao da assinatura do contrato, conforme previsto no art. 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, apresentando, no mesmo prazo, o comprovanteda referida comunicação à gestão do contrato, sob pena de rescisão contratual.

2.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.11. Não poderão participar desta licitação:

a) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

b) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

c) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) empresas impedidas de licitar e contratar com a União;

e) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

f) sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como o disposto no Termo deConciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU; e

g) empresas que, por conta de vínculo com o CNJ, tenham prestado auxílio técnico na elaboração dos documentos componentes da fase interna do procedimento licitatório, tais como o Documento de Oficialização de Demanda, os Estudos Preliminares e/ou o Termo de Referência, nos termos do art. 9º e §3º da Leinº 8.666/1993.

2.12. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência do contrato, as notas fiscais que serãoapresentadas a pagamento.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, observado o seguinte:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

b) a licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso dasenha, para imediato bloqueio de acesso;

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que foremefetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital,** e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostase dos documentos de habilitação.

4.2. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir **odetalhamento do objeto** ofertado no campo "Descrição Detalhada do Objeto". Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendoas informações essenciais.

4.3. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor global para o item**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos Anexos deste Edital.

4.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet 4.0 e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelalicitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção referente à negociação e ao julgamentodeste Edital.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura do contrato, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração

passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida (ou caso não a tenha, que seja acompanhada de documento oficial de identificação de seu outorgante para fins de comparação das assinaturas e verificação de autenticidade) com poderes para assinatura do Contrato, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta **de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R$), com exibição dos valores unitário, em algarismos, e total, em algarismos e por extenso, conforme o lance final respectivo, bem como indicação precisa do regime tributário ao qual a licitante esteja vinculada;

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência;

f) proposta detalhada em **planilha de formação de custo elaborada de acordo com o lance final respectivo**, devendo ser formulada em conformidade com os Anexos I e II deste Edital e observadas as demais condições desta Seção;

g) para fins de comprovação do regime de tributação, recibo de entrega do documento "Escrituração Fiscal Digital - Contribuições", já exigível e apresentada, na forma Lei e/ou outro documento apresentado à Secretaria da Receita Federal e/ou expedido pela Secretaria da Receita Federal (exemplo: Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);

h) documentação, obtida por meio do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprobatória da atividade econômica principal exercida pela licitante. Com base nessa documentação, o Pregoeiro confirmará o percentual cotado a título de Risco Ambiental do Trabalho – RAT, nos termos do Decreto n. 6.957/2009;

i) documento indicativo do Fator Acidentário de Prevenção (FAP-WEB), emitido preferencialmente por sítio eletrônico vinculado à Previdência Social e/ou à Dataprev (Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social);

j) para as empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativado PIS e da COFINS, comprovação dos cálculos referentes ao percentual que represente a média das alíquotas de PIS e COFINS (conforme item 4.28 do Edital) efetivamente recolhidas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, independentemente da quantidade de meses utilizados no cálculo do percentual, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

j.1) planilhas demonstrativas de apuração dos percentuais médios de recolhimento do PIS e da COFINS, conforme modelo constante do subitem 4.28.3 do Edital, em que os dados de "faturamento mensal" e "crédito apurado/descontado" devem ser extraídos do documento Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária e do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital
– Contribuições;

j.2) cópia dos registros fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária referente aos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta. Este documento apresenta o faturamento mensal;

j.3) cópia do recibo de entrega da Escrituração Fiscal Digital – Contribuições referente aos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta. Este documento apresenta o crédito apurado/descontado de PIS e COFINS;

j.4) cópia das fichas extraídas do sistema informatizado da Secretaria da Receita Federal do Brasil referentes ao resumo mensal de apuração de PIS e COFINS, nas quais conste o montante dos créditos descontados e o valor líquido da contribuição devida;

k) memorial de cálculo dos encargos previdenciários e trabalhistas, demonstrando a composição de cada percentual cotado, observados os requisitos estabelecidos nesta Seção, bem como os percentuais máximos constantes da **Tabela 4 – Módulo 4 – Encargos Previdenciários e Trabalhistas do Anexo II deste Edital;**

l) memorial de cálculo do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, demonstrando a composição de cada percentual cotado, observadas as condições fixadas nesta Seção;

m) declaração de atendimento aos requisitos legais de qualificação de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;

n) acordo(s), convenção(ões) ou dissídio(s) coletivo(s) de trabalho, ou equivalente(s), utilizado(s) para elaboração da proposta e que servirá(ão) de referência para futuras repactuações.

4.10. Para a composição do valor mensal e valor global cotado, deverá ser observado o disposto nos Anexos I e II deste Edital, bem como o regime tributário, oscustos relacionados com a remuneração e encargos sociais incidentes sobre a prestação dos serviços, os tributos e as demais despesas diretas e indiretas.

4.11. Todos os valores constantes da Planilha de Formação de custo deverão ser calculados com duas casas decimais e sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais casas, exceto com relação aos encargos previdenciários e trabalhistas (módulo 3 da planilha) e ao valor da hora de serviço, que serão calculadoscom quatro casas decimais.

4.12. No caso de divergência entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o unitário. Se for entre o valor expresso em algarismos e o por extenso, prevalecerá o por extenso.

4.13. O valor global cotado corresponderá ao somatório dos componentes unitários referentes ao custo mensal, incluídos os custos com os montantes de mão de obra, insumos da mão de obra, quando houver, e o BDI, como consta da Planilhade Formação de Custo (Anexo II do Edital), **multiplicados por 20 (vinte) meses.**

4.14. Não poderão ser majorados quaisquer valores/percentuais constantes da Planilha de Formação de Custo e Metodologias de Cálculo – Anexo II do Edital, exceto aquele (s) que decorram do (s) instrumento(s) coletivo(s) de trabalho a que serefere a alínea "n" do item 4.9.

4.15. Não poderão ser alterados os percentuais relativos à Previdência Social, ao Salário-Educação, ao FGTS, ao 13º Salário, às Férias e ao Abono de Férias, constantes da Planilha de Percentual dos Encargos Sociais.

4.16. Não se admitirá que as propostas formuladas tenham impacto sobre os valores relativos a salário, de forma a alterar os valores indicados, conforme Planilha de Formação de Custo – Anexo II do Edital.

4.17. Caso seja cotado valor ou quantitativo para o componente vale transporte menor do que o indicado na Planilha de Formação de Custo, deverão ser consignados na proposta de preços o memorial de cálculo e os procedimentos relativos à forma e ao meio a serem adotados.

4.18. Caso seja cotado valor ou quantitativo para o componente auxílio- alimentação menor do que o indicado na Planilha de Formação de Custo, deverá ser consignado na proposta de preços memorial de cálculo, elaborado com base no(s) instrumento(s) coletivo(s) de trabalho a que se refere(m) a alínea "n" do item 4.9, e que demonstre a exequibilidade do valor cotado.

4.19. Para o cálculo do valor da hora de cada posto de trabalho, deverá ser considerado o custo total de **20 (vinte) meses** do posto de trabalho dividido pelo número de horas úteis do contrato, observada a Tabela 1 do Anexo II deste Edital – Quantidade de Horas Úteis/Mês.

4.20. O efetivo valor unitário da hora de trabalho será calculado por ocasião da celebração do contrato, considerando o total de horas úteis apuradas para os **20 (vinte) meses de vigência contratual**, contadas a partir do início da sua vigência.

4.21. Na elaboração do valor mensal e global da proposta de preços, deverá ser considerado, ainda, o regime tributário e econômico da empresa.

4.22. O percentual máximo aceitável para a remuneração dos encargos sociais será de 72,4935%, dependente do percentual do Risco Ambiental do Trabalho – RAT (1%, 2% ou 3%) e do Fator Acidentário de Prevenção - FAP, apurado pela Previdência Social, a ser aplicado sobre a remuneração.

4.23. As alíquotas do RAT previstas no item anterior poderão ser reduzidas em até 50% ou majoradas em até 100%, em razão do desempenho da empresa em relação à sua respectiva atividade, mediante a aplicação do FAP.

4.24. O valor do aviso prévio de término de vigência do contrato corresponderá a 7 (sete) dias não trabalhados, o que será representado pelo percentual de 23,33% (7/30 x 100), a ser aplicado sobre a remuneração do profissional alocado no respectivo posto de trabalho, observada a legislação trabalhista. Sobre esse valor incidirá o percentual do BDI.

4.25. O percentual de encargos sociais não contempla o componente de custo relativo ao aviso prévio de término de vigência do Contrato. O CNJ somente indenizará a Contratada, por ocasião do último pagamento, caso não a comunique quanto à prorrogação do Contrato, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do seu término, mediante a comprovação do desembolso **e desde que fique**

comprovado que o(s) empregado(s) a que se referir(em) o(s) pagamento(s) do aviso prévio de término de contrato não obtiveram novo emprego.

4.26. Para apuração da Bonificação e Despesas Indiretas – BDI deverá ser observada a planilha abaixo e o estabelecido no item 4.30:

a) **empresas optantes pelo regime de incidência cumulativa de PIS e de COFINS (Lucro Presumido)**:

DESCRIÇÃO			**%**
LUCRO (LB)			10%
DESPESAS			5%
TRIBUTOS			
Tributo	Alíquota	Participação	
PIS	0,65%	100%	0,65%
COFINS	3,00%	100%	3,00%
ISS	5,00%	100%	5,00%
TOTAL DOS TRIBUTOS			**8,65%**
TOTAL DO BDI MÁXIMO ADMITIDO			**26,43%**

b) empresas optantes pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS (Lucro Real):

DESCRIÇÃO			**%**
LUCRO (LB)			10%
DESPESAS			5%
TRIBUTOS			
Tributo	Alíquota	Participação	
PIS	1,65%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	1,65%, observado o disposto nos itens 4.27 a 4.29
COFINS	7,60%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	7,60%, observado o disposto nos itens 4.27 a 4.29
ISS	5%	100%	5%

TOTAL DOS TRIBUTOS	**14,25%**
TOTAL DO BDI MÁXIMO ADMITIDO	**34,69%**

4.27. Para as empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e de COFINS, observadas as faculdades estabelecidas na legislação, não será admitida, em nenhuma hipótese, a cotação do percentual integral das alíquotas relativas a PIS (1,65%) e COFINS (7,60%), tendo em vista que as Leis n. 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferiorà alíquota dessas contribuições.

4.28. As empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta,o que exige apresentação de planilhas demonstrativas de apuração dos percentuais médios de recolhimento do PIS e da COFINS.

4.28.1. Caso a licitante tenha recolhido tributos pelo regime de incidência não cumulativa em apenas alguns meses do período, deverá apresentar o cálculo do percentual médio de PIS e COFINS considerando apenas os meses em que houve efetivo recolhimento.

4.28.2. Caso a licitante não tenha recolhido tributos por esse regime no períodoanterior à data da proposta, deverá apresentar percentual médio de PIS e COFINS apurado com base em faturamento e crédito tributário estimados, devendo, ainda assim, apresentar cópia do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições e do documento Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária referente aos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta.

4.28.3. O cálculo dos percentuais médios de recolhimento de PIS e COFINS, efetivamente recolhidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, deverá ser demonstrado nos termos das planilhas exemplificativas abaixo. Os dados de “faturamento mensal” e “crédito apurado/descontado” devem ser extraídos do documento Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Códigoda Situação Tributária e do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital –Contribuições:

Exemplo de Apuração do Percentual Médio de Recolhimento de PIS

MÊS	FATURAMENTO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO APURADA	CRÉDITO DESCONTADO	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA	PERCENTUAL EFETIVO
	A	B = A x 1,65%	C	D = B - C	E = D / A
MÊS 1	1.200.000,00	19.800,00	2.750,00	17.050,00	1,42%
MÊS 2	1.300.000,00	21.450,00	2.800,00	18.650,00	1,43%
MÊS 3	1.350.000,00	22.275,00	2.700,00	19.575,00	1,45%
MÊS 4	1.180.000,00	19.470,00	2.850,00	16.620,00	1,41%
MÊS 5	1.450.000,00	23.925,00	4.000,00	19.925,00	1,37%
MÊS 6	1.400.000,00	23.100,00	3.300,00	19.800,00	1,41%
MÊS 7	1.250.000,00	20.625,00	3.700,00	16.925,00	1,35%
MÊS 8	1.330.000,00	21.945,00	3.560,00	18.385,00	1,38%
MÊS 9	1.340.000,00	22.110,00	3.230,00	18.880,00	1,41%
MÊS 10	1.270.000,00	20.955,00	2.650,00	18.305,00	1,44%
MÊS 11	1.380.000,00	22.770,00	2.850,00	19.920,00	1,44%
MÊS 12	1.270.000,00	20.955,00	2.770,00	18.185,00	1,43%
PERCENTUAL MÉDIO DO PERÍODO					1,41%

Exemplo de Apuração do Percentual Médio de Recolhimento de COFINS

MÊS	FATURAMENTO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO APURADA	CRÉDITO DESCONTADO	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA	PERCENTUAL EFETIVO
	A	B = A x 7,60%	C	D = B - C	E = D / A
MÊS 1	1.200.000,00	91.200,00	12.600,00	78.600,00	6,55%
MÊS 2	1.300.000,00	98.800,00	13.500,00	85.300,00	6,56%
MÊS 3	1.350.000,00	102.600,00	14.700,00	87.900,00	6,51%
MÊS 4	1.180.000,00	89.680,00	12.700,00	76.980,00	6,52%
MÊS 5	1.450.000,00	110.200,00	15.200,00	95.000,00	6,55%
MÊS 6	1.400.000,00	106.400,00	17.200,00	89.200,00	6,37%
MÊS 7	1.250.000,00	95.000,00	15.000,00	80.000,00	6,40%
MÊS 8	1.330.000,00	101.080,00	15.500,00	85.580,00	6,43%
MÊS 9	1.340.000,00	101.840,00	13.500,00	88.340,00	6,59%
MÊS 10	1.270.000,00	96.520,00	12.800,00	83.720,00	6,59%
MÊS 11	1.380.000,00	104.880,00	14.000,00	90.880,00	6,59%
MÊS 12	1.270.000,00	96.520,00	15.000,00	81.520,00	6,42%
PERCENTUAL MÉDIO DO PERÍODO					6,51%

4.29. Os percentuais cotados para PIS e COFINS são de inteira responsabilidade da licitante e não será admitida a repactuação ou reequilíbrio em função da cotação de percentuais equivocados.

4.30. O percentual de BDI deverá considerar os limites máximos estabelecidos no Edital e apurados de acordo com a Planilha de Custos e Formaçãode Custo – Anexo II, e com a seguinte fórmula:

$$\textbf{BDI} = \left\{ \frac{(1 + LB) \times (1 + DA)}{(1 - TR)} \right\} - 1, \text{ em que:}$$

DA = Despesa Administrativa

LB = Lucro

TR = Tributo

4.31. Não serão admitidas taxas de despesa administrativa superiores a **5% (cinco por cento**) e de lucro superiores a **10% (dez por cento).**

4.32. Os componentes de custos apresentados em planilha serão referência para a análise de repactuação, não sendo admitida a inclusão de qualquer elementode custo que não esteja nos componentes apresentados inicialmente, salvo os decorrentes da Lei n. 8.666/1993 ou outro ato normativo.

4.33. Por ocasião da liquidação e pagamento dos serviços faturados pela Contratada, o CNJ efetuará:

a) a retenção dos impostos, observando o disposto na Instrução Normativa n. 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, e as competências atribuídas ao substituto tributário, nos termos da legislação tributária;

b) o provisionamento, forma de pagamento diferido dos encargos sociais trabalhistas incidentes sobre a remuneração mensal dos empregados alocados nos postos de trabalho, na forma prevista na Seção – Do Provisionamento dos Encargos Trabalhistas.

4.34. O valor proposto será fixo e nele deverão estar incluídos todos os custos, incluídos tributos, fretes, tarifas e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto desta licitação. Ao elaborar sua proposta, a licitante deverá certificar-se e estar ciente de que o preço mensal proposto é integrado também pelo valor correspondente à taxa de administração, que contempla todas as despesas necessárias ao custeio de sua própria estrutura administrativa, tais como aquelas afetas à remuneração, encargos e benefícios sociais devidos ao preposto e a quaisquer outros empregados, material de expediente, funcionamento e manutençãoda sede, seguros, dentre outras.

4.35. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

4.36. O Pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado pelo CNJ.

4.37. Não se aplica o disposto nos itens 4.15, 4.26 e 4.30 às empresas optantes do regime de desoneração instituído pela Lei n. 12.546/2011, as quais poderão ajustar suas propostas de acordo com as particularidades do regime de tributação a que estão vinculadas, **desde que haja compatibilidade entre osserviços licitados e os constantes do cadastro de atividades econômicas do proponente.**

4.38. Caso a licitante vencedora apresente proposta contemplando o regime da desoneração, esta deverá declarar expressamente se exerce outras atividades além das previstas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546/2011, bem como indicar e

comprovar o percentual de participação dessas atividades na composição da sua receita bruta total.

4.39. Os documentos para habilitação, relativos ao estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

Habilitação jurídica

a) registro comercial, no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;

d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadualou municipal relativo à sede da licitante;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual eMunicipal do domicílio ou sede da licitante;

g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação econômico-financeira

j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

k) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis comprovando possuir:

k.1) Patrimônio líquido no **valor mínimo de R$ 319.826,20 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)** para as empresas optantes pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (Lucro Real), e, **R$ 300.540,88 (trezentos mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)** para as empresas optantes pelo regime de

incidência cumulativa de PIS e COFINS (Lucro Presumido), correspondentes a 10% (dez por cento) do valor global estimado para a contratação;

k.2) Índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral superiores a 1 (um), calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior a esta licitação;

k.3) Capital circulante líquido (CCL) ou capital de giro, apurado pela diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor global estimado para a contratação, calculado com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior a esta licitação;

k.4) No caso de sociedades constituídas no exercício em curso e/ou com menos de 1 (um) ano de atividade, será admitida a substituição do documento previsto na alínea "k" por balanço de abertura;

l) Patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos vigentes na data de abertura da licitação, firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas;

l.1) A informação constante na alínea "l" deverá ser prestada, pela licitante, por meio de declaração, na qual devem ser descritos todos os contratos firmados com a Administração Pública e com empresas privadas, acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social. A descrição dos contratos deverá indicar os números (caso existentes), objetos, valores, nomes e números de CNPJ dos contratantes;

l.2) Se houver divergência superior a 10% (dez por cento), para cima ou para baixo, entre o valor total dos contratos e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a licitante deverá apresentar justificativas;

Qualificação técnica

m) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante:

m.1) **Gerencia ou gerenciou serviços terceirizados com pelo menos 20 (vinte) postos de trabalho, por período não inferior a 3 (três) anos**, *Anexo VII-A, art. 10.6 Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017*;

m.1.1) Para fins de comprovação do disposto no item anterior, caso a empresa não tenha como apresentar atestado único com a quantidade total de postos de trabalho, será admitida a soma de atestados;

m.1.2) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo dos serviços, a apresentação de diferentes atestados de

serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;

m.1.3) A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

m.1.4) Os documentos apresentados por uma mesma licitante para fins de qualificação técnica poderão estar referidos a todos os seus estabelecimentos.

m.1.5) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se o contrato houver sido firmado para ser executado em prazoinferior, (Anexo VII-A, art. 10.6 Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017);

m.1.6) Será admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade deos 3 (três) anos serem ininterruptos;

m.1.7) Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

Declarações exigidas

a) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalhode menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);

b) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

c) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta;

4.40. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’ e ‘i’ do item 4.39, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

4.41. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio www.tst.jus.br a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada**.

4.42. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 9.3 sob pena de inabilitação.

4.43. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ouo prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótesena qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados apartir da data de emissão, inclusive.

4.44. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.45. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou das empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, a contar domomento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.45.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

4.46. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Sendo declarada vencedora do certame, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados (Apostila de Haia) como condição para assinaturado contrato.

4.47. Não serão aceitos documentos novos após a abertura da sessão pública, observados os itens 9.4, 9.4.1 e 9.5 deste Edital.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá asessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

SEÇÃO VII – DA FASE COMPETITIVA

7.1. Aberta a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aqueleque for recebido e registrado primeiro.

7.3. Durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

7.6. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

7.7. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada,concluindo assim, a etapa aberta.

7.8. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance finale fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de 3 (três) ofertas na margemdos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximode três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

7.12. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em até 5 (cinco) minutos, nos termos do disposto no item anterior.

7.13. Na fase competitiva, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.

7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos,** a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

SEÇÃO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º daLei nº 8.666, de 1993.

8.2. Quando houver participação nesta licitação de microempresas ou de empresas de pequeno porte considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação prevista no item 8.2;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea "a" do item 8.2 para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeirolugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na situação da alínea "b" do item 8.2, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação prevista neste Edital, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da alínea "a" do item 8.2, para o exercício domesmo direito.

8.3. Se não houver licitante que atenda a situação prevista no item 8.2, em igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993:

a) bens e serviços produzidos no País;

b) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.4. Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, serão aplicados os critérios estabelecidos nos itens 8.2 e 8.3.

8.5. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. A licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como paraenvio de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital.

9.4. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

9.4.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, poderá, em diligência, solicitar, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, a juntada de documentos dos licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública.

9.5. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado por **até 1 (uma) hora**, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

9.6. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preçoem relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante nos termos exigidos neste Edital.

9.7. Na hipótese de a proposta de preços da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar apresentar valor global aceitável, e os preços unitários que a compõe necessitarem de ajustes aos valores estimados pelo CNJ, o Pregoeiropoderá fixar prazo, nunca inferior a 60 (sessenta minutos), para que o licitante interessado promova os ajustes necessários e o envio da proposta ajustada.

9.7.1. Tão logo a proposta ajustada seja enviada pela licitante e recebida no sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá dar prosseguimento ao certame.

9.7.2. Conforme previsto no §3º do artigo 43 da Lei n. 8.666/1993, na proposta ajustada, a licitante poderá esclarecer ou complementar a instrução do processo, mas

não poderá incluir documentos novos ou informações que deveriam ter constado na proposta original. Exclusivamente para fins de instrução da proposta ajustada, não serão considerados novos, os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejamdisponíveis na rede mundial de computadores.

9.8. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.

9.9. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.

9.10. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero ou manifestamente inexequíveis.

9.11. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.12. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar o **menor valor global para o item, observados os valores unitários máximos das planilhas do Anexo II.**

SEÇÃO X – DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

10.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso, depois de decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

SEÇÃO XII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

12.1. A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar o contrato, no prazo **de 5 (cinco) dias úteis** contados da notificação;

b) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta e no contrato;

c) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa;

d) prestar garantia contratual, conforme disposto neste Edital.

12.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO XIII – DAS SANÇÕES

13.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica paraparticipar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública,

sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2020, após regular procedimento de apuração, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Edital e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) entregar parcialmente documentação exigida para o certame	*Advertência*
b) deixar de entregar documentação exigida para o certame	*Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 1 (um) a 6 (seis) meses*
c) não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto	*Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano*
d) fizer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade	*Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) a 4 (quatro) anos*
e) comportar-se de modo inidôneo	*Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 3 (três) a 5 (cinco) anos*
f) cometer fraude fiscal	*Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.*

13.2.1. Para os casos em que a convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, será aplicada a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 1 (um) a 3 (três) anos.

13.3 As penalidades previstas nas letras "b" e "c" do item 13.2 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), desde que não tenha havido nenhum dano ao CNJ, quando a conduta praticada tenha sido decorrente:

a) de falha ou erro escusável da licitante;

b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído;

c) da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do Edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência dedolo.

13.4. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento em mais de uma conduta prevista, será aplicada a penalidade mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

13.4.1. A penalidade resultante da aplicação do subitem 13.4 não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente, e em nenhuma hipótese a penalidade aplicada poderá ser superior a 5 (cinco) anos.

13.5. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002, nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e na IN n. 67/2020, sem prejuízo do disposto nos itens 13.1 e 13.2,a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintespenalidades:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos no Anexo I – Termo de Referência - do Edital;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c”.

13.6. As sanções previstas nas alíneas "a", “c” e “e” do item 13.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

13.7. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

13.8. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13.9. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

13.10. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

SEÇÃO XIV – DO RECEBIMENTO

14.1. O objeto desta licitação será recebido, observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

14.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução do objeto, fica a Contratada obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

14.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pelalei.

SEÇÃO XV– DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, será efetuado mensalmente, mediante crédito em conta corrente da Contratada, por ordem bancária, até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente àépoca da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

c) apresentação dos seguintes documentos:

c.1) relação nominal de prestadores, referente ao mês da prestação dos serviços, na qual constem todos os empregados que atuaram no Conselho Nacional de Justiça, mesmo que transitoriamente em substituição à mão deobra faltante, com discriminação do período de atuação;

c.2) comprovante de depósito bancário e cópia da folha depagamento, referente ao mês da execução dos serviços, identificando o nome e a matrícula do profissional;

c.3) comprovante de fornecimento dos auxílios devidos (alimentação, transporte etc.), com a respectiva data da disponibilização, quantidade, valor, mês de competência e, ainda, a assinatura do profissional atestando o recebimento;

c.4) guias de recolhimento de INSS e FGTS do mês anterior à execução dos serviços, juntamente com a Relação de Empregados (RE) constantesdo arquivo SEFIP;

c.5) resumo discriminado do faturamento, incluindo o quantitativo e o número de horas de funcionamento dos postos de trabalho, bem como especificação dos descontos realizados no salário, no vale-transporte e auxílio- alimentação;

c.6) quadro demonstrativo de férias e licenças concedidas aos profissionais alocados na execução do contrato, indicando se houve ou não a ocupação do posto de trabalho, referente ao mês da prestação dos serviços;

c.7) planilha de cálculo do valor a ser deduzido na nota fiscal pela não ocupação dos postos de trabalho em caso de faltas, férias ou posto vago;

c.8) documentação completa acerca de rescisões de empregados ocorridas no mês faturado, incluindo memória de cálculo detalhada;

c.9) documentação completa acerca da admissão de novos profissionais, incluindo cópia da carteira de trabalho;

c.10) outros documentos previstos no Anexo I – Termo de Referência.

15.3. A Contratada não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no preâmbulo do contrato.

15.4. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e, nesse caso, o prazo previsto no item 15.1 será interrompidoe reiniciado a partir da respectiva regularização.

15.5. No caso de falta do profissional em qualquer posto de trabalho, não suprido por outro profissional, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de horas não trabalhadas do posto.

15.6. O pagamento das parcelas provisionadas na forma da Seção - Do Provisionamento dos Encargos Trabalhistas será realizado diferidamente, mediante a liberação dos valores depositados na conta-depósito vinculada, quando da comprovação da quitação, pela Contratada, das rubricas indicadas no Contrato.

15.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamentode preços ou a atualização monetária.

15.8. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela Contratada noProtocolo do CNJ.

15.9. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços, e osprazos previstos no item 15.1 serão contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

15.10. A não manutenção das condições de habilitação pela Contratada não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.11. Ao longo da execução do contrato, a inclusão de estabelecimentointegrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidadedo estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo ao contrato.

SEÇÃO XVI– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de recursos consignados ao Conselho Nacional de Justiça do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - Controle da atuação administrativae financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes eGestão de Políticas Judiciárias, no plano orçamentário “Apoio Administrativo”, Natureza da Despesa: 33.90.37.07 – Locação de mão de obra.

SEÇÃO XVII – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

17. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenhaconcorrido de alguma forma a Contratada, haverá incidência de atualização monetáriasobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

SEÇÃO XVIII – DA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, do Contrato, que se

dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

18.2. Impreterivelmente dentro do prazo **de 3 (três) dias úteis** contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerercadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

18.3. A licitante vencedora deverá assinar, dentro do prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, sob as penas previstas na legislação, o instrumentocontratual, mediante uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

18.4. No ato da assinatura do contrato e em declaração escrita, a licitante deverá autorizar o CNJ a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dossalários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos.

18.5. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.6. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAFe de outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19. O contrato terá vigência de **20 (vinte) meses**, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

SEÇÃO XX – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

20.1. Os preços contratados poderão ser repactuados, mediante negociação, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, cabendo à Contratada apresentar a devida justificativa e demonstração analítica da variação dos componentes de custo da proposta, de acordo com planilha de custos e formação de custo, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, com a comprovação de registro na Delegacia Regional do Trabalho, entre outros, visando à análise e à aprovação pelo CNJ.

20.2. Para os fins previstos no item anterior, considera-se como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do início da vigência do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta.

20.3. Ocorrendo a primeira repactuação, as subsequentes observarão a anualidade, que será contada a partir do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

20.4. Por ocasião da repactuação, poderão ser contemplados todos os componentes de custo do contrato que tenham sofrido variação, desde que haja umademonstração analítica devidamente justificada e comprovada.

20.5. Não será admitida a inclusão, por ocasião da repactuação, de qualquer item de custo não previsto nos componentes apresentados originariamente na proposta, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

20.6. A proposta de repactuação, observado o disposto no item 20.1, dependerá de iniciativa da Contratada e deverá ser apresentada antes da assinaturado termo de prorrogação do contrato ou, se for o caso, do encerramento do ajuste, sob pena de preclusão do direito de repactuar.

20.7. Na hipótese de não ter ocorrido o registro do acordo coletivo ou da convenção coletiva da categoria até a data da assinatura do termo aditivo de prorrogação da vigência contratual, a Contratada deverá, sob pena de preclusão, ressalvar, naquele aditivo, o seu direito a repactuar. A partir da ressalva, a formalização do pedido de repactuação deverá ocorrer até a data da assinatura do termo de prorrogação subsequente.

20.8. A inércia da Contratada em ressalvar seu direito ou em solicitar a repactuação, no prazo estipulado, implicará a preclusão do direito à repactuação e ao recebimento dos valores retroativos a que eventualmente faria jus.

20.9. Os custos relativos a uniformes, equipamentos e materiais (insumos diversos) poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e formalização do pedido pela Contratada, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos doze meses, contados da data de apresentação da proposta ou do último reajuste, conforme o resultado da seguinte operação:

$$R = V \left[\frac{I1 - I0}{I0} \right], \text{ em que:}$$

“R” é o valor do reajuste procurado

“V” é o valor contratual a ser reajustado

“I1” é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta

“I0” é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta

20.10. A alegação de esquecimento quanto ao direito de propor o reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que de acordo

com a legislação faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversáriodo contrato, responsabilizando-se a Contratada pela própria inércia.

SEÇÃO XXI – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correçãodas irregularidades apontadas, em conformidade com o Manual de Gestão de Contratos do CNJ.

21.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto contratado.

SEÇÃO XXII – DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1. A adjudicatária deverá apresentar, em **até 10 (dez) dias úteis**, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

22.2. A garantia deverá ser prestada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, sendo liberada ante a comprovação do pagamento detodas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e multas eventualmente aplicadas.

22.3. Caso o pagamento das verbas rescisórias não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, e utilizado o saldo da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, a garantia será utilizada para o pagamento das verbas trabalhistas, das contribuições previdenciárias e do FGTS diretamente pelo CNJ, conforme estabelecido no item 3.1, "j", do Anexo VII-F da Instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores, editadapelo Ministério da Economia.

22.4. No que tange às obrigações resultantes das relações de trabalho e previdenciárias, a garantia deverá atender a todos os créditos decorrentes de ações ajuizadas pelos empregados vinculados à Contratada e ao contrato, dentro do prazo

prescricional de dois anos (estabelecido no artigo 11 da CLT e artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal) contado da extinção dos respectivos contratos de trabalho.

22.5. Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

22.6. Quando a garantia for apresentada na modalidade seguro-garantia, a apólice:

a) deverá ser expedida exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

b) deverá conter o número com que a apólice ou o endosso tenha sido registrado na SUSEP;

c) não deverá estar integrada por cláusula compromissória nem por previsão de instauração de Juízo Arbitral; e

d) não poderá estabelecer franquias, participações obrigatórias dosegurado (CNJ) e/ou prazo de carência.

22.7. Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, o instrumento respectivo deverá ser expedido exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil.

22.8. Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, a instituição financeira fiadora deverá ser domiciliada ou possuir agência no Distrito Federal e demonstrar possuir bens suficientes à garantia integral da fiança prestada, conforme artigo 825 da Lei n. 10.406/2002. A carta de fiança deverá conter cláusula expressa de renúncia do fiador ao benefício de ordem previsto no artigo 827 da Lei n. 10.406/2002, conforme facultado pelo inciso I do artigo 828 do mesmo diploma legal, e ser registrada no Registro de Títulos e Documentos, conforme previsto nos artigos128, 129 e 130 da Lei n. 6.015/73.

22.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratado e donão adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados ao Contratante, decorrentes de culpa ou dolodurante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante à Contratada;

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada, quando couber.

22.10. Alterado o valor do contrato, fica a Contratada obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta Seção, em **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação

do termo de aditamento na Imprensa Oficial ou da assinatura da Apostila de repactuação.

22.11. Prorrogado o prazo de vigência do contrato, fica a Contratada obrigada a renovar a garantia, no mesmo percentual e modalidades constantes desta Seção, em **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação do termo aditivo na Imprensa Oficial.

22.12. A garantia apresentada em desacordo com os requisitos e coberturas previstas no Contrato será devolvida à Contratada, que disporá do prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis** para a regularização da pendência.

SEÇÃO XXIII – DO PROVISIONAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

23.1. A fração do preço mensal do contrato que corresponda ao somatório dos encargos sociais trabalhistas será objeto de pagamento diferido, feito em provisionamento, ao longo de toda a execução do contrato, mediante aplicação dos percentuais indicados na **Tabela 8 do Anexo II do Edital – Encargos Sociais a serem depositados na conta vinculada** sobre o somatório da remuneração mensaldos profissionais indicados pela Contratada para ocupação dos postos de trabalho.

23.2. O pagamento diferido será feito mensalmente, mediante depósito em conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação - cujo saldo será remunerado pelo índice da caderneta de poupança ou por outro definido com a instituição financeira, recaindo a opção sempre pelo de maior rentabilidade, na forma estabelecida na Resolução CNJ n. 169, de 31/01/2013.

23.3. A Contratada deverá providenciar a assinatura dos documentos relativos à abertura e movimentação da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, em até 20 (vinte) dias a contar da notificação do CNJ, sob pena de multa e rescisão do contrato.

23.4. Eventuais despesas com abertura e manutenção da conta-depósito vinculada deverão ser suportadas pela Contratada e integrarão os custos com taxa de administração, constante da proposta comercial da empresa.

23.5. Caso o banco promova desconto(s) diretamente na conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, das despesas com abertura e manutenção da referida conta, o valor correspondente será retido do pagamento mensal devido à Contratada e depositado na conta-depósito vinculada.

23.6. Também será retido do pagamento mensal devido à Contratada e depositado na conta-depósito vinculada o valor correspondente a bloqueio, levantamento, transferência e/ou saque, realizado em cumprimento a ordem judicial.

23.7. A liberação, integral ou parcial, à Contratada, do saldo da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, ocorrerá nos termos estabelecidos em Resoluções do CNJ e em decisões proferidas pelo Plenário do CNJ. Em regra, a

existência de obrigações trabalhistas pendentes de pagamento é fator impeditivo da liberação.

23.8. Após o pagamento das verbas trabalhistas, inclusive as rescisórias, se restar valor na conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, o montante deverá ser entregue à Contratada após a data de encerramento da vigência do contrato administrativo, na presença do sindicato da categoria correspondente ao serviço contratado, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, **e para tanto, o sindicato deverá necessariamente homologar os termos de rescisão dos correspondentes empregados, declarando inexistência de fato impeditivo nesse sentido,** conforme entendimento atual do Plenário do CNJ (Ato Normativo no 0011038-09.2018.2.00.0000) e Resolução CNJ nº 169/2013, art.14, §4º, alterado pelaResolução CNJ nº 301/2019.

23.9. A base objetiva do negócio jurídico a ser firmado estará integrada pela forma de pagamento diferido da fração do preço mensal do contrato que corresponda às obrigações trabalhistas indicadas no artigo 4º da Resolução CNJ n. 169/2013 (e de legislação posterior), bem como pela intenção do CNJ de não permitir existência de qualquer margem de risco de inadimplemento de obrigações trabalhistas a cargo de quaisquer empresas prestadoras de serviços terceirizados.

23.10 O CNJ reserva-se o direito de realizar, diretamente aos trabalhadores que tenham prestado serviços à Contratada, os pagamentos das verbas de férias, bem como 1/3 constitucional, 13º salário, multa do FGTS por dispensa sem justa causa e incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo III
– Minuta de Contrato.

SEÇÃO XXIV– DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida no contrato, por parte da Contratada, assegurará ao CNJ o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

24.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão do contrato:

a) atraso injustificado na execução do objeto, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CNJ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registropróprio efetuado pelo representante do CNJ.

24.3. Caso a Contratada venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação do contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a Contratada mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuaise as condições de habilitação.

24.4. Ao CNJ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/1993.

24.5. A rescisão do contrato será amigável, por acordo entre as partes, quando houver conveniência para a Administração.

24.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO XXV – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

25.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão Eletrônico, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPC, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

25.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições editalícias, descrições de produtos e/ou serviços, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos da Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivodo menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.

25.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio doendereço eletrônico: cpc@cnj.jus.br.

25.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularãoos participantes e a administração.

25.5. **Até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão deste Pregão Eletrônico, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico cpc@cnj.jus.br.

25.6. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

25.7. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XXVI– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente

de Contratação, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, Bloco "E", sala 003, CEP: 70.070-600, Asa Sul, Brasília – DF, nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download,* nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.cnj.jus.br/transparencia.

26.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

26.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

26.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentadose demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

26.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: www.cnj.jus.br/transparencia.

26.6. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante docontrato.

26.7. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

26.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com,no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registradaem ata.

26.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceresemitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

26.9. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

26.10. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

26.11. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.12. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/2018 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 22 de setembro de 2022.

Johaness Eck
Diretor Geral
Portaria n. 89/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2022
ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1 Necessidade (demanda) a ser atendida:

A necessidade consiste em assegurar a prestação de serviço de apoio administrativona área de segurança contra incêndio, pânico, abandono da edificação, atendimento a primeiros socorros e desenvolvimento de política prevencionista de segurança contra incêndio.

1.2 Indique as partes interessadas

O serviço de apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono da edificação, atendimento a primeiros socorros e desenvolvimento de política prevencionista de segurança contra incêndio abrange de forma direta e indireta todo o público interno e externo do Conselho Nacional de Justiça.

1.3 Indique os resultados esperados da aquisição

A contratação visa dar continuidade à execução dos serviços prestados no Conselho Nacional de Justiça garantindo-se a segurança das instalações e das pessoas que por ali transitam.

.

1.4 Justificativa da contratação

a) Motivação da contratação:

Haja vista este Conselho não dispor de profissionais da referida categoria em seu quadro de pessoal, a presente contratação objetiva disponibilizar serviços de brigada, inclusive aos sábados e feriados, de modo a garantir a segurança das instalações do Edifício localizado no SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6, bem como de outras edificações que, porventura, venham a ser ocupadas pelo CNJ. Ressalte-se que a Lei nº 9.632, de 7/5/98, extinguiu vários cargos vagos, integrantes da estrutura dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como os cargos ocupadosquando da ocorrência de suas respectivas vacâncias.

Consoante o exposto, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigada de incêndio e primeiros socorros.

Os brigadistas particulares do CNJ deverão ser treinados e capacitados para atuarem na segurança contra incêndio e pânico dentro das edificações indicadas, de forma a assegurar as instalações e, principalmente, a integridade física dos conselheiros, juízes, servidores e demais colaboradores que desempenham atividades laborativas, bem como dos que eventualmente transitam nas instalações do CNJ.

b) Objetivo a ser alcançado por meio da contratação:

Espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução do serviço de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, dispondo de equipe preparada para atuar nessas situações.

c) Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:

Os serviços a serem contratados trarão como benefícios diretos a possibilidade de resguardar e garantir a segurança das edificações do CNJ, bem como a segurança de toda a população fixa e flutuante do Conselho.

d) Conexão entre a contratação e o planejamento estratégico do CNJ, quedevem ser harmônicos:

A necessidade dos serviços a serem contratados visa atingir ao objetivo do planejamento estratégico do CNJ para o período 2021-2026, qual seja, Portaria n. 104, de 30 de junho de 2020: "garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ".

e) Relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada, acompanhadados critérios de medição utilizados, documentos e outros meios probatórios.

PLANILHA DE POSTOS DE TRABALHO – Brigadistas

Os quantitativos de Brigadistas basearam-se no volume de trabalho estabelecido no Plano de Prevenção Combate a Incêndio e Abandono, disposição dos edifícios do Conselho Nacional de Justiça, quantitativo de público interno e externo, conforme especificado e detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares (1334520):

QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS			
POSTO DE TRABALHO	PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO POSTO	QTD. DE POSTOS	QTD. DE PROFISSIONAIS
Brigada Particular – diurno – 12h x 36h (CBO 5171-10)	7h às 19h	6	12
Brigada Particular líder (CBO 5171-10)	7h às 19h	1	2

TOTAL DE PROFISSIONAIS	07	14

2. OBJETO

2.1 Definição do Serviço a ser contratado

Serviços de apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono da edificação, atendimento a primeiros socorros e desenvolvimento de política prevencionista de segurança contra incêndio nas dependências do Conselho Nacional de Justiça, por meio de postos de trabalho e fornecimento de materiais e equipamentos.

2.2 Especificação do Serviço a ser contratado

2.2.1. DAS DESCRIÇÕES E DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.2.1.1 Para atender à demanda dos serviços tipificados como apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono da edificação, atendimento a primeiros socorros e desenvolvimento de política prevencionista de segurança contra incêndio nas dependências do Conselho Nacional de Justiça, a CONTRATADAdeverá alocar nos postos de trabalho profissionais com os seguintes requisitos:

2.2.1.1.1. Líder de Brigada:

a) Possuir idade mínima de 21 anos;
b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
c) Ter instrução correspondente ou superior ao ensino médio;
d) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os empregados dosexo masculino;
e) Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes às funções a serem desempenhadas;
f) Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da justiça Federal e Estadual;
g) Apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, onde tenha residido nos últimos (cinco) anos, expedida em até 6 (seis) meses;
h) Apresentar certificado de curso de formação técnica ou especialização em prevenção de incêndio, de combate a incêndios, salvamento e primeirossocorros, em cursos com carga horária superior a 1000 horas/aula, no conjunto destas disciplinas, conforme item 4.4.2 da Norma Técnica n. 7/2011 do CBMDF;

i) Possuir experiência mínima de 5 (cinco) anos em brigada particular de incêndio, comprovada em Carteira de Trabalho;
j) Possuir Credenciamento de Brigadista Particular, previsto na Norma Técnica n. 7/2011-CBMDF;
k) Possuir registro geral expedido pelo Corpo de Bombeiros de qualquer estado da federação, quando se tratar de profissionais credenciados fora do Distrito Federal;
l) Possuir certificação de capacitação básica em Libras.

2.2.1.1.2. Brigadista:

a) Possuir idade mínima de 21 anos;
b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
c) Possuir instrução correspondente ou superior ao ensino fundamental;
d) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os empregados dosexo masculino;
e) Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes às funções a serem desempenhadas;
f) Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual;
g) Apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo,há 6 (seis) meses;
h) Apresentar certificado do curso de formação ou especialização em prevenção e combate a incêndios, salvamento e primeiros socorros, em cursos com carga horária superior a 150 horas/aula, conforme item 4.4.4 da Norma Técnica n. 7/2011 do CBMDF.

2.2.2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE TRABALHO

2.2.2.1. Sem prejuízo às atribuições enumeradas na Norma Técnica n. 7/2011- CBMDF, no posto de trabalho de **Brigada Particular Líder** serão realizados os seguintes serviços:

a) Apoiar, operacional e administrativamente, na atuação em combate e prevenção de incêndios, acidentes, pânico, salvamentos, primeiros socorros e outros procedimentos, de forma a exercer a autoridade de comandar, orientar e fiscalizar a atuação dos Brigadistas Particulares, além de prestar apoio e suporte ao gestor do contrato;
b) Verificar diariamente a execução do PPCI/CNJ – Plano de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do CNJ, observadas as orientações do DSIPJ/CNJ (Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário), e o constante da Norma Técnica n. 7/2011-CBMDF;

c) Implantar os serviços de prevenção e combate a incêndios e acidentes,de forma adequada, bem como a sua execução e supervisão permanente, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências que compreendem os postos de trabalho;

d) Zelar para que o serviço transcorra sempre dentro da normalidade, obedecidas as orientações regulamentares;

e) Acompanhar, fiscalizar e orientar o correto uso dos uniformes e dos equipamentos, informando à contratada, a substituição de peças desgastadas ou que já não apresentem condições favoráveis de uso, bem como a reposição, de acordo com os prazos estabelecidos, neste Termo de Referência;

f) Manter-se sempre com postura correta, evitando relaxamentos ou demonstrações de fadiga;

g) Evitar atrito ou confronto, de qualquer natureza, com servidores ou visitantes, buscando, em caso de dúvida, esclarecimentos e orientações no DSIPJ/CNJ;

h) Cumprir rigorosamente os horários de serviço;

i) Verificar, diariamente, por meio de chamada, se os profissionais responsáveis por aparelho de rádio comunicação, com serviço móvel especializado (SME), fornecida pela CONTRATADA, estão de porte do mesmo;

j) Inspecionar, diariamente, se os profissionais responsáveis por aparelhos de rádio comunicação, com serviço móvel especializado (SME), os estão utilizando os de forma racional e compatível para a transmissão de mensagens exclusivas do serviço, observando, para tanto, o código de condutadas comunicações via rádio;

k) Inspecionar, diariamente, se os aparelhos de rádio comunicação, com serviço móvel especializado (SME), fornecida pela CONTRATADA, apresentam as baterias em bom estado de carga e os aparelhos em bom estado de conservação;

l) Elaborar e encaminhar ao gestor do contrato relatórios mensais de atividades prestadas, elaborados de acordo com o disposto no item 4.9 da Norma Técnica n. 7/2011-CBMDF, apontando as irregularidades encontradas nos sistemas de proteção contra incêndio e pânico, os riscos identificados, emergências atendidas, exercícios simulados, treinamentos, etc.

m) Realizar minuciosa vistoria para avaliar a situação da edificação, no que diz respeito à prevenção e combate a incêndio, e, com base nas observações realizadas, produzir um relatório técnico semestral discorrendo, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

m.1) Análise de Risco do Prédio;
m.2) Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio;
m.3) Sistema de Escape;
m.4) Brigada de Incêndio;
m.5) Conclusão

2.2.2.2. Sem prejuízo às atribuições enumeradas na Norma Técnica n. 7/2011- CBMDF, nos postos de trabalho de **Brigada Particular** serão verificados, diariamente, as condições de uso das seguintes instalações e dos equipamentos de prevenção contra incêndio e pânico:

a) Extintores e sistemas de combate a incêndio;
b) Hidrantes de paredes;
c) Hidrantes de rua;
d) Acionadores manuais;
e) Ambientes tidos como rotas de fuga, tais como: escadas, passagens, iluminação dos ambientes;
f) Pontos de eletricidade;
g) Registros de recalque;
h) Sinalizações internas e externas;
i) Sistema de elevadores (condições de funcionamento, barulhos anormais, sistema de comunicação e alarme e conservação);
j) Estrutura física dos edifícios, inclusive janelas e proteções;
k) Irregularidades diversas dentro da área de atuação.

2.2.2.3. Sem prejuízo às atribuições enumeradas na Norma Técnica n. 7/2011- CBMDF, aos **Brigadistas Particulares** fica a incumbência de executar, de maneira exclusiva, as atribuições previstas no PPCI, bem como, nas ações de emergência, adotar, dentre outros que e fizerem necessários, os seguintes procedimentos:

a) Identificar a situação de emergência;
b) Auxiliar no abandono da população da edificação, adotando as técnicas de abandono de área;
c) Acionar imediatamente o CBMDF, independentemente de análise de situação;
d) Verificar a transmissão do alarme aos ocupantes;
e) Combater os incêndios em sua fase inicial, de forma que possam ser controlados por meio de extintores ou mangueiras de incêndio da própria edificação e onde não haja a necessidade de uso de equipamentos de proteçãoindividuais específicos (equipamentos autônomos de proteção respiratória, capas de aproximação, etc.); f) Atuar no controle de pânico;
g) Prestar os primeiros socorros à população fixa e flutuante do órgão;
h) Realizar a retirada de materiais para reduzir as perdas patrimoniais devido a sinistros;
i) Interromper o fornecimento de energia elétrica em havendo ocorrência de sinistro;
j) Estar sempre em condições de auxiliar o CBMDF, fornecendo dados gerais sobre o evento, promovendo o rápido e fácil acesso aos dispositivos desegurança;
k) Acompanhar pacientes em deslocamento, transportados em ambulâncias ou viaturas oficiais, para hospitais e demais localidades externasao Conselho Nacional de Justiça;

l) Os profissionais alocados em cada posto de trabalho deverão manter registros próprios de controle das anormalidades encontradas e das providências tomadas.

2.2.2.4. Não será permitido que os profissionais alocados nos postos de trabalho, durante o horário em que estiverem prestando serviço, executem quaisquer outras atividades senão as relacionadas à segurança da edificação e de pessoas, definidas neste Termo de Referência, bem como nas normas vigentes.

2.2.2.5. Compete, ainda, aos profissionais alocados nos postos de trabalho, responsáveis por rádio de comunicação individual com serviço móvel especializado (SME), fornecido pela CONTRATADA, portar sempre o mesmo durante o horário em que estiverem prestando serviço, mantendo a bateria em bom estado de carga, fazendo uso de maneira racional e compatível para a transmissão de mensagens exclusivas do serviço, observando, para tanto, o código de conduta das comunicações via rádio.

2.2.3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREPOSTO.

2.2.3.1. O preposto da contratada deverá manter contato com o gestor do contrato, para atender às solicitações do CNJ, efetuar controle de informações relativas ao faturamento mensal, bem como atender os profissionais alocados nos postos de trabalho, efetuando tarefas como:

a) Encaminhar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, as informações referentes à prestação dos serviços, tais como: relatórios, cópiasde livros, formulários, controles, ocorrências, cronograma e material referentesaos cursos realizados, controle dos postos e suas alocações, dados atualizados dos profissionais alocados nos postos de trabalho, coberturas, bem como as anotações individuais e outras informações necessárias ao cumprimento contratual;

b) Proceder às necessárias advertências escritas e devoluções à contratada de profissionais que não atendam às recomendações, que cometem atos de insubordinação ou indisciplina; desrespeitem superiores; não acatem as ordens recebidas e não cumpram com suas obrigações;

c) Conferir as folhas de ponto e encaminhar, mensalmente, toda a documentação necessária para o pagamento das faturas;

d) Regularizar os casos de dispensa e cobertura de profissionais alocados nos postos de trabalho por motivo de saúde;

e) Providenciar treinamento periódico de curso de capacitação continuada aos brigadistas particulares e ao líder de brigada, conforme periodicidade indicada no item 9.1 da Norma Técnica n. 7/2011 e programação apresentadaem seus Anexos E e G;

f) Garantir que o contrato seja executado de forma plena e eficiente.

2.3. Critérios de sustentabilidade

Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e reduçãoda poluição, tais como:

a) Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;
b) Orientação interna para seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produtos de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes e Plano de Logística Sustentável do CNJ;
c) Treinamento e capacitação, sempre que necessário, dos empregados para adoção de boas práticas de redução de desperdício e poluição do meio ambiente;
d) Respeito às Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – sobre resíduos sólidos.

2.4. Composição da remuneração do posto de trabalho:

2.4.1. Da remuneração dos postos de trabalho
2.4.1.1. Os salários-base e benefícios fixados neste Termo de Referência correspondem aos previstos na Convenção Coletiva do Trabalho 2022 da categoria.
2.4.1.2. Será concedido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor do salário base da categoria, a título de adicional de periculosidade.
2.4.1.3. Por fim, considerando as peculiaridades das atividades desenvolvidas no CNJ e o nível de atuação necessário à categoria profissional, fica estabelecido que os salários e o auxílio-alimentação dos postos de serviço, correspondentes ao objeto do contrato, não serão inferiores aos discriminados no quadro a seguir, podendo ser reajustados conforme alterações advindas nas Convenções Coletivas de Trabalho da categoria, nos termos previstos na legislação de regência, inclusive no tocante aos pedidos de repactuação contratual:

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Periculosidade (30%)	Total
BRIGADA PARTICULAR - 12 x 36 (7h às 19h)	**R$ 3.303,28**	R$ 990,98*	**R$ 4.294,26**
BRIGADA PARTICULAR LÍDER - 12 x 36 (7h às 19h)	**R$ 4.093,58**	R$ 1.228,07*	**R$ 5.321,65**

* O Adicional de periculosidade de 30% devido aos Brigadistas é garantido com base na Lei 11.901/09 - CBO5171 - Cláusula Décima da CCT 2022 (SEI 1320147)

2.5 Métricas utilizadas

2.5.1 Para o cálculo do valor da hora de cada posto de trabalho, deverá ser considerado o custo do período de 20 (vinte) meses do posto dividido pelo número de horas úteis no mesmo período;

2.5.2. O efetivo valor unitário da hora de trabalho será calculado por ocasião da celebração do Contrato, considerando o total de horas úteis apuradas para os 20

(vinte) meses de vigência contratual, contadas a partir do início da prestação dos serviços.

2.5.3. Os postos de trabalho a serem contratados obedecerão aos turnos de trabalho de escala 12h x 36h (doze horas trabalhadas e trinta e seis horas de descanso entre os turnos de serviço), num total de 36 (trinta e seis) horas semanais, com início às 7h e término às 19h do mesmo dia (diurno).

> 2.5.3.1. A depender da necessidade do Conselho Nacional de Justiça poderá haver alteração do início e término de cada turno, conforme apresentado no item 3.2.3, respeitando a jornada de trabalho estabelecida no item 2.5.3.

2.5.4. O funcionamento dos postos de trabalho poderá sofrer modificações a fim de atender alterações na legislação trabalhista e/ou nas convenções coletivas da categoria, bem como nos Planos de Prevenção e Combate a Incêndio.

2.6 Necessidade de Agrupamento de Itens

Trata-se de contratação de serviços de apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono da edificação, atendimento a primeiros socorros e desenvolvimento de política prevencionista de segurança contra incêndio nas dependências do Conselho Nacional de Justiça apto em libras. Considerando as especificidades dos serviços, a contratação deverá ser adjudicada a uma só empresa por **menor preço global**, pois o parcelamento da solução na contratação dos serviços não seria vantajoso para a Administração Pública na medida em que a divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável, tendo melhor aproveitamento do mercado nessa fórmula e, consequentemente, menores valores quanto à administração dos postos de trabalho realizada a prestação de serviço conjunta da solução, em atendimento à Súmula 247 do TCU:

> *"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

Assim, a divisão do objeto do certame em itens levou em consideração as especificidades que os envolvem, bem como suas características.

2.7 Serviços prestados de forma contínua ou não contínua

Entende-se que o serviço é de natureza continuada, visto que atende a uma necessidade permanente do CNJ, constitui uma atividade de apoio administrativo

para o cumprimento da função institucional do CNJ e a prestação de serviço não se exaure em um período determinado, sua vigência ultrapassa um exercício financeiro. Deste modo, os serviços apresentam consonância com o art. 15 da IN MPOG n. 05/2017, nos termos:

> "*Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. Parágrafo único. A contratação de serviços prestados de forma contínua deverá observar os prazos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993."*

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. Local

A prestação dos serviços se dará nas dependências do Conselho Nacional de Justiça, instaladas no Distrito Federal, SEPN 514, blocos "A" e "B" e SAF/SUL Quadra 02, lotes 05 e 06, Blocos "E" e "F" ou em outras instalações que futuramente este Conselho se estabelecer.

3.2. Horário de funcionamento dos postos de trabalho:

3.2.1. Os postos de trabalho a serem contratados obedecerão aos turnos de trabalho de escala 12h x 36h (doze horas trabalhadas e trinta e seis horas de descanso entre os turnos de serviço), num total de 36 (trinta e seis) horas semanais, com início às 7h e término às 19h do mesmo dia (diurno).

3.2.2. A CONTRATADA será responsável pelo controle da frequência, faltas e atrasos de seus profissionais, que no caso de registro eletrônico deverá observar as exigências constantes na PORTARIA Nº 1.510, DE 21 DE AGOSTO DE 2009, do Ministério do Trabalho e Emprego, que disciplina o registro eletrônico de ponto e a utilização do sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP;

3.2.3. Os horários dos postos de trabalho estão sujeitos a eventuais alterações conforme as necessidades de serviço do CONTRATANTE;

3.2.4. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a extensão da jornada de trabalho, devendo ser justificada pelo gestor do contrato, identificando o posto, horário e períodos de realização e de compensação das horas excedidas.

3.2.4.1. A compensação das horas excedidas deve ser efetuada até o mês subsequente, contado da data da realização do trabalho extraordinário.

3.2.1. Das faltas, substituições e horas suplementares

3.2.1.1. A contratada deverá efetuar imediata reposição dos profissionais alocados nos postos de trabalho, no caso de ausência, somente por profissional que atenda integralmente aos requisitos técnicos exigidos no item
2.2.1 DAS DESCRIÇÕES E DOS REQUISITOS BÁSICOS, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

3.2.1.2. Os profissionais substitutos, à exceção do preposto, deverão ser empregados da contratada, regidos por relação jurídica instrumentalizada em contrato de trabalho, com registro em carteira ou instrumento equivalente legalmente admissível.

3.2.1.2.1. Os profissionais substitutos deverão ser apresentar-se para cobertura do posto de serviço com uniforme aprovado Anexo C-1 – Uniformes, deste Termo de Referência, bem como o modelo aprovado pelo CBMDF.

3.2.1.3. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de seus profissionais.

3.2.1.4. No caso de posto de trabalho não suprido (falta do profissional), será descontado do faturamento mensal o valor correspondente à quantidade de horas que o posto de trabalho ficou descoberto pelo valor da hora prevista na planilha de formação de preços do contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.2.1.5. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a extensão da jornada de trabalho, devendo ser justificada pelo gestor do contrato, identificando o posto, horário e períodos de realização e de compensação das horas excedidas.

3.2.1.5. Poderá haver modificação nos horários de funcionamento dos postos de trabalho, por conveniência e/ou necessidade operacional dos serviços, respeitada a jornada máxima semanal da categoria e a legislação trabalhista.

3.3. Dias e Horários do Funcionamento do CNJ

O Conselho Nacional de Justiça, instalado no Distrito Federal, SAF/SUL Quadra 02, lotes 05 e 06, Blocos “E” e “F” e SEPN 514, blocos “A” e “B”, tem o horário de funcionamento ao público de 12h às 19h de segunda-feira a sexta-feira.

3.4. Ordem de Execução

Os serviços serão iniciados a partir da assinatura do Contrato.

4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico.

Trata-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão definidos objetivamente neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019 e IN MPOG nº05/2017.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1. Qualificação técnica

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante:

a) gerencia ou gerenciou serviços terceirizados com pelo menos 20 (vinte) postos de trabalho, por período não inferior a 3 (três) anos*, Anexo VII-A, art. 10.6 Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017*;

a.1) Para fins de comprovação do disposto no item anterior, caso a empresa não tenha como apresentar atestado único com a quantidade total de postos de trabalho, será admitida a soma de atestados, desde que os referidos serviços prestados pela empresa tenham idênticos propósitos aos pretendidospelo CNJ;

a.2) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo dos serviços, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;

a.3) A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

a.4) Os documentos apresentados por uma mesma licitante para fins de qualificação técnica poderão estar referidos a todos os seus estabelecimentos.

a.5) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se o contrato houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, (*Anexo VII-A, art. 10.6 Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017*);

a.6) Será admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos;

a.7) Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

5.2) Qualificação jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedadespor ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

5.3) Qualificação econômica e financeira (será apresentado para participar da licitação e na prorrogação do contrato)

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis comprovando possuir:

a) Patrimônio líquido no valor mínimo de correspondentes a 10% (dez por cento) do valor global estimado para a contratação;

b) Índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral superiores a1 (um), calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior a esta licitação;

c) Capital circulante líquido (CCL) ou capital de giro, apurado pela diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor global estimado para a contratação, calculado com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior a esta licitação;

d) Patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos vigentes na data de abertura da licitação, firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas;

d.1) A informação constante na alínea "d" deverá ser prestada, pela licitante, por meio de declaração, na qual devem ser descritos todos os contratos firmados com a Administração Pública e com empresas privadas, acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social. A descrição dos contratos deverá indicar os números (caso existentes), objetos, valores, nomes e números de CNPJ dos contratantes;

d.2) Se houver divergência superior a 10% (dez por cento), para cima ou para baixo, entre o valor total dos contratos e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a licitante deverá apresentar justificativas;

e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6. Do Fornecimento dos Uniformes

6.1 A contratada deverá fornecer, a cada 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, uniforme aos profissionais alocados nos postos de trabalho, imediatamente a contar da assinatura do contrato e suas respectivas prorrogações, devendo observar as especificações do Anexo C-1 – Uniformes, deste Termo de Referência, bem como o modelo aprovado pelo CBMDF.

6.2 Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação do CNJ, podendo ser solicitada a substituição, que deverá ser atendida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da solicitação do CNJ.

6.3 A confecção do modelo de uniforme adotados no Âmbito do CNJ deverá observar o modelo aprovado no CBMDF, disponível no sítio eletrônico daquela instituição, através do endereço https://www.cbm.df.gov.br/component/edocman/?task=document.viewdoc&id=781&It emid=0.

6.4 O uniforme deverá ser entregue mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue ao CNJ, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de trabalho nem ser exigido o uniforme usado por ocasião da entrega dos novos.
6.5 A contratada deverá fornecer uniformes apropriados às gestantes, substituindo- os sempre que estiverem apertados observadas as especificações do modelo aprovado pelo CBMDF.
6.6 A contratada obriga-se a substituir, a qualquer tempo, os uniformes que apresentarem eventuais desgastes naturais ou em razão do serviço, evitando que os profissionais se apresentem ao trabalho com uniformes incompatíveis para o labor.

7. Do Fornecimento dos Materiais Permanentes e de Consumo

7.1 Os materiais deverão ser entregues conforme especificação contida no Anexo C- 2 – Materiais e Equipamentos, deste Termo de Referência, os quais deverão ser novos, de primeiro uso e em perfeitas condições, com qualidade e tecnologia adequadas, sob pena de substituição.
7.2 Os materiais deverão ser entregues ao CNJ no início da execução dos serviços, no DSIPJ/CNJ ou em local designado por esse Departamento, em embalagens originais de fábrica ou de comercialização, acompanhados de documentação comprobatória que especifique o produto, marca, modelo e referência (quando for o caso), quantidade fornecida e valor unitário e total que deverão estar em conformidade com as especificações indicadas na proposta de preços.
7.3 A contratada deverá manter todos os materiais necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo substituir, em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação, aqueles danificados ou que apresentarem rendimento insatisfatório, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.
7.4 A reposição e a manutenção dos materiais permanentes, e seus acessórios, será de responsabilidade da contratada.
7.5 É vedada a retirada de qualquer material, salvo por motivo de manutenção ou de substituição por similar ou de melhor tecnologia, cabendo à contratada obter prévia autorização do CNJ.
7.6 O material cuja classificação contábil seja de permanente, deverá ser fornecido pela contratada por aluguel.
7.7 Os materiais de consumo devem ser entregues em cota única. Em caso de renovação contratual, esses materiais deverão ser repostos quando do início do novoperíodo de vigência, sob as mesmas condições descritas neste item 7.
7.8 A contratação inclui o fornecimento, em regime de aluguel, de aparelho de rádio frequência, de acordo com as especificações contidas no anexo C-2 deste instrumento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Cabe à contratada, além do previsto e exigido pela Lei n. 8.666/1993 e normas regulamentares correlatas:

a) Recrutar e selecionar profissionais para os postos de trabalho, os quais deverão atender aos requisitos técnicos constantes deste Termo deReferência;
b) Possuir em seu quadro funcional, sem ônus adicional ao CNJ, um Brigadista Civil Mestre, formado em engenharia com especialização em prevenção e combate a incêndio, responsável pelo Departamento de Prevenção e Combate a Incêndio da CONTRATADA, conforme dispõe o inciso III, art. 4º da Lei n. 11.901/2009;
c) Possuir em seu quadro funcional, sem ônus adicional ao CNJ, um Supervisor de Brigada, responsável pela organização, estrutura, coordenação, treinamento, elaboração de relatórios, PPCI e supervisão das atividades da Brigada de Incêndio do CNJ, conforme dispõe o item 3.10 da Norma Técnica n. 7/2011-CBMDF;
d) Apresentar ao CNJ, para aprovação, em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato, o Plano de Prevenção Contra Incêndio e Pânico — PPCI, elaborado pelo supervisor de brigada, conforme disposto nos itens 4.8.5e 4.8.6 da Norma Técnica n. 7/2011-CBMDF, que deverá ser aprovado pelo CBMDF, conforme item 4.8.2 da norma mencionada;
e) Vistoriar rotineiramente, por meio dos brigadistas particulares, alocados nospostos de trabalho, o local de prestação dos serviços, a fim de garantir a proteção da vida e do patrimônio e reduzir as consequências sociais do sinistroe dos danos ao meio ambiente;
f) Apresentar ao gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, relação dos empregados contratados com a respectiva avaliação e ficha dos empregados, contendo toda a identificação do funcionário como foto, tipo sanguíneo – fator RH, endereço, telefone residencial ou para recado,cópia do certificado do curso de formação de Brigadista Particular, bem como as documentações exigidas na Norma Técnica n. 7/2011 CBMDF;
g) O CNJ poderá recusar os empregados que não preencherem os requisitos técnicos necessários para o bom desempenho do serviço;
h) Relatar imediatamente ao CNJ toda e qualquer irregularidade, efetuando a devida ocorrência e acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento;
i) Verificar, por ocasião de cada vistoria regular do prédio, a existência de objetos abandonados e, uma vez considerados suspeitos, adotar as providências preventivas de segurança recomendadas pelos normativos correlatos, bem como pelo CNJ;
j) Manter todos os equipamentos e acessórios utilizados na execução do contrato em perfeito estado de funcionamento, efetuando as reposições necessárias;
k) Manter a plena ocupação dos postos de trabalho, conforme previsto neste Termo de Referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, ou em caso de paralisação dos transportes coletivos;

l) Substituir o profissional alocado no posto de trabalho, ausente por motivo defaltas e afastamentos legais;

m) Substituir definitivamente, sempre que exigido pelo CNJ e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer profissional no posto de trabalho, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina darepartição ou ao interesse do serviço público.

m.1) É vedado o retorno dos profissionais substituídos às dependênciasdo CNJ, para cobertura de licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros profissionais;

n) Providenciar armários, individuais e/ou coletivos, à disposição dos empregados alocados nos postos de trabalho, para a guarda dos pertences, em local definido pelo CNJ;

o) Apresentar, obedecendo ao prazo de reciclagem descrito no item 4.1.4.1da NBR 14.276/2006, o Certificado de Capacitação Continuada dosprofissionais alocados nos postos de trabalho;

i. O Certificado de Capacitação, a ser realizado por empresa formadora de Brigadista Particular, devidamente credenciada pelo CBMDF, deverá comprovar treinamento com carga horária mínima de 75 (setenta e cinco) horas, conforme previsto no Anexo "E", da NT 7/2011;

ii. O treinamento deverá ser realizado a expensas da contratada, fora das dependências do CNJ, e conterá simulações de problemas específicos do Órgão.

p) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CNJ ou de terceiros, por culpa ou dolo de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da comprovação de responsabilidade da contratada. Caso não o faça, o CNJ reserva-se ao direito de glosar o valor do ressarcimento da fatura do respectivo mês ou do mês subsequente ao fato;

q) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sob pena de rescisão contratual e/ou penalidades pertinentes;

r) Comparecer, sempre que solicitado pelo CNJ, ao local designado, por meio de representante credenciado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para prestar esclarecimentos de qualquer natureza;

s) Conhecer o funcionamento e as condições operacionais de todos os sistemas preventivos instalados nas dependências do CNJ (sprinkleres, extintores manuais e sobre rodas, equipamentos de detecção, alarme e outros);

t) Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados, por meios próprios ou mediante fornecimento de vale-transporte, para a realização do trajeto residência/trabalho e vice-versa;

u) Fazer um seguro de vida em benefício de seus empregados, em conformidade com a convenção coletiva da categoria;

v) Orientar seus empregados a:

i. Manter a limpeza e a organização das salas de uso dos seus profissionais alocados nos postos de trabalho, observando as normas do CNJ;

ii. Não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou funcionários, durante o horário de trabalho, sobre assuntos diversos da atividade exercida no posto de trabalho;

iii. Utilizar o telefone exclusivamente para o serviço;

a. As chamadas externas realizadas nas dependências do CNJ, em caráter particular, serão cobradas em conta telefônica, devendo ser pagas até o 5º dia útil do mês subsequente.

iv. Apresentar-se devidamente asseados, barbeados, unhas e cabelos cortados, quando se tratar do quadro de profissionais masculino;

v. Apresentar-se com os uniformes em boas condições de uso, cabelos presos ou curtos, quando se tratar do quadro de profissionais feminino.

w) Responsabilizar-se, em relação aos profissionais alocados nos postos de trabalho, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, tais como: salários e encargos sociais; taxas; impostos e contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte; uniforme completo; crachás; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei ou por convenção coletiva;

x) Proceder à avaliação técnica de todos os profissionais contratados, observando os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

y) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aquela referente à segurança e à medicinado trabalho;

z) Indicar formalmente preposto, quando da assinatura do Contrato, para intermediar, com o representante da administração, assuntos correlatos à execução contratual, bem como para atender os profissionais em serviço com a entrega de contracheques, auxílio-transporte, auxílio-alimentação, acompanhamento de frequência, fornecimento de uniforme e outras atividades administrativas de responsabilidade da contratada. O preposto deverá ser hábil a prestar informações relativas ao faturamento mensal do contrato, emissão de relatórios, bem como ter capacidade gerencial para tratar de todos os assuntosdefinidos no Contrato;

aa) Apresentar, ao CNJ, legislação atualizada e pertinente às atividades contratadas, bem como instrumentos coletivos (acordo/convenção/dissídio) do sindicato a que pertencerem os profissionais que serão alocados na execução do contrato quando da assinatura do Termo de Contrato, anualmente ou sempre que houver alteração;

bb) Manter os profissionais, quando em horário de funcionamento dos postos de trabalho, uniformizados de forma condizente com o serviço aexecutar e identificados mediante uso permanente de crachá, composto de cartão em PVC, com nome, foto, matrícula e os logotipos do CNJ e da empresa

CONTRATADA, bem como de cartão magnético a ser fornecido pelo CONTRATANTE para acesso às dependências do Órgão:

bb.1. A entrega do primeiro cartão magnético, bem como do crachá emPVC para a ativação do posto de trabalho, será custeada pelo CNJ; bb.2. Em caso de substituição do crachá de identificação (PVC e/oucartão magnético), por dano, perda ou por outro motivo de responsabilidade do usuário, será cobrado da CONTRATADA o valor correspondente ao custo de confecção;

bb.3. ao final do Contrato ou na substituição de profissional, a CONTRATADA devolverá ao CNJ os crachás de identificação dospostos de trabalho (PVC e cartão magnético);

bb.3.1. na falta de devolução do (s) cartão (ões) magnético(s), será cobrado o valor correspondente ao custo de confecção;

bb.3.2. na falta de devolução do (s) cartão (ões) em PVC, poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, uma das sanções previstas neste Termo de Referência.

bb.4. os custos de confecção para fins de ressarcimento por parte da Contratada serão apurados anualmente pelo Contratante com base nos valores gastos pelo órgão para confecção dos crachás, podendo, a critério da Contratada, ser comprovado por meio de notas fiscais.

cc) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus funcionários nesse sentido;

dd) Cumprir as normas e regulamentos internos do CNJ;

ee) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo CNJ; ff) Não preencher os postos de trabalho e a função de preposto com empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados aoCNJ;

gg) Fornecer equipamentos de rádio comunicação, com serviço móvel especializado (SME), em regime de aluguel, devidamente habilitados somente na função comunicação direta, individual ou em grupo tipo PTT, em funcionamento contínuo e ininterrupto de comunicação, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção e demais despesas;

hh) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ii) Declarar no ato da assinatura do contrato ciência do Código de Conduta dos Fornecedores de Bens e Serviços para o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Termo de Responsabilidade e compromisso com o Código de Conduta dos Fornecedores e Compradores, instituído pela Portaria CNJ n. 18/01/2020;

jj) Obrigar-se, ao assinar o contrato, a observar o Código de Conduta dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ nº 56/2018;
kk) Celebrar, no ato da assinatura do Contrato, ciência do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Confidencialidade, Anexo à Portaria 159/2021.
ll) Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a serem prestados, tais como: Salários; taxas, impostos e contribuições; indenizações; auxílio-refeição; auxílio-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação específica;

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Cabe ao CONTRATANTE, além do previsto e exigido pela Lei n. 8.666/1993 e normas regulamentares pertinentes:

a) Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes e/ou empregados da contratada ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados;
b) Designar gestor para acompanhamento e fiscalização do contrato;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com o registro das ocorrências e deficiências relacionadas à execução do contrato, e comunicar formalmente à contratada os fatos que exijam medidas corretivas;
d) Efetuar o pagamento nos prazos e condições estipulados no Edital e no Contrato;
e) Exercer a fiscalização sobre os registros nas carteiras profissionais;
f) Cientificar a contratada sobre as normas internas vigentes relativas à segurança institucional – controle de acesso de pessoas e de veículos;
g) Exigir da contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 O objeto deste Termo será recebido mensalmente, no último dia do mês, por gestor especialmente designado pelo CNJ, que procederá à conferência de sua conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o serviço.

10.2 O recebimento do serviço ocorrerá por meio de documento próprio.

10.3 O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dosserviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11. PAGAMENTO DO OBJETO

11.1 Os pagamentos dos serviços serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo dos serviços e em moeda corrente nacional, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas na legislação aplicável;

11.2 As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues exclusivamente para a fiscalização do contrato;

11.3 A CONTRATADA deverá apresentar documentação descrita nos subitens a seguir, sob pena de devolução do documento fiscal:

a) Nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade como FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelaJustiça do Trabalho; e

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA;

c) Relação nominal dos profissionais ou substitutos e indicação dos postos detrabalho;

d) Comprovante de recebimento do salário e auxílios devidos (alimentação, transporte etc.) com a respectiva data de disponibilização, quantidade, valor, mês de competência e, ainda, a assinatura do profissional atestando o recebimento;

e) Guias de recolhimento de INSS e FGTS do mês anterior à execução dos serviços;

f) Demonstrativo de férias e licenças concedidas, indicando se houve ou não a ocupação dos profissionais, referente ao mês da prestação dos serviços;

11.4. O pagamento referente aos serviços prestados no último mês de vigência contratual somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas (pagamento do salário referente ao último mês de vigência do contrato e quitação relativa à rescisão do contrato de trabalho entre empregado e empregador, se for o caso), por parte da CONTRATADA.

11.5. A liberação, integral ou parcial, à Contratada, do saldo da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, ocorrerá nos termos estabelecidos em Resoluções do CNJ e em decisões proferidas pelo Plenário do CNJ. Em regra, a existência de obrigações trabalhistas pendentes de pagamento é fator impeditivo da liberação.

11.6. Após o pagamento das verbas trabalhistas, inclusive as rescisórias, se restar valor na conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, o montante deverá ser entregue à Contratada após a data de encerramento da vigência do contrato administrativo, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme entendimento atual do Plenário do CNJ (Ato Normativo no 0011038-09.2018.2.00.0000) e Resolução CNJ nº 169/2013, art.14, §4º, alterado pela Resolução CNJ nº 301/2019.

12. PENALIDADES APLICÁVEIS

12.1 Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e Instrução Normativa do CNJ n. 67, de 10 de julho de 2020, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e no Contrato, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa de:
   b.1) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência notificada, nos casos de a CONTRATADA:
      b.1.1) Permitir a presença de profissional alocado no posto de trabalho, mal apresentado ou sem portar ocrachá;

      b.1.2) Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos seus profissionais;
      b.1.3) Não substituir o profissional que apresente conduta inconveniente ou insatisfatória à disciplina do CNJ;
      b.1.4) Deixar de devolver o cartão de identificação (PVC e/ou cartão magnético, ao final do contrato ou na substituição de profissional.
      b.1.5) Atrasar a entrega e/ou substituição de materiais, bem como os recibos de entrega, previstos no item 10, deste Termo de Referência.
      b.1.6) Atrasar a entrega do PPCI, em relação ao prazo definido na alínea “d” do item 8.1;

b.2) 0,4% (quatro décimos por cento) por dia, sobre o valor mensal do contrato, limitada a 10% (dez por cento), nos casos descritos na tabela abaixo, observada a respectiva proporcionalidade:

Fato Gerador	Quantidade de profissionais afetados	Proporcionalidade a ser aplicada
b.2.1) atraso, em relação às datas fixadas na legislação, no pagamento de salários, inclusive férias e 13º salário, vale-transporte e/ou auxílio-alimentação dos seus empregados, bem como	De 1 a 5	50%
	De 6 a 10	75%
quaisquer outras verbas trabalhistas ou previdenciárias; b.2.2) atraso, em relação às datas fixadas na legislação, na quitação das verbas e multas rescisórias por ocasião do encerramento do contrato de trabalho; ou b.2.3) atraso, em relação às datas definidas neste contrato, na entrega e/ou substituição de uniformes, bem como dos recibos de entrega	Acima de 10	100%

b.3) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por profissional afetado, sobre o valor mensal do contrato, limitada a 2,5% (dois e meio por cento), na hipótese previstana tabela abaixo, observada a respectiva proporcionalidade:

Fato Gerador	Percentual de adimplemento	Proporcionalidadea ser aplicada
b.3.1) adimplemento parcial das obrigações	De 99,99% a 90,01%	50%

trabalhistas e previdenciárias	De 90% a 80%	75%
	Abaixo de 80%	100%

b.4) 0,5% (meio por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência notificada, nos casos de a CONTRATADA:

b.4.1) Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização;

b.4.2) Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador;

b.4.3) Deixar de substituir profissionais faltosos;

b.5) 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do Contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

b.6) 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do Contrato, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal, nas dependências do CNJ;

b.7) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia sobre o valor mensal do Contrato, limitado a 5% (cinco por cento), no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para abertura da conta-depósito vinculada para movimentação;

b.8) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia,sobre o valor mensal do contrato, limitado a 5% (cinco por cento), no caso de atraso injustificado na apresentação, renovação, substituição ou complementação da garantia do contrato;

b.8.1) O atraso injustificado superior a 20 (vinte) dias corridos na apresentação da garantia do contrato poderá acarretar a rescisão unilateral, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b.8” e demais cominações legais decorrentes da inexecução total do ajuste.

b.8.2) Em caso de atraso injustificado na apresentação da complementação da garantia, a penalidade prevista na alínea "b.8" poderá ser ponderada, hipótese em que será observada a proporcionalidade existente entre o valor do contrato pendente de cobertura por garantia e o valor do contratojá garantido;

b.9) 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do Contrato, quando for notificada a terceira rejeição do

fornecimento dos uniformes, consoante disposto no item 9 deste Termo de Referência.

b.10) 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do Contrato, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste Termo de Referência, que não tenham sido objeto de previsão específica. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, pela Administração, por ocorrência ou por dia, conforme o caso;

b.11) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.12) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigaçãoassumida.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida areabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à contratada ou cobrado judicialmente.

g) Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa;

h) As sanções previstas nas alíneas "a", “c”, “d” e "e" do item 12.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

i) Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

j) O cometimento reiterado de descumprimentos injustificados na execução do objeto poderá configurar a inexecução total da obrigação com a rescisão unilateral do

ajuste e a aplicação da penalidade prevista na alínea "b.4" do item 12.1.

k) Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pela CONTRATADA deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas.

k.1) Os referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais ou em versões autenticadas por servidores da Administração, mediante prévio recolhimento das despesas (em GRU) em caso de requisição de cópias, sob pena de, a critério exclusivo do Contratante, não serem avaliados.

12.2. Constitui falta grave, caracterizada como falha na execução contratual, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social e do FGTS, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, no dia fixado, que poderá dar ensejo à rescisão da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

13. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 20 (vinte) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

A escolha do prazo de 20 meses se justifica devido a diminuição dos custos de trabalho da equipe envolvida quanto a custos com publicações de aditivos e prorrogações, priorizando a desburocratização das atividades deste Conselho.

Outro fator objetivo na análise quanto ao prazo sugerido, é que os contratos ora firmados com execução indireta com alocação de mão de obra, conforme apresentado nos Estudos Preliminares supera os 20 meses. Muitas das vezes, o desinteresse na prorrogação ou outros fatores que dificultam o andamento do contrato surgem após este período.

14. GARANTIA DO CONTRATO

14.1 A CONTRATADA apresentará, em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do extrato do Contrato na Imprensa Oficial, garantia de execução do contrato no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do contrato, tendo como beneficiário o CONTRATANTE.

14.2 A garantia de execução poderá ser apresentada numa das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CNJ indicará gestor para acompanhar a execução do Contrato orientando, fiscalizando, interditando e intervindo, a fim de garantir o exato cumprimento das obrigações assumidas, em conformidade com o Manual de Gestão de Contratos doCNJ.

16. ESTUDO PRELIMINAR

O Termo de Referência/Projeto Básico foi elaborado de acordo com o estudo preliminar aprovado e publicado no portal de transparência do órgão, Anexo ao Processo, documento SEI nº 1334520.

17. OUTRAS INFORMAÇÕES

17.1 A Contratada deverá indicar na proposta o sindicato, acordo coletivo, convençãocoletiva ou sentença normativa que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;
17.2. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foi utilizada a Convenção Coletiva 2022 do SINDBOMBEIROS DF (Sindicato dos Bombeiros Civis do Distrito Federal) no cálculo do valor estimado pela Administração;
17.3 O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não são de utilização obrigatória pelas licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas na proposta da licitante/Contratada;
17.4. As planilhas de custo têm previsão do plano de saúde e outros benefícios previstos na CCT SINDBOMBEIROS 2022;
17.5. Não existe previsão de serviços extraordinário, com pagamento em pecúnia.
17.6. É vedada a subcontratação e participação de cooperativa, pela impossibilidade, para atividades que, pela sua natureza, exijam subordinação de mão de obra.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2022
ANEXO I - A DO EDITAL
ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA._____, inscrita no CNPJ nº, nesseato representada por_____, inscrita no CPF nº_____, declaro: Ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Conduta para Fornecedores deBens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula (s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas citadas acima, estando sujeitas a não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis._____,
_____de_____de _____

PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2022
ANEXO I - B DO EDITAL
ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - EMPREGADOS E EMPREGADAS DAS CONTRATADAS

Anexo ____ do contrato nº _____/20__, celebrado entre a União, por intermédio do Conselho Nacional de Justiça, e a Empresa _____, para os fins que especifica (Pregão Eletrônico nº _/2021 - Processo Administrativo/CNJ nº _____/_____).

Declaração de Ciência do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	
Identificação do Contrato	
Nº do contrato	
Empresa contratada	
CNPJ	
Objeto da contratação (resumido)	
Vigência da contratação	
O (s) funcionário (s) e funcionária (s) abaixo qualificado (s) e qualificada (s) declara (m) ter pleno conhecimento do teor do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CNJ firmado pela EMPRESA CONTRATADA, e assume (m) a obrigação de cumpri-lo em sua integralidade, sobpena de responsabilização, na forma da lei.	
Observações (se houver):	
E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, a presente DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA é assinada pela (s) parte(s) declarante(s) em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito	
Brasília (DF),_____/_____/_____.	
Identificação da (o) declarante	
Nome:	
identidade:	
CPF:	
Função:	
Assinatura:	
Observação: Este termo deve ser impresso em papel timbrado da CONTRATADA	

PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2022
ANEXO I – C -1 DO EDITAL
ANEXO C -1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

ITEM	QTD*	DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR MENSAL CONTRATUAL PARA TODOS OS POSTOS
1	4	GANDOLA – Tecido padrão, aprovado pelo CBMDF, com inscrição BRIGADISTA, na parte superior das costas. E dos Líderes com a inscrição Chefe de Brigada.	Por brigadista			
2	4	CALÇA – Tecido padrão, aprovado pelo CBMDF.	Por brigadista			
3	2	CINTO – Confeccionado em poliéster, com fivela na cor preta com ponteira.	Por brigadista			
4	6	CAMISETA – Algodão com a inscrição BRIGADISTA nas costas. Modelo básico tradicional com gola polo e fechamento por botões. E dos Líderes com a inscrição Chefe de Brigada.	Por brigadista			
5	1	COTURNO – Cano médio para execução de serviços de rotina, cabedal em couro nobuk hidrofugado, espessura de 2 mm, dublado com tecido de poliéster e colarinho de couro pelica. Forração interna de acrílico, com isolamento térmico em EVA (versão DRY), reforço interno de material termoplástico leve e resistente, no bico e no calcanhar. Cadarço e linhas em poliéster e poliamida hidrofugados. Solado de borracha, modelo *vibram* ou similar, resistente a corrente elétrica. Vedação resistente à água e 100% impermeável. Com Certificado de Aprovação – CA.	Por brigadista			
6	4	Meia Tática de Alta Performance Thermo Dry na cor Preta. Característica Meia Tipo Cano Longo Composição: Algodão (61%), Poliamida (26%), Poliéster 08%, Outras Fibras 05%); Conteúdo da Embalagem 1 Par de Meias Táticas.	Por brigadista			
7	15	CAPA DE CHUVA – Cor amarela, atendidas as exigências do CBMDF e modelo padrão para todos, de material plástico, impermeável, em PVC forrado ou forro em trevira, com capuz e manga comum. Botões de pressão em metal ou plástico, com costura reforçada nas áreas de maior tensão e comprimento abaixo dos joelhos. Deverá possuir faixas refletivas na altura das costas, tórax e punhos (com dimensão de 2 a 4 cm). Certificado de Aprovação – CA.	Por brigadista.			

8	10	BOMBACHA – Elástica, fornecido em par.	Por brigadista.			
9	1	Camisa manga longa (Japona), confeccionada em tecido Rip Stop, na mesma cor e tecido do uniforme, com golareta – com zíper da mesma cor do tecido coberto com tecido tipo Lapela preso com velcro, com forração térmica através de manta matelassê e tecido Popeline na cor azul. Dois Bolsos embutidos tipo diagonal na parte inferior com vista de 30mm e abertura 170mm.Tarjeta no mesmo tecido e cor, medindo 130mm x 20mm na altura do peito lado direito, com nome do colaborador escrito em letra maiúscula, cheia, em cor branca, tipo sanguíneo na cor amarela e bordas da tarjeta em vermelho Modelo conforme já utilizado pela Equipe de Brigada "CNJ". Logotipo e/ou logomarca da prestadora do serviço na altura do peito do lado esquerdo, Bandeira do CNJ na manga esquerda e na manga direita o Brasão da Brigada CNJ, inscrição nas costas(Conselho Nacional de Justiça e Brigada de Incêndio),e abaixo com faixa refletiva que vai da parte anterior ao posterior com largura de **5cm,** em ambas as mangas e na barra frente e costa.	Por Brigadista			
		VALOR MENSAL MÁXIMO ADMITIDO POR PROFISSIONAL				
*Quantidade anual						

PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2022
ANEXO I – C - 2 DO EDITAL
ANEXO C- 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. MATERIAIS PERMANENTES – ATENDIMENTO A PRIMEIROS SOCORROS

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUALPOR PROFISSIONAL
1	3	Aparelho de pressão digital, indicação para pressão arterial e batimentos cardíacos, com bateria sobressalente, acompanhado de aparelho tensiometro/esfigmomanometro, de braço, com braçadeira adulta padrão, aneroide (manual), pera látex, pulseira em nylon, com fechamento em velcro.Pilhas e/ou baterias inclusos.	01 em cada bolsa e 01 na sala da brigada			
2	2	Prancha longa em polietileno, com comprimento mínimo de 1,80 m, largura mínima de 0,40 m, espessura mínima de 60 mm, peso máximo de 10 kg, que suporte no mínimo 150 Kg, com aberturas que permitem a utilização do cinto aranha e do imobilizador de cabeça, provido de cinto tipo aranha, com fecho de regulagem em velcro, que possa ser utilizada em raio-x e ressonância magnética.	01 na torre E e 01 na torre F.			
3	2	Cadeira de rodas de nylon higienizável, estrutura em aço, pintura epóxi, dobrável,assento e encosto em nylon, apoio para os braços fixos, apoio para os pés fixos, rodas traseiras 24”, pneus maciços, e rodas dianteiras 6”, pneus maciços. Dimensões mínimas de 74cm de largura -Capacidade mínima de110 kg de resistência.	01 na torre E e 01 na torre F.			

4	1	Aspirador de Secreção Manual tipo revólver, não elétrico, com frasco coletor com capacidade de aproximadamente 240 ml, resistente a processos de esterilização com a bomba do aspirador reutilizável, permitindo sucção através de tubo endotraqueal. Composto por: 1(uma) bomba de sucção tipo revólver, 1(um) frascode coleta com cânula adulto e 1(um) frasco de coleta com cânula infantil/neonatal.	01 em cada bolsa			
5	3	Lanterna LED; Luz LED Focalizada; Corpo de Metal de alta resistência; Clips de segurança de metal para fixar no bolso ou na pasta; Interruptor emborrachado naparte superior; alimentação por pilhas. Pilhas e/ou baterias inclusos.	1 em cada bolsa e 01 na sala da brigada			

2. MATERIAIS PERMANENTES – ARMÁRIOS INDIVIDUAIS

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (QTD)	VALOR ANUAL POR PROFISSIONAL
1	14	Armários individuais: Tipo: Roupeiro de aço. Espessura aproximada: chapa entre 22” e 24". Medidas aproximadas: (1.98x0.63x0.40) A x L x P.	1 para cada profissional			

3. MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS DE RONDA E COMUNICAÇÃO

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (QTD)	VALOR ANUAL POR PROFISSIONAL

1	07	Aparelho rádio comunicador tipo VHF/UHF, com 4 a 5 Watts de potência, digital, 16 canais programáveis de operação, operando na faixa de 438 a 470 MHz, chamada de alerta (tipo PTT), antena heliflex, fone de ouvido com microfone e PTT, bateria recarregável de li-on 1600mAh, base e carregador de bateria. Acompanhado de clippara cinto, estojo em couro. ESPECIFICAÇÕES DO RÁDIO: Capacidade de lista de aproximadamente 100 contatos (Privados/Grupos compartilhados). Dimensões aproximadas (A x A x P) 130mm x 8mm x 36mm. Bateria com capacidade aproximada de 14 horas. Raio de alcance com cobertura de no mínimo 500 metros, com capacidade de funcionamentoem subsolo.	1 para cada posto.			
2	14	Fone de ouvido com microfone e PTT, para aparelho rádio comunicador tipo UHT /UHF, da mesma marca e modelo que os oferecidos no item 1, deste quadro.	1 para cada profissional			
3	2	Megafone - Bivolt – com bateria recarregável - Amplificador de voz - controle de volume - Gravador que também reproduza – Sirene - Cabo retrátil - com alça - Tempo mínimo de carga de 08 horas - Led indicador de quando está ligado - Pesoaproximado de 450 gramas – Tamanho aproximado de 24 cm - Diâmetro da boca de saída de som aproximado de 15 cm.	01 na torre E e 01na torre F.			

4. MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAIS PARA ATENDIMENTO A PRIMEIROS SOCORROS*

MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAIS PARA ATENDIMENTO A PRIMEIROS SOCORROS						
ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (QTD)	VALOR ANUALPOR PROFISSIONAL
1	2	Bolsa resgate para atendimento pré-hospitalar, tamanho M, com alças, compartimentação interna e externa, confeccionada em nylon impermeabilizado,higienizável, dimensões aproximadas de 60 cm (C) x 25 cm (L) x 28 cm (A).	01 na torre E e 01 na torre F.			
2	2	Bolsa térmica de gel, reutilizável, não tóxica, podendo ser aquecida em água quente ou micro-ondas e mantida no freezer ou congelador, com peso médioaproximado de 400 g.	2.			

3	3	Termômetro clínico digital, com *Beep* sonoro, visor grande, desligamentoautomático. **Pilhas e/ou baterias inclusos.**	01 em cada bolsa e01 na sala da brigada			
4	2	Reanimador manual adulto, em silicone, composto de máscara e bolsa reservatóriode oxigênio, resistente a métodos de desinfecção e à esterilização, acondicionado em bolsa, fechada com zíper.	1			
5	2	Reanimador manual infantil, em silicone, composto de máscara e bolsa reservatóriode oxigênio, resistente a métodos de desinfecção e à esterilização, acondicionado em bolsa, fechada com zíper.	1			
6	2	Colar cervical regulável 4x1 (PP, P, M e G), ou superior, confeccionado em polipropileno, com velcro, sem emendas, nem presença de metais condutivos, apresentando baixo peso, com aberturas laterais que permitem maior conforto eventilação ao paciente.	1 para cada prancha.			
7	3	Cobertor térmico aluminizado, tamanho aproximado de 2,10 x 1,6 cm.	01 em cada bolsa e01 na sala da brigada			
8	20	Atadura de 10 cm.	Abastecer as bolsase as Salas da Brigada			
9	20	Atadura de 20 cm.	Abastecer as bolsase as Salas da Brigada			
10	30	Gaze esterilizada - pacote com 10 unidades, medindo 7,5 x 7,5cm, 13 fios, com 8dobras, confeccionada com fios 100% algodão hidrófilo.	Abastecer as bolsase a Salas da Brigada			
11	10	Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 2,5cm x 4,5m, com flexibilidade suficiente para adaptar-se às dobras dapele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, enrolado em carretel plástico.	Abastecer as bolsase as Salas da Brigada			

12	06	FITA MICROPORE A UNIDADE BRANCA (2,5CM X 4,5M) Indicações: Indicada para fixação de curativos e bandagens, proteção de cortes, etc. Composição Tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalergênico. Diferenciais e benefícios. Permite a transpiração da pele, é hipoalergênico, podendo ser utilizado em peles sensíveis e não deixa resíduos na pele.	Abastecer as bolsas e a Sala da Brigada			
13	3	Luva de látex - caixa com 100 unidades, em tamanho P, para procedimentohospitalar, descartável, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência.	Abastecer as bolsase as Salas da Brigada			
14	3	Luva de látex - caixa com 100 unidades, em tamanho M, para procedimentohospitalar, descartável, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência.	Abastecer as bolsase as Salas da Brigada			
15	3	Luva de látex - caixa com 100 unidades, em tamanho G, para procedimentohospitalar, descartável, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência.	Abastecer as bolsase as Salas da Brigada			
16	3	Máscara cirúrgica descartável - caixa com 50 unidades, formato retangular, comelástico, de polipropileno, cor branca.	Abastecer as bolsase as Salas da Brigada			
17	2	Máscara de proteção respiratória para proteção contra poeiras, névoas, fumos,vírus, bactérias e baixas concentrações de vapores orgânicos – caixa com 50 unidades.	Abastecer as bolsase as Salas da Brigada			
18	3	Curativo microporoso - caixa com no mínimo 35 unidades, tipo *Band-Aid*.	Abastecer as bolsase as Salas da Brigada			
19	30	Soro fisiológico de 0,9%, em embalagem plástica de 250 ml.	Abastecer as bolsase as Salas da Brigada			

20	2	Kit de tala para imobilização de dedo (P, M e G).	1 para cada bolsa.			
21	14	Óculos de proteção individual constituído uma única peça de policarbonato, com lentes curvas, transparente e ante embaçante, para operações de trabalho sujeitasa partículas e poeiras como lixamento, pintura, serralheria, corte de metais.	1 para cada profissional			
22	14	Protetor intrauricular descartável – protetor auditivo de segurança, tipo inserção moldável de silicone, perfeitamente encaixável com sistema antienrolamento, noformato cilíndrico, com comprimento do cabo de no mínimo 1,20 m.	1 para cada profissional			
23	10	Saco de lixo branco leitoso de 6 litros, para acondicionamento de resíduos e com impressão de simbologia de material infectante.	Abastecer as bolsase as Salas da Brigada			
24	3	Protetor de tireoide de queimaduras e eviscerações – 1,00 m^2.	Abastecer as bolsase as Salas da Brigada			
25	3	Pinça cirúrgica, confeccionada em aço inoxidável, com no mínimo 14 cm decomprimento	Abastecer as bolsase as Salas da Brigada			
26	3	Tesoura ponta romba, confeccionada em aço inoxidável, dimensões mínimas de14,5cm de comprimento, 7cm de largura e 4cm de lâmina de corte, higienizável.	01 em cada bolsa e01 na sala da brigada			
27	2	Tala moldável, confeccionada em EVA, aramada, dimensões exatas de 30cm x8cm (Tamanho PP), higienizável.	01 em cada bolsa			
28	2	Tala moldável, confeccionada em EVA, aramada, dimensões exatas de 53cm x8cm (Tamanho P), higienizável.	01 em cada bolsa			
29	2	Tala moldável, confeccionada em EVA, aramada, dimensões exatas de 63cm x9cm (Tamanho M), higienizável.	01 em cada bolsa			
30	2	Tala moldável, confeccionada em EVA, aramada, dimensões exatas de 86cm x10cm (Tamanho G), higienizável.	01 em cada bolsa			

31	2	Tala moldável, confeccionada em EVA, aramada, dimensões exatas de 1,20m x12cm (Tamanho GG), higienizável.	01 em cada bolsa			
32	1	Desfibrilador externo automático Especificações técnicas: Desfibrilador: Formato de onda: Formato de onda bifásica de curva de pulsação de saída autocompensadora (SCOPE) que compensa automaticamente a energia, inclinação e a curva do pulso de acordo com a impedância do paciente; Opções de Energia: Adultos: 1º Choque: 150J; 2º Choque: 150J; a partir do 3º Choque: 200J; Crianças: Choque: 50J; Tempo de Carregamento de Bateria: Bateria nova: Normalmente 150J em < 8 s, 200Jem < 12 s; Sistema de Análise do Paciente: Método: Avalia o ECG do paciente, a qualidade dosinal e a integridade do contato dos eletrodos para determinar se o choque é necessário ou não; Sensibilidade/especificação: Atende a ISO 60601-2-4; Características ambientais: Temperatura de operação e armazenamento (standby):0°C a 50°C; Temperatura de transporte: –10°C a 50°C por até dois dias. A unidade devepermanecer à temperatura de operação durante 24 horas antes do uso; Umidade relativa: 5% a 95% (sem condensação); Resistência a queda: 1 m (3,5 pés); Documentação de eventos: Tipo: Memória interna; Capacidade de memória: 90 minutos de ECG (completo) e relatório de eventos e incidentes; Recursos de reconstituição: Cabo USB próprio conectado diretamente a um PC comsoftware de revisão de dados Saver™ EVO para Windows; Materiais utilizados: Gabinete: ABS, Santoprene. Placa de circuito impresso com componentes eletrônicos; Bateria: Dióxido de Lítio e Manganês (LiMnO2); Eletrodos: Hidrogel, Prata, Alumínio e Poliéster; Pad-Pak - Cartucho de bateria e eletrodo; Vida útil: 4 anos a partir da data de fabricação; Peso: 0,2 kg; Tamanho: 10 cm x 13,3 cm x 2,4 cm; Tipo de bateria: Dióxido de lítio e manganês (LiMnO2);Capacidade: Mais de 60 choques a 200J; Posicionamento dos eletrodos: Anterior lateral (adulto); anterior posterior (pediátrico);	1			

		Área ativa do gel: 100 cm²; Comprimento do cabo: 1 m. Dimensões Físicas (com Pad-Pak™) Tamanho: 20 cm x 18,4 cm x 4,8 cm;Peso: 1,1kg (com a bateria Pad-Pak). Certificações: Resistência à água: IEC 60529/EN 60529; IP56: Protegido contra a entrada de partículas de poeira e de água em alta pressãosobre qualquer ângulo; Altitude: 0 a 4,575 metros (0 a 15.000 pés); Choque: MIL STD 810F Método 516.5, Procedimento I (40 Gs); Vibração: MIL STD 810F Método 514.5+; Categoria 4 – Transporte por caminhão; Categoria 7 – Transporte aéreo; EMC: EN 60601-1-2; Emissões irradiadas: EN55011; Imunidade à RF por Descarga Eletrostática: EN61000-4-3 80MHZ-2,5GHZ (10V/m); Imunidade a Campos Magnéticos: EN61000-4-8 (3 A/m); Aviões: RTCA/DO-160F, Seção 21 (Categoria M). Registro ANVISA: 80117580280.				
33	2	Oxímetro digital, com Beep sonoro, para a aferição da saturação de oxigênio –SpO2 (Dedo), higienizável, aprovado pelo INMETRO, pilha e/ou bateria incluso	2			

5. MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA O TRABALHO DA BRIGADA PARTICULAR

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (QTD)	VALOR ANUALPOR PROFISSIONAL
1	1	Escada extensiva/ tesoura, 7 degraus tesoura e 11 degraus extensiva, em fibra devidro ou em alumínio, medindo aproximadamente 2,24 metros fechada, 2,13 metros aberta, 3,74 metros estendida, capacidade de carga 120 KG, dimensões 0,74x015x2,24 metros, peso 14,40 Kg.	01			
2	1	Par de luvas de alta tensão confeccionadas em material isolante elétrico para trabalho em locais energizados, punho longo, com resistência mínima de 20.000 volts, para tensão de teste de 20KN e corrente de fuga máxima de 8000 amperes,tensão mínima de perfuração 30KV, aproximadamente. Com Certificado de Aprovação – CA	01			
3	02	Lanterna de mão tipo farolete com capacidade de luminosidade de 500.000 velas,com bateria recarregável, com recarregador e transformador bivolt automático.	01 na torre E e 01 na torre F.			
4	14	Capacete classe A tipo III, com casco injetado em polipropileno, encaixes para acessórios, sistema de suspensão com carneira em polietileno de baixa densidade e coroa em poliéster, tipo não separáveis, tira absorvedora de suor, caneria fixada ao casco através de quatro pontos de fixação, regulagem de tamanho por velcro. 02 (dois) capacetes na cor Branca para os líderes quando estes em treinamento e ou atuação na evacuação e 12 unidades na cor vermelha.Com Certificado de Aprovação – CA.	1 para cada profissional			
5	01	Cadeirinha de escalada regulável, com fitas de poliéster de alta tenacidade, costuras DRF (Distribuição Radial de Forças) e zig-zag contínuo, carga de rupturado loop de aproximadamente 15kN, espuma de poliestireno reticulado perfurado, fivelas Flat Fit confeccionadas em aço, sem emendas ou soldas, com maior resistência a ambientes úmidos), regulagem na cintura e nas pernas, sistema flutuante na cintura, acolchoado ergonômico e respirável, quatro racks.	1			
6	01	Mosquetão assimétrico com trava automática, confeccionado em aço de alta resistência. Sistema de travamento automático. Projetado para ações especiais como resgate, salvamento, etc. Com certificação dos órgãos de controle nacionais.Sistema de trava, saída reta do mosquetão, permitindo que cordas, fitas e cordeletes sejam retirados sem nenhum incômodo ou danos aos tecidos. Resistência: Carga de ruptura: aproximadamente de 50KN (11240Lbs). Ruptura lateral: 16KN. Com gatilho aberto: 12KN. Tamanho: 110mm X 67,6mm. Abertura:22mm. (valores aproximados)	1			

7	01	Corda Estática 100m, 12mm de diâmetro destinada à praticas verticais, serviçosem altura, assim como prática de rapel e tirolesa. Alma confeccionada em poliamida. Capa em poliéster com resistência a abrasão e proteção contra raiosUV. Higienizável, na cor laranja. TECNOLOGIA: Com certificação dos órgãos nacionais de controle.	1			
8	14 pares	Luva de Raspa Petroleira curta confeccionada em raspa de couro, modelopetroleira com formato anatômico. Com Certificado de Aprovação – CA.	1 par para cada profissional			
9	1	Luva longa de Raspa Soldador Forrada Térmica confeccionada em raspa de couro, com forro térmico de geotêxtil e lona, para temperaturas até 250ºC. Punho20cm. Com Certificado de Aprovação – CA.	1			
10	1	Cinto paraquedista com talabarte duplo, com mosquetão, posição abdominal, com05 pontas, regulagem na cintura, peito e pernas, almofadado na região lombar. Com absorvedor de energia, higienizável, na cor laranja. Com Certificado deAprovação – CA.	1			
11	01	Maca, com suporte para lençol em rolo, regulagem de cabeceira, escadinha de dois degraus, confeccionada em estrutura de aço tubular, com leito estofado em espuma, revestido em courvin, higienizável, dimensões mínimas de 1,80m de comprimento, 0,63m de largura, 0,78 de altura do leito e de 190Kg de capacidadede resistência.	1			
12	01	Suporte de Soro – segue-se: Suporte com Rodízios de aço inoxidável. Especificações Técnicas: _ 4 Pés com perfil quadrado 30x30mm c/ Rodas _ Estrutura tubular em aço inox redondo _ Pés com rodízios de plásticos giratórios (5cm) _ Dimensões: 1,010m (Altura mínima) 2,00m altura (Altura máxima) x 0,40m largura x 0,40m profundidade. _ 4 ganchos de inox 304 no Ø 3,175 mm. Características: _Estrutura Bastante Resistente e Estável. _ Acabamento: inox Polido _ Produto Livre de Corrosão.	1			
13	02	Lençol para maca em rolo, confeccionado em tecido TNT, picotado, dimensões exatas de 50cm x 50m, descartável.	2			

6. MATERIAIS DE CONSUMO – EQUIPAMENTOS PARA ARROMBAMENTO *

MATERIAIS DE CONSUMO – EQUIPAMENTOS PARA ARROMBAMENTO						
ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (QTD)	VALOR ANUAL POR PROFISSIONAL
1	1	Jogo de alicates, com 3 peças: universal 8”, corte diagonal 6”, alicate ponta média 6”.	1			
2	1	Machado, forjado em aço carbono, lâmina com tratamento térmico especial, que garanta resistênciaao desgaste, com cabo de madeira reforçado.	1			
3	1	Jogo de Chaves de fenda, nos tamanhos 1/8 x 4”, 3/16 x 4” e ¼ x 5”.	1			
4	1	Aparelho tipo croque com gancho na ponta, em fibra de vidro, em três lances montáveis, apresentando comprimento mínimo quando montado de 4 metros, não condutor de eletricidade. Deverá ser fornecido em sacola com três lances com encaixe padrão.	1			
5	1	Jogo de Chaves Philips, nos tamanhos ¼ x 4”, ¼ x 6”, 1/8 x 3”, 3/16 x 3”.	1			
6	1	Marreta de 2Kg, com base polida, cabo curto de madeira fixado com cunhas metálicas.	1			
7	1	Marreta de 5Kg, com base polida, cabo curto de madeira fixado com cunhas metálicas.	1			

8	1	Martelo unha polido 25”, com cabo de madeira fixado com epóxi.	1			
9	1	Arco de serra fixo de 12”.	1			
10	1	Lâmina para arco de serra fixo de 12”.	1			
11	1	Talhadeira 19mm, com corpo em aço cromo vanádio.	1			
12	1	Facão de 18”, em aço, com cabo em polipropileno.	1			
13	1	Pé-de-cabra de aço ¾ x 60 cm.	1			
14	1	Fita zebrada plástica (ROLO) utilizada para isolamento em áreas de acidente nas cores amarela epreta, 07 cm x 200m.	1			
15	1	Tesoura para corte de ferro, com lâminas em aço especial temperado e revestido, em corpo de ferrofundido nodular ferrético perlítico: dimensões 755 mm x 125 mm, abertura mínima entre as duas lâminas de corte 35 mm, peso máximo de 6 kg.	1			
16	1	Trena de 20 metros com fita de fibra de vidro de 12,5 mm.	1			

PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2022

ANEXO II DO EDITAL – PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE CUSTO E METODOLOGIAS DE CÁLCULO

- **TABELA 1 – Quantidade de Horas Úteis/Mês**

PLANILHA HORAS ÚTEIS						
	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	36 horas semanais
set/22	16	5	4	5	0	152
out/22	16	4	5	6	0	144
nov/22	15	4	4	6	1	137
dez/22	17	5	5	4	0	159
jan/23	18	4	4	4	0	158
fev/23	14	4	4	4	1	128
mar/23	18	5	4	4	0	166
abr/23	14	2	5	5	2	114
mai/23	18	4	4	4	0	158
jun/23	16	5	4	4	0	152
jul/23	17	4	5	5	0	151
ago/23	19	3	4	4	1	157
set/23	15	5	5	5	0	145
out/23	17	4	3	3	0	151
nov/23	16	4	4	4	0	144
dez/23	15	4	5	5	1	137
jan/24	18	4	4	5	0	158
fev/24	15	4	4	5	1	135
mar/24	14	4	5	6	2	130
abr/24	18	4	4	4	0	158
Total de horas por 20 meses de contrato						2934

- **TABELA 2 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (Módulo 1) E BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS (Módulo 2)**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Periculosidade	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida	Total Módulo 1
BRIGADA PARTICULAR - 12 x 36 (7h às 19h)	**3.303,28**	990,98	0,00	0,00	0,00	4.294,26
BRIGADA PARTICULAR LÍDER - 12 x 36 (7h às 19h)	**4.093,58**	1.228,07	0,00	0,00	0,00	5.321,65

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
BRIGADA PARTICULAR - 12 x 36 (7h às 19h)	10,00	13,04	257,65	0,00	**41,23**	537,63
BRIGADA PARTICULAR LÍDER - 12 x 36 (7h às 19h)	10,00	13,04	319,29	0,00	**41,23**	537,63

TOTAL DO MÓDULO 2 - DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO						Total
BRIGADA PARTICULAR - 12 x 36 (7h às 19h)						537,63
BRIGADA PARTICULAR LÍDER - 12 x 36 (7h às 19h)						537,63

- **TABELA 3 – INSUMOS DIVERSOS (Módulo 3)**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

	UNIFORMES*	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**					
		ATENDIM ENTO A PRIM EIROS SOCORROS (1)	ARM ÁRIOS INDIVIDUAIS (2)	EQUIPAM ENTOS DE RONDA E COM UNICAÇÃO (3)	M ATERIAIS PARA ATENDIM ENTO A PRIM EIROS SOCORROS (4)	EQUIPAM ENTOS DE SEGURANÇA PARA O TRABALHO DA BRIGADA PARTICULAR (5)	EQUIPAM ENTOSPARA ARROM BAM ENTO (6)
VALOR TOTAL	1.383,73	-	-	-	9.068,56	-	1.705,22
VALOR TOTAL MENSAL	-	71,74	80,11	160,14	453,43	146,28	85,26
VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO	69,18	5,12	5,72	11,44	32,39	10,45	6,09

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, conforme Anexo I - C – I deste Edital.
** Quantidade anual de materiais e equipamentos a serem fornecidos, conforme Anexo I – C – II deste Edital.

TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

PROFISSIONAL	TOTAL
BRIGADA PARTICULAR - 12 x 36 (7h às 19h)	**140,39**
BRIGADA PARTICULAR LÍDER - 12 x 36 (7h às 19h)	**140,39**

- **TABELA 3.1 – DETALHAMENTO DOS INSUMOS (UNIFORME)**

RELAÇÃO DE UNIFORMES					
Item	**Descrição***	**Quantidade**	**Marca/Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	GANDOLA	4		R$ 80,00	R$ 320,00
2	CALÇA	4		R$ 50,00	R$ 200,00
3	CINTO	2		R$ 7,00	R$ 14,00
4	CAMISETA	6		R$ 15,98	R$ 95,88
5	COTURNO	1		R$ 97,93	R$ 97,93
6	MEIÃO	4		R$ 5,00	R$ 20,00
7	CAPA DE CHUVA	15		R$ 31,95	R$ 479,25
8	BOMBACHA	10		R$ 2,00	R$ 20,00
9	CAMISA LONGA (JAPONA)	1		R$ 136,67	R$ 136,67
VALOR TOTAL					R$ 1.383,73
VALOR TOTAL MENSAL POR PROFISSIONAL					R$ 69,18

- **TABELA 3.2 – MATERIAIS PERMANENTES – ATENDIMENTO A PRIMEIROS SOCORROS (IN 1700/2017 - RFB)**

MATERIAIS PERMANENTES – ATENDIMENTO A PRIMEIROS SOCORROS (IN 1700/2017 - RFB)								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**Unidade de Medida**	**QUANTIDADE (ESTIMATIVA)**	**CUSTO UNIT. ESTIMADO**	**CUSTO TOTAL ESTIMADO**	**Vida útil Estimada (meses)**	**Custo Mensal = Custo Total Estimado/Vida Útil Estimada (Depreciação)**
1	Aparelho de pressão digital, indicação para pressão arterial ebatimentos cardíacos, com bateria sobressalente.		Unid.	3	R$ 247,66	R$ 742,98	60	R$ 12,38
2	Prancha longa em polietileno, com comprimento mínimo de 1,80m, largura mínima de 0,40 m, espessura mínima de 60 mm, peso máximo de 10 kg, que suporte no mínimo 150 Kg, com aberturas que permitem a utilização do cinto aranha e do imobilizador de cabeça, provido de cinto tipo aranha, com fechode regulagem em velcro, que possa ser utilizada em raio-x e ressonância magnética		Unid.	2	R$ 607,11	R$ 1.214,22	60	R$ 20,24
3	Cadeira de rodas de nylon higienizável, estrutura em aço, pinturaepóxi, dobrável, assento e encosto em nylon, apoio para os braços fixos, apoio para os pés fixos, rodas traseiras 24”, pneus maciços, e rodas dianteiras 6”, pneus maciços. dimensões mínimas de 74cm de largura -Capacidade mínima de110 kg de resistência.		Unid.	2	R$ 699,84	R$ 1.399,68	60	R$ 23,33

4	Aspirador de Secreção Manual tipo revólver, não elétrico, com frasco coletor com capacidade de aproximadamente 240 ml, resistente a processos de esterilização com a bombado aspirador reutilizável, permitindo sucção através de tubo endotraqueal. Composto por: 1(uma) bomba de sucção tipo revólver, 1(um) frasco de coleta com cânula adulto e 1(um) frasco de coleta com cânula infantil/neonatal		Unid.	1	R$ 627,13	R$ 627,13	60	R$ 10,45
5	Lanterna LED; Luz LED Focalizada; Corpo de Metal de alta resistência; Clips de segurança de metal para fixar no bolsoou na pasta; Interruptor emborrachado na parte superior; alimentação por pilhas. Pilhas e/ou baterias inclusos.		Unid.	3	R$ 106,84	R$ 320,52	60	R$ 5,34
		VALOR TOTAL MENSAL						**R$ 71,74**
		VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO						**R$ 5,12**

- **TABELA 3.3 – MATERIAIS PERMANENTES – ARMÁRIOS INDIVIDUAIS (IN 1700/2017 - RFB)**

MATERIAIS PERMANENTES – ARMÁRIOS INDIVIDUAIS (IN 1700/2017 - RFB)								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/SIMILAR**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE (ESTIMATIVA)**	**CUSTO UNIT. ESTIMADO**	**CUSTO TOTAL ESTIMADO**	**Vida útil Estimada (meses)**	**Custo Mensal = Custo Total Estimado/Vida Útil Estimada (Depreciação)**
1	Armários individuais: Tipo: Roupeirode aço. Com 4 (quatro) portinholas grandes. Espessura aproximada: chapa entre 22” e 24". Medidas aproximadas: (1.98x0.63x0.40) A x Lx P		Unid.	14	R$ 686,68	R$ 9.613,52	120	R$ 80,11
		VALOR TOTAL MENSAL						**R$ 80,11**
		VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO						**R$ 5,72**

- **TABELA 3.4 – MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS DE RONDA E COMUNICAÇÃO (IN 1700/2017 - RFB)**

MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS DE RONDA E COMUNICAÇÃO (IN 1700/2017 - RFB)								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/SIMILAR**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE (ESTIMATIVA)**	**CUSTO UNIT. ESTIMADO**	**CUSTO TOTAL ESTIMADO**	**Vida útil Estimada (meses)**	**Custo Mensal = Custo Total Estimado/Vida Útil Estimada (Depreciação)**
1	Aparelho rádio comunicador tipo VHF/UHF, com 4 a 5 Watts de potência, digital, 16 canais programáveis de operação, operandona faixa de 438 a 470 MHz, chamada de alerta (tipo PTT), antena heliflex, fone de ouvido com microfone e PTT, bateria recarregável de li-on 1600mAh, base e carregador de bateria. Acompanhado de clip para cinto, estojo em couro. ModeloSegurança CNJ ESPECIFICAÇÕES DO RÁDIO: Capacidade de lista de aproximadamente 100 contatos (Privados/Grupos compartilhados). Dimensões aproximadas (A x A x P) 130mm x 8mm x 36mm. Bateria com capacidade aproximada de 14 horas.Raio de alcance com cobertura de no mínimo 500 metros, com capacidade de funcionamento em subsolo.		unid	7	R$ 1.120,13	R$ 7.840,91	60	R$ 130,68
2	Fone de ouvido com microfone e PTT, para aparelho rádio comunicador tipo UHT / UHF, da mesma marca e modelo que os oferecidos no item 1, deste quadro.		unid.	14	R$ 109,03	R$ 1.526,42	60	R$ 25,44

3	Megafone - Bivolt – com bateria recarregável - Amplificador de voz - controle de volume - Gravador que também reproduza – Sirene - Cabo retrátil - com alça - Tempo mínimo de carga de 08horas - Led indicador de quando está ligado - Peso aproximado de 450 gramas – Tamanho aproximado de 24 cm - Diâmetro da boca de saída de som aproximado de 15 cm.		unid.	2	R$ 120,61	R$ 241,22	60	R$ 4,02
		VALOR TOTAL MENSAL						**R$ 160,14**
		VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO						**R$ 11,44**

- **TABELA 3.5 – MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAIS PARA ATENDIMENTO A PRIMEIROS SOCORROS**

MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAIS PARA ATENDIMENTO A PRIMEIROS SOCORROS						
Item	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Unidade medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Bolsa resgate para atendimento pré-hospitalar, cor laranja, tamanho M, dimensões aproximadas de 60 cm (C) x 25 cm (L) x 28cm (A).		unid.	2	R$ 150,55	R$ 301,10
2	Bolsa térmica de gel, reutilizável, não tóxica, podendo ser aquecidaem água quente ou micro-ondas e mantida no freezer ou congelador, com peso médio aproximado de 400 g.		unid.	2	R$ 14,30	R$ 28,60
3	Termômetro clínico digital, com *beep* sonoro, visor grande,desligamento automático. Pilhas e/ou baterias inclusos.		unid.	3	R$ 11,61	R$ 34,83
4	Reanimador manual adulto, tipo Ambu, em silicone, composto de máscara e bolsa reservatório de oxigênio, resistente a métodos dedesinfecção e à esterilização, acondicionado em bolsa, fechada com zíper.		unid.	2	R$ 170,05	R$ 340,10
5	Reanimador manual infantil, tipo Ambu, em silicone, composto de máscara e bolsa reservatório de oxigênio, resistente a métodos de desinfecção e à esterilização, acondicionado em bolsa, fechada com zíper.		unid.	2	R$ 172,38	R$ 344,76
6	Colar cervical regulável 4x1 (PP, P, M e G), ou superior, confeccionado em polipropileno, com velcro, sem emendas, nempresença de metais condutivos, apresentando baixo peso, com aberturas laterais que permitem maior conforto e ventilação ao paciente.		unid.	2	R$ 25,00	R$ 50,00
7	Cobertor térmico aluminizado, tamanho aproximado de 2,10 x 1,6cm.		unid.	3	R$ 7,44	R$ 22,32

8	Atadura de 10 cm.		unid	20	R$ 0,47	R$ 9,40
9	Atadura de 20 cm.		unid.	20	R$ 0,94	R$ 18,80
10	Gaze esterilizada - pacote com 10 unidades, medindo 7,5 x 7,5cm,13 fios, com 8 dobras, confeccionada com fios 100% algodão hidrófilo.		Pacote	10	R$ 0,68	R$ 6,80
11	Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 2,5cm x 4,5m, com flexibilidade suficiente para adaptar-se às dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, remoção sem deixar resíduos oumanchas na superfície, enrolado em carretel plástico.		rolo	10	R$ 3,40	R$ 34,00
12	Fita Micropore			6	R$ 12,69	R$ 76,14
13	Luva de látex - caixa com 100 unidades, em tamanho P, para procedimento hospitalar, descartável, ambidestra, punhos longos,com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência.		caixa	3	R$ 20,23	R$ 60,69
14	Luva de látex - caixa com 100 unidades, em tamanho M, para procedimento hospitalar, descartável, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência.		caixa	3	R$ 20,23	R$ 60,69
15	Luva de látex - caixa com 100 unidades, em tamanho G, para procedimento hospitalar, descartável, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência.		caixa	3	R$ 20,23	R$ 60,69
16	Máscara cirúrgica descartável - caixa com 50 unidades, formatoretangular, com elástico, de polipropileno, cor branca.		Caixa	3	R$ 9,02	R$ 27,06
17	Máscara de proteção respiratória para proteção contra poeiras, névoas, fumos, vírus, bactérias e baixas concentrações de vaporesorgânicos – caixa com 50 unidades.		Caixa	2	R$ 7,15	R$ 14,30

18	Curativo microporoso - caixa com no mínimo 35 unidades, tipo *band-aid*.		caixa	3	R$ 2,04	R$ 6,12
19	Soro fisiológico de 0,9%, em embalagem plástica de 250 ml.		frasco	30	R$ 1,58	R$ 47,40
20	Kit de tala para imobilização de dedo (P, M e G).		kit	2	R$ 6,00	R$ 12,00
21	Óculos de proteção individual constituído uma única peça de policarbonato, com lentes curvas, transparente e ante embaçante,para operações de trabalho sujeitas a partículas e poeiras como lixamento, pintura, serralheria, corte de metais.		unid.	14	R$ 7,78	R$ 108,92
22	Protetor intrauricular descartável – protetor auditivo de segurança,tipo inserção moldável de silicone, perfeitamente encaixáveis.comsistema antienrolamento, no formato cilíndrico, com comprimento do cabo de no mínimo 1,20 m.		unid.	14	R$ 0,92	R$ 12,88
23	Saco de lixo branco leitoso de 6 litros, para acondicionamento de resíduos e com impressão de simbologia de material infectante.		unid.	10	R$ 6,00	R$ 60,00
24	Protetor de tireoide de queimaduras e evisceraçõe – 1,00 m^2.		unid.	3	R$ 11,90	R$ 35,70
25	Pinça cirúrgica, confeccionada em aço inoxidável, com no mínimo14 cm de comprimento.		unid.	3	R$ 9,80	R$ 29,40
26	Tesoura ponta romba, confeccionada em aço inoxidável, dimensões mínimas de 14,5cm de comprimento, 7cm de largura e 4cm de lâmina de corte, higienizável		unid.	3	R$ 21,56	R$ 64,68
27	Tala moldável, confeccionada em EVA, aramada, dimensõesexatas de 30cm x 8cm (Tamanho PP), higienizável.		unid.	2	R$ 11,00	R$ 22,00
28	Tala moldável, confeccionada em EVA, aramada, dimensõesexatas de 53cm x 8cm (Tamanho P), higienizável.		unid.	2	R$ 14,00	R$ 28,00
29	Tala moldável, confeccionada em EVA, aramada, dimensõesexatas de 63cm x 9cm (Tamanho M), higienizável.		unid.	2	R$ 16,90	R$ 33,80

30	Tala moldável, confeccionada em EVA, aramada, dimensõesexatas de 86cm x 10cm (Tamanho G), higienizável.		unid.	2	R$ 16,90	R$ 33,80
31	Tala moldável, confeccionada em EVA, aramada, dimensõesexatas de 1,20m x 12cm (Tamanho GG), higienizável.		unid.	2	R$ 16,90	R$ 33,80
32	Desfibrilador externo automático, com tela sensível ao toque, capacidade de armazenamento de memórias de aproximadamente80 eventos ou duas horas de gravação, operação contínua, desfibrilador em forma de onda, com aplicação por meio de pás que atendam adultos e crianças, com bateria interna com capacidade de duração de aproximadamente 10 horas, peso aproximado de 2,85kg, acompanhado de fonte de carregador de bateria, apropriado para rede elétrica de 110 a 240 volts.		unid.	1	R$ 6.999,98	R$ 6.999,98
33	Oxímetro digital, com Beep sonoro, para a aferição da saturação de oxigênio – SpO2 (Dedo), higienizável, aprovado pelo INMETRO,pilha e/ou bateria incluso		unid	2	R$ 24,90	R$ 49,80
VALOR TOTAL						**R$ 9.068,56**
VALOR TOTAL MENSAL						**R$ 453,43**
VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO						**R$ 32,39**

- **TABELA 3.6 – MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA O TRABALHO DA BRIGADA PARTICULAR**

MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA O TRABALHO DA BRIGADA PARTICULAR								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/SIMILAR**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE (ESTIMATIVA)**	**CUSTO UNIT. ESTIMADO**	**CUSTO TOTAL ESTIMADO**	**Vida útil Estimada (meses)**	**Custo Mensal = Custo Total Estimado/Vida Útil Estimada (Depreciação)**
1	Escada extensiva/ tesoura, 7 degraus tesoura e 11 degraus extensiva, em fibra de vidro ou em alumínio, medindo aproximadamente 2,24 metros fechada, 2,13 metros aberta, 3,74 metros estendida, capacidade de carga 120 KG, dimensões 0,74x015x2,24 metros, peso14,40 Kg.		unid.	1	R$ 1.122,68	R$ 1.122,68	60	R$ 18,71
2	Par de luvas de alta tensão confeccionadas em material isolante elétrico para trabalho em locais energizados, punho longo, com resistência mínima de 20.000 volts, para tensão de teste de 20KN e corrente de fuga máxima de 8000 amperes, tensão mínima de perfuração 30KV, aproximadamente.		par	1	R$ 734,90	R$ 734,90	60	R$ 12,25
3	Lanterna de mão tipo farolete com capacidade de luminosidade de 500.000 velas, com bateria recarregável, com recarregadore transformador bivolt automático.		unid.	2	R$ 117,48	R$ 234,96	60	R$ 3,92

4	Capacete classe A tipo III, com casco injetado em polipropileno, encaixes para acessórios, sistema de suspensão com carneira em polietileno de baixa densidade e coroa em poliéster, tipo não separáveis, tira absorvedora de suor, caneria fixada ao casco através de quatro pontos de fixação, regulagem de tamanho por velcro. 02 (dois) capacetes na cor Brancapara os líderes quando estes em treinamento e ou atuação na evacuação e 12 unidades na cor vermelha.		unid.	14	R$ 187,15	R$ 2.620,10	60	R$ 43,67
5	Cadeirinha de escalada regulável, com fitas de poliéster de alta tenacidade, costuras DRF (DistribuiçãoRadial de Forças) e zig-zag contínuo, carga de ruptura do loop de aproximadamente 15kN, espuma de poliestireno reticulado perfurado, fivelas Flat Fit confeccionadas em aço, sem emendas ou soldas, com maior resistência a ambientes úmidos), regulagem na cintura e nas pernas, sistema flutuante na cintura, acolchoado ergonômico e respirável, quatro racks.		unid.	1	R$ 343,47	R$ 343,47	60	R$ 5,72
6	Mosquetão assimétrico com trava automática, confeccionado em aço de alta resistência. Sistema de travamento automático. Especialmente projetado paraações especiais como resgate, salvamento, etc.. Certificação Internacional CE EN362, UIAA. Sistema de trava Keylock, saída reta do mosquetão, permitindo que cordas, fitas e cordeletes sejam retirados sem nenhum encomodo ou dano aos tecidos. Resistência: Carga de ruptura: 50KN (11240Lbs). Ruptura lateral: 16KN. Com gatilho aberto: 12KN. Tamanho: 110mm X 67,6mm. Abertura: 22mm.		unid.	1	R$ 87,43	R$ 87,43	60	R$ 1,46
7	Corda Estática 100m, 10,5mm destinada à praticas verticais, serviços em altura, assim como prática derapel e tiroleza. Alma confeccionada em poliamida. Capa em poliéster com resistência a abrasão e proteção contra raios UV. TECNOLOGIA: Com certificação dos órgãos nacionaisde controle.		unid.	1	R$ 393,13	R$ 393,13	60	R$ 6,55

8	Luva de Raspa Petroleira curta confeccionada em raspa de couro, modelo petroleira com formatoanatômico.		par	14	R$ 13,08	R$ 183,12	60	R$ 3,05
9	Luva longa de Raspa Soldador Forrada Térmica confeccionada em raspa de couro, com forro térmicode geotextil e lona, para temperaturas até 250ºC. Punho 20cm.		par	1	R$ 70,79	R$ 70,79	60	R$ 1,18
10	Cinto paraquedista com talabarte duplo, com mosquetão, posição abdominal, com 05 pontas, regulagem na cintura, peito e pernas, almofadado naregião lombar.		unid.	1	R$ 233,80	R$ 233,80	60	R$ 3,90
11	Maca, com suporte para lençol em rolo, regulagem de cabeceira, escadinha de dois degraus, confeccionada em estrutura de aço tubular, com leito estofado em espuma, revestido em courvin, higienizável, dimensõesmínimas de 1,80m de comprimento, 0,63m de largura, 0,78 de altura do leito e de 190Kg de capacidade de resistência.		unid.	1	R$ 938,01	R$ 938,01	60	R$ 15,63
12	Suporte de Soro - Suporte com Rodízios de aço inoxidável. Especificações Técnicas: _ 4 Pés com perfilquadrado 30x30mm c/ Rodas _ Estrutura tubular em aço inox redondo _ Pés com rodízios de plásticos giratórios (5cm) _ Dimensões: 1,010m (Altura mínima) 2,00m altura (Altura máxima) x 0,40m largura x 0,40m profundidade. _ 4 ganchos de inox 304 no Ø 3,175 mm. Características: _Estrutura Bastante Resistente e Estável. _ Acabamento: inox Polido _ Produto Livre de Corrosão.		unid.	1	R$ 255,85	R$ 255,85	60	R$ 4,26
13	Lençol para maca em rolo, confeccionado em tecidoTNT, picotado, dimensões exatas de 50cm x 50m, descartável.		rolo	2	R$ 13,09	R$ 26,18		R$ 25,98
		VALOR TOTAL MENSAL						**R$ 146,28**
		VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO						**R$ 10,45**

- **TABELA 3.7 – MATERIAIS DE CONSUMO – EQUIPAMENTOS PARA ARROMBAMENTO**

MATERIAIS DE CONSUMO – EQUIPAMENTOS PARA ARROMBAMENTO						
Item	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Jogo de alicates, com 3 peças: universal 8", corte diagonal6", alicate ponta média 6".		jogo	1	R$ 64,18	R$ 64,18
2	Machado, forjado em aço carbono, lâmina com tratamento térmico especial, que garanta resistência ao desgaste, comcabo de madeira reforçado.		Unid.	1	R$ 94,66	R$ 94,66
3	Jogo de Chaves de fenda, nos tamanhos 1/8 x 4", 3/16 x 4"e ¼ x 5".		jogo	1	R$ 44,71	R$ 44,71
4	Aparelho tipo croque com gancho na ponta, em fibra de vidro, em três lances montáveis, apresentando comprimento mínimo quando montado de 4 metros, não condutor de eletricidade. Deverá ser fornecido em sacola com três lances com encaixe padrão.		Unid.	1	R$ 760,83	R$ 760,83
5	Jogo de Chaves Philips, nos tamanhos ¼ x 4", ¼ x 6", 1/8 x3", 3/16 x 3".		jogo	1	R$ 56,20	R$ 56,20
6	Marreta de 2Kg, com base polida, cabo curto de madeirafixado com cunhas metálicas.		Unid.	1	R$ 44,64	R$ 44,64
7	Marreta de 5Kg, com base polida, cabo curto de madeirafixado com cunhas metálicas.		Unid.	1	R$ 115,48	R$ 115,48
8	Martelo unha polido 25", com cabo de madeira fixado comepóxi.		Unid.	1	R$ 30,93	R$ 30,93

9	Arco de serra fixo de 12”.		Unid.	1	R$ 39,47	R$	39,47
10	Lâmina para arco de serra fixo de 12”.		Unid.	1	R$ 10,76	R$	10,76
11	Talhadeira 19mm, com corpo em aço cromo vanádio.		Unid.	1	R$ 42,58	R$	42,58
12	Facão de 18”, em aço, com cabo em polipropileno.		Unid.	1	R$ 51,99	R$	51,99
13	Pé-de-cabra de aço ¾ x 60 cm.		Unid.	1	R$ 44,54	R$	44,54
14	Fita zebrada plástica utilizada para isolamento em áreas de acidente nas cores amarela e preta, 07 cm x 200m.		rolo	1	R$ 14,57	R$	14,57
15	Tesoura para corte de ferro, com lâminas em aço especial temperado e revestido, em corpo de ferro fundido nodular ferrético perlítico: dimensões 755 mm x 125 mm, abertura mínima entre as duas lâminas de corte 35 mm, peso máximo de 6 kg.		Unid.	1	R$ 260,61	R$	260,61
16	Trena de 20 metros com fita de fibra de vidro de 12,5 mm.		Unid.	1	R$ 29,07	R$	29,07
VALOR TOTAL						**R$**	**1.705,22**
VALOR TOTAL MENSAL						**R$**	**85,26**
VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO						**R$**	**6,09**

TABELA 4 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS (Módulo 4)

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
		Empresa	
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000	1,0000
D	INCRA	0,2000	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	2,5000
F	F G T S	8,0000	8,0000
G	**R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)**	**0,5000**	**6,0000**
H	SEBRAE	0,6000	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		**34,3000**	**39,8000**
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias			
A	13° Salário	8,3333	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,8110	4,4221
SUBMÓDULO 4.2 - Total		**14,9220**	**15,5331**
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,0280	0,0280
B	Incidência SM 4.1	0,0096	0,0111
SUBMÓDULO 4.3 - Total		**0,0376**	**0,0391**
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600	0,1600
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128	0,0128
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055	0,1055
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0361	0,0419
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042	0,0042
SUBMÓDULO 4.4 - Total		**0,3186**	**0,3244**
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,3333	8,3333
B	Ausência por Doença	0,4583	0,4583
C	Licença Paternidade	0,0359	0,0359
D	Ausências Legais	0,0277	0,0277
E	Acidente de Trabalho	0,0008	0,0008
F	Indenização Adicional	0,0833	0,0833
G	Incidência SM 4.1	3,0662	3,5578
SUBMÓDULO 4.5 - Total		**12,0054**	**12,4971**
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social			
A	Remuneração	3,6000	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	0,3999
C	13° Salário	0,2999	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total		**4,2998**	**4,2998**
Total		**65,8834**	**72,4935**

Observação 1: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso.

- **TABELA 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO – LUCRO REAL (Módulo 5)**

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME		**LUCRO REAL**	
LUCRO		**10,000%**	
DESPESA		**5,000%**	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	1,65%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	1,650%
COFINS	7,60%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	7,600%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			**14,250%**
BDI	**34,690%**		

REGIME		**LUCRO PRESUMIDO**	
LUCRO		**10,000%**	
DESPESA		**5,000%**	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			**8,650%**
BDI	**26,430%**		

- **TABELA 6 – PLANILHA RESUMO – LUCRO REAL**

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL)

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUT	VHS	VTM	VTG
						72,4935	34,69%					
BRIGADA PARTICULAR - 12 x 36 (7h às 19h)	12 X 36	12	4.294,26	537,63	140,39	3.113,05	2.804,80	10.890,13	217.802,60	74,2340	130.681,56	2.613.631,20
BRIGADA PARTICULAR LÍDER - 12 x 36 (7h às 19h)	12 x 36	2	5.321,65	537,63	140,39	3.857,85	3.419,57	13.277,09	159.325,08	54,3030	26.554,18	531.083,60
TOTAL		**14**									157.235,74	**3.144.714,80**

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUT	Valor unitário total
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTG	Valor Total Global

CUSTO TOTAL	
VALOR TOTAL ANUAL	3.144.714,80
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA RESSARCIMENTO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO ODONTOLOGICO**	3.228,40
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA RESSARCIMENTO DO SEGURO DE VIDA**	2.811,20
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA RESSARCIMENTO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO SAÚDE**	47.507,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	**3.198.262,00**

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário global dos postos de trabalho pelo total de horas úteis totais do contrato, considerando os valores estimados atuais e o período de 01 de agosto de 2022 a 31 de março de 2024. O valor a ser pratico no primeiro ano de vigencia do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 20 (vinte) meses, contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) O valor total estimado para ressarcimento de benefícios indiretos - Assistência Odontológica, Plano de Saúde, Seguro Saúde e Auxílio Funeral corresponde ao valor do benefício previto na Convenção Coletiva de Trabalho da cateria

INSTRUÇOES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

- **TABELA 7 - PLANILHA RESUMO LUCRO PRESUMIDO**

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO)

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUT	VHS	VTM	VTG
						72,4935	26,43%					
BRIGADA PARTICULAR - 12 x 36 (7h às 19h)	12 X 36	12	4.294,26	537,63	140,39	3.113,05	2.136,95	10.222,28	204.445,60	69,6815	122.667,36	2.453.347,20
BRIGADA PARTICULAR LÍDER - 12 x 36 (7h às 19h)	12 x 36	2	5.321,65	537,63	140,39	3.857,85	2.605,34	12.462,86	149.554,32	50,9728	24.925,72	498.514,40
TOTAL		**14**									147.593,08	**2.951.861,60**

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUT	Valor unitário total
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTG	Valor Total Global

CUSTO TOTAL	
VALOR TOTAL ANUAL	2.951.861,60
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA RESSARCIMENTO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO ODONTOLOGICO**	3.228,40
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA RESSARCIMENTO DO SEGURO DE VIDA**	2.811,20
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA RESSARCIMENTO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO SAÚDE**	47.507,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	**3.005.408,80**

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário global dos postos de trabalho pelo total de horas úteis totais do contrato, considerando os valores estimados atuais e o período de 01 de agosto de 2022 a 31 de março de 2024. O valor a ser pratico no primeiro ano de vigencia do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 20 (vinte) meses, contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) O valor total estimado para ressarcimento de benefícios indiretos - Assistência Odontológica, Plano de Saúde, Seguro Saúde e Auxílio Funeral corresponde ao valor do benefício previto na Convenção Coletiva de Trabalho da cateria

INSTRUÇOES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

- **TABELA 8 – ENCARGOS SOCIAIS A SEREM DEPOSITADOS NA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA**

PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS		
Regime de Tributação	**Incidência cumulativa ou não cumulativa de PIS e COFINS**	
RAT ajustado (RAT*FAP)[1]	**0,5%**	**6%**
Submódulo 3.1 (a)	**34,30%**	**39,80%**
Encargo	**Mínimo**	**Máximo**
13º Salário	8,3333%	
Férias	8,3333%	
Abono de Férias	2,7777%	
Subtotal (b)	19,4443%	
Incidência Submódulo 3.1 (a)*(b) = (c)	6,6694%	7,7388%
Multa FGTS (d)	4,2998%	
Encargos Retidos (b) + (c)+(d) = (e) [2]	**30,4135%**	**31,4829%**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2022

ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA_____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 21/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 04639/2022).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, Johaness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea"a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa_____, com sede _____, CEP_____, telefone (___)_____, inscrita no CNPJ sob o n._____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu_____, _____, RG n._____e CPF n._____, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 21/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia ____ de _____ de 2022, e a respectiva homologação, conforme Despacho_____do Processo n. 04639/2022, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente a contratação de serviços de apoio administrativo na área segurança contra incêndio, pânico, abandono da edificação, atendimento a primeiros socorros e desenvolvimento de política

prevencionista de segurança contra incêndio nas dependências do Conselho Nacionalde Justiça, por meio de postos de trabalho e fornecimento de materiais e equipamentos, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, por empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes e/ou empregados da **CONTRATADA** ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados;
b) Designar gestor para acompanhamento e fiscalização do contrato;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com o registro das ocorrências e deficiências relacionadas à execução do contrato, e comunicar formalmente à **CONTRATADA** os fatos que exijam medidas corretivas;
d) Efetuar o pagamento nos prazos e condições estipulados no Edital e no Contrato;
e) Exercer a fiscalização sobre os registros nas carteiras profissionais;
f) Cientificar a **CONTRATADA** sobre as normas internas vigentes relativas à segurança institucional – controle de acesso de pessoas e de veículos;
g) Exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Recrutar e selecionar profissionais para os postos de trabalho, os quais deverãoatender aos requisitos técnicos constantes do Termo de Referência;

b) Possuir em seu quadro funcional, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**, um Brigadista Civil Mestre, formado em engenharia com especialização em prevenção e combate a incêndio, responsável pelo Departamento de Prevenção e Combate a Incêndio da **CONTRATADA**, conforme dispõe o inciso III, art. 4º da Lei n. 11.901/2009;

c) Possuir em seu quadro funcional, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**, um Supervisor de Brigada, responsável pela organização, estrutura, coordenação, treinamento, elaboração de relatórios, PPCI e supervisão das atividades da Brigada de Incêndio do **CONTRATANTE**, conforme dispõe o item 3.10 da Norma Técnica n.7/2011-CBMDF;

d) Apresentar ao **CONTRATANTE**, para aprovação, em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato, o Plano de Prevenção Contra Incêndio e Pânico — PPCI, elaborado pelo supervisor de brigada, conforme disposto nos itens 4.8.5 e 4.8.6 da Norma Técnica n. 7/2011-CBMDF, que deverá ser aprovado pelo CBMDF, conforme item 4.8.2 da norma mencionada;

e) Vistoriar rotineiramente, por meio dos brigadistas particulares, alocados nos postos de trabalho, o local de prestação dos serviços, a fim de garantir a proteção da vida e do patrimônio e reduzir as consequências sociais do sinistro e dos danos ao meio ambiente;

f) Apresentar ao gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, relação dos empregados contratados com a respectiva avaliação e ficha dos empregados, contendo toda a identificação do funcionário como foto, tipo sanguíneo – fator RH, endereço, telefone residencial ou para recado, cópia do certificado do curso de formação de Brigadista Particular, bem como as documentações exigidas na Norma Técnica n. 7/2011 CBMDF;

g) O **CONTRATANTE** poderá recusar os empregados que não preencherem os requisitos técnicos necessários para o bom desempenho do serviço;

h) Relatar imediatamente ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade, efetuando a devida ocorrência e acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento;

i) Verificar, por ocasião de cada vistoria regular do prédio, a existência de objetos abandonados e, uma vez considerados suspeitos, adotar as providências preventivas de segurança recomendadas pelos normativos correlatos, bem como pelo **CONTRATANTE**;

j) Manter todos os equipamentos e acessórios utilizados na execução do contrato em perfeito estado de funcionamento, efetuando as reposições necessárias;

k) Manter a plena ocupação dos postos de trabalho, conforme previsto no Termo de Referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, ou em caso de paralisação dos transportes coletivos;

l) Substituir o profissional alocado no posto de trabalho, ausente por motivo de faltas e afastamentos legais;

m) Substituir definitivamente, sempre que exigido pelo **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer profissional no posto detrabalho, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviçopúblico.

m.1) É vedado o retorno dos profissionais substituídos às dependências do **CONTRATANTE**, para cobertura de licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros profissionais;

n) Providenciar armários, individuais e/ou coletivos, à disposição dos empregados alocados nos postos de trabalho, para a guarda dos pertences, em local definido pelo **CONTRATANTE**;

o) Apresentar, obedecendo ao prazo de reciclagem descrito no item 4.1.4.1 da NBR 14.276/2006, o Certificado de Capacitação Continuada dos profissionais alocados nos postos de trabalho;

i. O Certificado de Capacitação, a ser realizado por empresa formadora de Brigadista Particular, devidamente credenciada pelo CBMDF, deverá comprovar treinamento com carga horária mínima de 75 (setenta e cinco) horas, conforme previsto no Anexo "E", da NT 7/2011;

ii. O treinamento deverá ser realizado a expensas da **CONTRATADA**, fora das dependências do **CONTRATANTE**, e conterá simulações de problemas específicos do Órgão.

p) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, por culpa ou dolo de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da comprovação de responsabilidade da **CONTRATADA**. Caso não o faça, o **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de glosar o valor do ressarcimento da fatura do respectivo mês ou do mês subsequente ao fato;

q) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sob pena de rescisão contratual e/ou penalidades pertinentes;

r) Comparecer, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, ao local designado, por meio de representante credenciado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para prestar esclarecimentos de qualquer natureza;

s) Conhecer o funcionamento e as condições operacionais de todos os sistemas preventivos instalados nas dependências do **CONTRATANTE** (sprinkleres, extintores manuais e sobre rodas, equipamentos de detecção, alarme e outros);

t) Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados, por meios próprios ou mediante fornecimento de vale-transporte, para a realização do trajeto residência/trabalho e vice-versa;

u) Fazer um seguro de vida em benefício de seus empregados, em conformidade com a convenção coletiva da categoria;

v) Orientar seus empregados a:

i. Manter a limpeza e a organização das salas de uso dos seus profissionais alocados nos postos de trabalho, observando as normas do **CONTRATANTE**;
ii. Não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou funcionários, durante o horário de trabalho, sobre assuntos diversos da atividade exercida no posto de trabalho;
iii. Utilizar o telefone exclusivamente para o serviço;
    a. As chamadas externas realizadas nas dependências do **CONTRATANTE**, em caráter particular, serão cobradas em conta telefônica, devendo ser pagas até o 5º dia útil do mês subsequente.
iv. Apresentar-se devidamente asseados, barbeados, unhas e cabelos cortados, quando se tratar do quadro de profissionais masculino;
v. Apresentar-se com os uniformes em boas condições de uso, cabelos presos ou curtos, quando se tratar do quadro de profissionais feminino.

w) Responsabilizar-se, em relação aos profissionais alocados nos postos de trabalho, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do Termo de Referência, tais como: salários e encargos sociais; taxas; impostos e contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte; uniforme completo; crachás; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei ou por convenção coletiva;

x) Proceder à avaliação técnica de todos os profissionais contratados, observando os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

y) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aquela referente à segurança e à medicina do trabalho;

z) Indicar formalmente preposto, quando da assinatura do Contrato, para intermediar, com o representante da administração, assuntos correlatos à execução contratual, bem como para atender os profissionais em serviço com a entrega de contracheques, auxílio-transporte, auxílio-alimentação, acompanhamento de frequência, fornecimento de uniforme e outras atividades administrativas de responsabilidade da **CONTRATADA**. O preposto deverá ser hábil a prestar

informações relativas ao faturamento mensal do contrato, emissão de relatórios, bemcomo ter capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos noContrato;

aa) Apresentar, ao **CONTRATANTE**, legislação atualizada e pertinente às atividades contratadas, bem como instrumentos coletivos (acordo/convenção/dissídio) do sindicato a que pertencerem os profissionais que serão alocados na execução do contrato quando da assinatura do Termo de Contrato, anualmente ou sempre que houver alteração;

bb) Manter os profissionais, quando em horário de funcionamento dos postos de trabalho, uniformizados de forma condizente com o serviço a executar e identificados mediante uso permanente de crachá, composto de cartão em PVC, com nome, foto,matrícula e os logotipos do **CONTRATANTE** e da empresa **CONTRATADA**, bem como de cartão magnético a ser fornecido pelo **CONTRATANTE** para acesso às dependências do Órgão:

bb.1. A entrega do primeiro cartão magnético, bem como do crachá em PVCpara a ativação do posto de trabalho, será custeada pelo **CONTRATANTE**;

bb.2. Em caso de substituição do crachá de identificação (PVC e/ou cartão magnético), por dano, perda ou por outro motivo de responsabilidade dousuário, será cobrado da **CONTRATADA** o valor correspondente ao custo de confecção;

bb.3. ao final do Contrato ou na substituição de profissional, a **CONTRATADA** devolverá ao **CONTRATANTE** os crachás de identificação dos postos de trabalho (PVC e cartão magnético);

bb.3.1. na falta de devolução do (s) cartão (ões) magnético(s), será cobrado o valor correspondente ao custo de confecção;

bb.3.2. na falta de devolução do (s) cartão (ões) em PVC, poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, uma das sanções previstas no Termo de Referência.

bb.4. os custos de confecção para fins de ressarcimento por parte da **CONTRATADA** serão apurados anualmente pelo **CONTRATANTE** combase nos valores gastos pelo órgão para confecção dos crachás, podendo, a critério da **CONTRATADA**, ser comprovado por meio de notas fiscais.

cc) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus funcionários nesse sentido;

dd) Cumprir as normas e regulamentos internos do **CONTRATANTE**;

ee) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo **CONTRATANTE**;

ff) Não preencher os postos de trabalho e a função de preposto com empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao **CONTRATANTE**;

gg) Fornecer equipamentos de rádio comunicação, com serviço móvel especializado(SME), em regime de aluguel, devidamente habilitados somente na função comunicação direta, individual ou em grupo tipo PTT, em funcionamento contínuo e ininterrupto de comunicação, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** a manutenção e demais despesas;

hh) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ii) Declarar no ato da assinatura do contrato ciência do Código de Conduta dos Fornecedores de Bens e Serviços para o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Termo de Responsabilidade e compromisso com o Código de Conduta dos Fornecedores e Compradores, instituído pela Portaria CNJ n. 18/01/2020;

jj) Obrigar-se, ao assinar o contrato, a observar o Código de Conduta dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ nº 56/2018;

kk) Celebrar, no ato da assinatura do Contrato, ciência do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Confidencialidade, Anexo à Portaria n. 159/2021.

ll) Fornecer, a cada 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, uniforme aos profissionais alocados nos postos de trabalho, imediatamente a contar da assinatura do contrato e suas respectivas prorrogações, devendo observar asespecificações do Anexo C-1 – Uniformes, do Termo de Referência, bem como o modelo aprovado pelo CBMDF.

ll.1 Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação do **CONTRATANTE**, podendo ser solicitada a substituição, que deverá seratendida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

ll.2 A confecção do modelo de uniforme adotados no âmbito do **CONTRATANTE** deverá observar o modelo aprovado no CBMDF, disponível no sítio eletrônico daquela instituição, por meio do endereço https://www.cbm.df.gov.br/component/edocman/?task=document.viewdoc&id=781&Itemid =0.

ll.3 O uniforme deverá ser entregue mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco)dias, a contar da entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de trabalho nem ser exigido o uniforme usado por ocasião da entrega dos novos.

ll.4 A **CONTRATADA** deverá fornecer uniformes apropriados às gestantes, substituindo-os sempre que estiverem apertados observadas as especificações do modelo aprovado pelo CBMDF.

ll.5 A **CONTRATADA** obriga-se a substituir, a qualquer tempo, os uniformes que apresentarem eventuais desgastes naturais ou em razão do serviço,

evitando que os profissionais se apresentem ao trabalho com uniformes incompatíveis para o labor.

mm) Fornecer materiais permanentes e de consumo conforme especificação contida no Anexo C-2 – Materiais e Equipamentos, do Termo de Referência, os quais deverão ser novos, de primeiro uso e em perfeitas condições, com qualidade e tecnologia adequadas, sob pena de substituição.

mm.1 Os materiais deverão ser entregues ao **CONTRATANTE** no início da execução dos serviços, no **CONTRATANTE** ou em local designado por esse Departamento, em embalagens originais de fábrica ou de comercialização, acompanhados de documentação comprobatória que especifique o produto, marca, modelo e referência (quando for o caso), quantidade fornecida e valor unitário e total que deverão estar em conformidade com as especificações indicadas na proposta de preços.

mm.2 A **CONTRATADA** deverá manter todos os materiais necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo substituir, em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação, aqueles danificados ou que apresentarem rendimento insatisfatório, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

mm.3 A reposição e a manutenção dos materiais permanentes, e seus acessórios, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

mm.4 É vedada a retirada de qualquer material, salvo por motivo de manutenção ou de substituição por similar ou de melhor tecnologia, cabendo à **CONTRATADA** obter prévia autorização do **CONTRATANTE**.

mm.5 O material cuja classificação contábil seja de permanente, deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** por aluguel.

mm.6 Os materiais de consumo devem ser entregues em cota única. Em caso de renovação contratual, esses materiais deverão ser repostos quando

do início do novo período de vigência, sob as mesmas condições descritas neste item 7.

mm.7 A contratação inclui o fornecimento, em regime de aluguel, de aparelhode rádio frequência, de acordo com as especificações contidas no anexo C-2 do Termo de Referência.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** deverá entregar ao gestor do contrato, cópias dos comprovantes de pagamento de salário, da folha de pagamento e de fornecimento de auxílio-alimentação e auxílio-transporte aos profissionais, os quais deverão constar:

a) nome e matrícula do profissional;
b) data da entrega;
c) quantidade e o valor dos vales;
d) mês de competência;
e) assinatura do profissional atestando o recebimento.

DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A prestação dos serviços se iniciará a partir da assinatura do Contrato nas dependências do Conselho Nacional de Justiça, instaladas no Distrito Federal, localizadas no SAF/SUL Quadra 02, lotes 05 e 06, Blocos "E" e "F" e na SEPN514, Blocos "A" e "B" e, bem como em outras instalações que vierem a ser ocupadasem caráter definitivo ou eventual em Brasília.

Parágrafo primeiro – Os postos de trabalho a serem contratados obedecerão aos turnos de trabalho de escala 12h x 36h (doze horas trabalhadas e trinta e seis horas de descanso entre os turnos de serviço), num total de 36 (trinta e seis) horas semanais, com início às 7h e término às 19h do mesmo dia (diurno).

Parágrafo segundo – Os horários dos postos de trabalho estão sujeitos a alterações conforme as necessidades de serviço do **CONTRATANTE**, observando-se as regras da legislação trabalhista quanto à jornada diária máxima permitida e ao intervalo intrajornada.

Parágrafo terceiro – O valor unitário da hora de trabalho de cada posto de trabalho é o consignado na planilha de formação de custo do contrato, apurado pela divisão do custo global do posto pelo número de horas úteis do contrato.

Parágrafo quarto – O efetivo valor unitário da hora de trabalho a que se refere o parágrafo anterior considera o total de horas úteis apuradas para os 20 (vinte) meses de vigência contratual, contados a partir da data de início da prestação dos serviços.

Parágrafo quinto – Nos feriados forenses, à critério da Presidência, poderá não ser necessário o funcionamento dos postos de trabalho. Em caso positivo, deverá ser observado o horário estabelecido pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo sexto – Caso haja funcionamento do posto de trabalho nos dias considerados recessos e feriados forenses, o **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento adicional, nem promoverá alteração do quantitativo de hora normal, uma vez que as horas desses dias já foram consideradas no cálculo do valor final.

Parágrafo sétimo - São considerados feriados forenses: segunda-feira de carnaval; quarta-feira e quinta-feira da Semana Santa; 11 de agosto; 28 de outubro; 1º de novembro; 8 de dezembro. O período de recesso forense, a critério da Presidência, corresponde a 20 de dezembro a 06 de janeiro.

Parágrafo oitavo – A **CONTRATADA** deverá manter rigoroso controle sobre o funcionamento dos postos de trabalho, efetuando o controle da frequência, faltas e atrasos de seus profissionais, inclusive com sistema próprio de gerenciamento, o qual deverá atender, no caso de registro eletrônico, as exigências da Portaria n. 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministério do Trabalho e Emprego, que disciplina o registro eletrônico de ponto e a utilização do sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP. **Parágrafo nono** - Na hipótese de excesso de horas trabalhadas, respeitados os limites legais, os profissionais alocados nos postos de trabalho deverão ter solicitação pelo titular da unidade antecipadamente a **CONTRATADA** por meio de formulário próprio e compensar o referido excesso de horas até o mês subsequente.

Parágrafo dez – O excesso de horas trabalhadas será compensado dentro do mesmo mês de referência ou, quando da impossibilidade, dentro do mês subsequente, de modo a possibilitar o controle individual do saldo do banco de horas, bem como o acesso e acompanhamento do saldo por parte do empregado.

Parágrafo onze – A extensão da jornada de trabalho deverá ser justificada pelo gestor do contrato, identificando o posto, horário e períodos de realização e de compensação das horas excedidas.

Parágrafo doze - Eventuais faltas nos postos de trabalho deverão ser supridas pela

CONTRATADA somente por profissional que atenda integralmente aos requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho.

Parágrafo treze - Os profissionais substitutos, à exceção do preposto, deverão ser empregados da **CONTRATADA**, regidos por relação jurídica instrumentalizada em contrato de trabalho, com registro em carteira ou instrumento equivalente legalmenteadmissível.

Parágrafo quatorze - Os profissionais substitutos deverão ser apresentar-se para cobertura do posto de serviço com uniforme aprovado Anexo C-1 – Uniformes, do Termo de Referência, bem como o modelo aprovado pelo CBMDF.

Parágrafo quinze - No caso de posto de trabalho não suprido, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente à quantidade de horas que o posto de trabalho ficou descoberto pelo valor da hora prevista na planilha de formação de custodo contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Parágrafo dezesseis - A **CONTRATADA** deverá manter quadro de pessoal suficientepara atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de seus profissionais

DO RESSARCIMENTO DE BENEFÍCIOS INDIRETOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

CLÁUSULA SEXTA – Os custos da **CONTRATADA** com os benefícios do Plano Ambulatorial, Plano Odontológico, Seguro de Vida, auxílio-saúde e auxílio funeral e previstos nas Convenções Coletivas de Trabalho da categoria profissional serão ressarcidos mediante a efetiva comprovação dos gastos e a apresentação da relação dos empregados que fizerem jus aos benefícios.

Parágrafo único – Os valores máximos a serem ressarcidos bem como as condições de ressarcimento dos benefícios serão aqueles consignados na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

DO VALOR

CLÁUSULA SÉTIMA – O valor total do presente contrato é de R$ _____ (_____), conforme discriminado no Anexo A deste contrato.

Parágrafo único – Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DA REPACTUAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – O valor contratado poderá ser repactuado, mediante negociação, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir.

Parágrafo primeiro – Caberá à **CONTRATADA** apresentar, junto à sua solicitação de repactuação, a devida justificativa e demonstração analítica da variação dos componentes de custo da proposta, de acordo com planilha de custos e formação de custo, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, com a comprovação de registro na Delegacia Regional do Trabalho, entre outros, visando àanálise e aprovação pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo – Para os fins previstos nesta cláusula, considera-se como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do início da vigência do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta.

Parágrafo terceiro – Ocorrendo a primeira repactuação, as subsequentes observarão a anualidade, que será contada a partir do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

Parágrafo quarto – Por ocasião da repactuação, poderão ser contemplados todos os componentes de custo da proposta que tenham sofrido variação, desde que haja uma demonstração analítica devidamente justificada e comprovada.

Parágrafo quinto – Não será admitida a inclusão, por ocasião da repactuação, de qualquer item de custo não previsto nos componentes apresentados originariamentena proposta, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo sexto – A proposta de repactuação, observado o disposto nesta cláusula, dependerá de iniciativa da **CONTRATADA** e deverá ser apresentada antes da assinatura do termo de prorrogação do contrato ou, se for o caso, do encerramento do ajuste, sob pena de preclusão do direito de repactuar.

Parágrafo sétimo – Na hipótese de não ter ocorrido o registro do acordo coletivo ou da convenção coletiva da categoria até a data da assinatura do termo aditivo de prorrogação da vigência contratual, a **CONTRATADA** deverá, sob pena de preclusão, ressalvar, naquele aditivo, o seu direito a repactuar. A partir da ressalva, a formalização do pedido de repactuação deverá ocorrer até a data da assinatura do termo de prorrogação subsequente.

Parágrafo oitavo – A inércia da **CONTRATADA** em ressalvar seu direito ou em solicitar a repactuação, no prazo estipulado, implicará a preclusão do direito à repactuação e ao recebimento dos valores retroativos a que eventualmente faria jus.

Parágrafo nono - Os custos relativos a uniformes, equipamentos e materiais (insumos diversos) poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e formalização do pedido pela **CONTRATADA**, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos doze meses, contados da data de apresentação da proposta ou do último reajuste, conforme o resultado da seguinte operação:

$$R = V \left[\frac{I1 - I0}{I0}\right], \text{ em que:}$$

"R" é o valor do reajuste procurado

"V" é o valor contratual a ser reajustado

"I1" é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta

"I0" é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta

Parágrafo dez - A alegação de esquecimento quanto ao direito de propor o reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que de acordo com a legislação faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário do contrato, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela própria inércia.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA NONA – O objeto será recebido mensalmente, no último dia do mês, porgestor especialmente designado pelo **CONTRATANTE** que procederá à conferência de sua conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo deReferência e neste Contrato.

Parágrafo primeiro - Inexistindo irregularidade nos serviços, a fiscalização do contrato emitirá um Termo de Recebimento Definitivo (atesto técnico) para o devido pagamento dos serviços.

Parágrafo segundo – O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Parágrafo terceiro – O faturamento deverá ser entregue no Protocolo Administrativo do **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto – Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções naexecução do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correçõesnecessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DEZ – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos serviços, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificadode Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**;

c) apresentação dos seguintes documentos:

c.1) relação nominal dos profissionais alocados nos postos de trabalho;

c.2) comprovante de depósito bancário e cópia da folha de pagamento, referente ao mês da execução dos serviços, identificando o nome e a matrícula do profissional;

c.3) comprovante de fornecimento dos auxílios devidos (alimentação, transporte etc.), com a respectiva data da disponibilização, quantidade, valor, mês de competência e, ainda, a assinatura do profissional atestando o recebimento referente ao mês da execução do serviço;

c.4) guias de recolhimento de INSS e FGTS do mês anterior à execução dos serviços, juntamente com a Relação dos Trabalhadores (RE) constantes do arquivo SEFIP;

c.5) resumo discriminado do faturamento, incluindo o quantitativo e o número de horas de funcionamento dos postos de trabalho, bem como especificação dos descontos realizados no salário, no auxílio-transporte e auxílio-alimentação;

c.6) caso algum empregado opte por não receber o vale-transporte, a **CONTRATADA** deverá apresentar, junto com a documentação no mesmo mês da não opção, declaração específica devidamente datada e assinada pelo empregado;

c.7) quadro demonstrativo de férias e licenças concedidas aos profissionais alocados na execução do contrato, indicando se houve ou não a ocupação do posto de trabalho, referente ao mês da prestação dos serviços;

c.8) planilha de cálculo do valor a ser deduzido na nota fiscal pela não ocupação dos postos de trabalho em caso de faltas, férias ou posto vago;

c.9) documentação completa acerca de rescisões de empregados ocorridas no mês faturado, incluindo memória de cálculo detalhada;

c.10) documentação completa acerca da admissão de novos profissionais, incluindo cópia da carteira de trabalho;

c.11) outros documentos exigidos no Termo de Referência.

d) Relatórios da GFIP:

d.1) relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP- Modalidade "Branco" – Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência (somente os trabalhadores que prestam serviço ao tomador) – RE;

d.2) relação de Tomadores/Obras – RET;

d.3) relação dos trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP – Resumo do fechamento- Empresa;

d.4) resumo das Informações à Previdência Social Constantes no ArquivoSEFIP- Tomador de Serviços/Obra;

d.5) comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à PrevidênciaSocial e a Outras Entidades e Fundos por FPAS – Empresa;

d.6) protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo Sistema Conectividade Social;

d.7) Guia da Previdência Social (GPS), devidamente paga;

d.8) Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP após a transmissão do arquivo SEFIP, devidamente paga;

d.9) relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP –Resumo do Fechamento- Empresa - FGTS

e) demonstrativo de férias e licenças concedidas aos profissionais alocados naexecução do contrato, indicando se houve ou não a ocupação dos postos de trabalho,referente ao mês da prestação dos serviços;

f) planilha de cálculo do valor a ser deduzido na nota fiscal pela não ocupação dos postos de trabalho em casos de faltas, férias ou posto vago;

Parágrafo primeiro - Os funcionários que tiverem realizado cobertura durante o mês, também deverão ter sua documentação encaminhada junto com o faturamento. **Parágrafo segundo -** O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento pelos serviços prestados após a comprovação do pagamento integral dos correspondentes salários, auxílio-alimentação, vale-transporte, outros auxílios, bem como dos respectivos encargos sociais decorrentes da relação de emprego firmada com os empregados alocados nos postos de trabalho.

Parágrafo terceiro - A comprovação de que trata o parágrafo segundo será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, correspondentes ao

mês do adimplemento da obrigação ou, excepcionalmente, do mês anterior, quando ainda não vencidas as referidas contribuições.

Parágrafo quarto - A nota fiscal e as demais documentações descritas neste contrato e no Termo de Referência deverão ser apresentadas até, no máximo, o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Parágrafo quinto – Em caso de convenção coletiva da categoria dos ocupantes dos postos de trabalho ou outro instrumento semelhante que obrigue a **CONTRATADA** a reajustar salários e/ou direito de seus empregados, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de apenas pagar fatura em que sejam comprovados os pagamentos já reajustados. De forma alguma a previsão de repactuação deste contrato servirá como justificativa para não quitação das obrigações trabalhistas, na forma da lei.

Parágrafo sexto - No caso de falta do empregado em qualquer posto de trabalho não suprido por outro empregado, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de horas não trabalhadas nos respectivos postos.

Parágrafo sétimo - O percentual de encargos sociais não contempla o componente de custo relativo ao aviso prévio trabalhado de término de vigência do contrato. O **CONTRATANTE** somente indenizará a **CONTRATADA**, por ocasião do último pagamento, caso não a comunique quanto à prorrogação do contrato, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias antes do seu término, e mediante a comprovação do desembolso.

Parágrafo oitavo - O valor do aviso prévio, no término de vigência deste contrato, corresponderá a 7 (sete) dias não trabalhados, o que será representado pelo percentual de 23,33% (7/30 x 100), a ser aplicado sobre a remuneração do empregado alocado no respectivo posto de trabalho, observada a legislação trabalhista. Sobre esse valor incidirá o percentual dos demais componentes e tributos.

Parágrafo nono - O valor do aviso prévio referido no parágrafo anterior poderá sofrer alterações em função da aplicabilidade da Lei n. 12.506, de 11 de outubro de 2011, que estabeleceu a proporcionalidade do aviso prévio em função do tempo de serviço prestado na mesma empresa.

Parágrafo dez – Para efeitos de pagamento do aviso prévio, somente será considerado o período de vigência deste contrato.

Parágrafo onze – O pagamento dos serviços prestados no último mês de vigência contratual somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas (pagamento do salário referente ao último mês de vigência do contrato e quitação relativa à rescisão do contrato de trabalho entre empregado e empregador, se for o caso), por parte da **CONTRATADA**, haja vista a implicação da responsabilidade subsidiária do **CONTRATANTE** (art. 71 da Lei n. 8.666/1993 e Enunciado n. 331 do TST).

Parágrafo doze - As notas fiscais apresentadas em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o seu pagamento, serão devolvidas à **CONTRATADA** e, neste caso, o prazo previsto nesta cláusula será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Parágrafo treze - De acordo com o disposto na Resolução CNJ n. 169, de 31 de janeiro de 2013, a parte do pagamento relativa a encargos trabalhistas será creditada em conta-depósito vinculada (bloqueada para movimentação), calculado na forma prevista neste contrato.

Parágrafo quatorze - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Parágrafo quinze – A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal com número raiz de CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo dezesseis - O pagamento dos salários e dos benefícios previstos em lei aos empregados não poderá estar vinculado ao recebimento pelos serviços prestados.

Parágrafo dezessete – A não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA** não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços. No entanto, a manutenção da condição de irregularidade perante o fisco, ou a ocorrência reiterada da não apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, permitirá a notificação do fato à autoridade fazendária competente e a rescisão contratual, respeitada a ampla defesa, em face de configurada a inexecução do Contrato e a ofensa à regra trazida no art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo dezoito – É vedado o pagamento de benefícios previstos em acordo ou convenção coletiva de trabalho durante o interregno entre o final da vigência de um

acordo/convenção e o início da vigência do novo acordo/convenção, em razão do disposto no art. 614, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho (com redação dada pela Lei n. 13.467/2017), que vedou a ultratividade das normas coletivas, ressalvada a existência de lei específica que determine a concessão do benefício.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA ONZE – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

Parágrafo único – Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DOZE – As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: _____, Naturezas da Despesa: _____, _____ e _____, tendo sido emitida a Nota de Empenho n._____, datada de_de_de_.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA TREZE – Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2020, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e no Contrato, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa nas condições e percentuais estabelecidos no Termo de Referência;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos

d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF peloprazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demaispenalidades legais;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que seráconcedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea c.

Parágrafo primeiro - Constitui falta grave, caracterizada como falha na execução contratual, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social e do FGTS, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, no dia fixado, que poderá dar ensejo à rescisão da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valorpresumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à **CONTRATADA** o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo quarto - Todas as sanções deverão ser registradas no SICAF.

Parágrafo quinto – Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos comos documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao **CONTRATANTE**, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

Parágrafo sexto - Para exigir a pena convencional, não é necessário que o credor (*incasu*, o **CONTRATANTE**) alegue prejuízo (Código Civil, artigo 402). No entanto, de comum acordo, em conciliação, o **CONTRATANTE** poderá substituir a possívelaplicação da pena de multa pela aplicação da pena de advertência, desde que:

I – não haja prejuízo ao Erário, a trabalhadores vinculados à execução deste contrato administrativo e/ou a terceiros; e

II – o prejuízo eventualmente causado ao Erário, a trabalhadores vinculados àexecução deste contrato e/ou a terceiros tenha sido integralmente ressarcido.

Parágrafo sétimo - A substituição da possível aplicação da pena de multa pela aplicação da pena de advertência:

I – deverá ser requerida pela **CONTRATADA**, no prazo que lhe seja aberto para defesa prévia, com renúncia expressa ao direito (disponível) de apresentar defesa prévia e de recorrer;

II - somente será aplicável aos tratamentos de inadimplementos quanto aos quais a **CONTRATADA** assuma integral responsabilidade;

III - estará condicionada à assunção, pela **CONTRATADA**, em documento subscrito pelo preposto e pelo representante legal/convencional, do compromisso de que serão adotadas providências eficazes:

a) para saneamento das causas e dos efeitos do inadimplemento identificado, em prazo a ser definido pela Secretaria de Administração do **CONTRATANTE**, mediante prévia oitiva do gestor do contrato; e

b) para evitar que outros inadimplementos quaisquer ocorram.

IV - poderá ser realizada no máximo duas vezes, ao longo de cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato, desde que referida a inadimplementos diferentes entre si.

V - somente ocorrerá nas situações em que o gestor do contrato apresente manifestação favorável, fundamentada:

a) no histórico, caso existente, do relacionamento entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**;

b) na descrição dos indícios, eventualmente existentes, de que a substituição requerida atenderá também ao interesse público;

c) na descrição dos indícios, eventualmente existentes, de que o inadimplemento identificado não causou prejuízo significativo, inclusive aos prazos previstos para cumprimento de outras obrigações assumidas pela **CONTRATADA** junto ao **CONTRATANTE**.

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUATORZE – A **CONTRATADA** apresentará, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial, garantia de execução do contrato no valor de **R$**_____(_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do contrato, tendo como beneficiário o **CONTRATANTE**. A garantia de execução poderá ser apresentada numa das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

Parágrafo primeiro - A garantia deverá ser prestada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência do contrato e será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e multas eventualmente aplicadas.

Parágrafo segundo - Caso o pagamento das verbas rescisórias não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, e utilizado o saldo da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, a garantia será utilizada para o pagamento das verbas trabalhistas, das contribuições previdenciárias e do FGTS diretamente pelo **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no item 3.1, "j", do Anexo VII-F da Instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores, editada pelo Ministério da Economia.

Parágrafo terceiro - No que tange às obrigações resultantes das relações de trabalho e previdenciárias, a garantia deverá atender todos os créditos decorrentes de ações

ajuizadas pelos empregados vinculados à **CONTRATADA** e a este contrato, dentro do prazo prescricional de dois anos (estabelecido no artigo 11 da CLT e artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal) contado da extinção dos respectivos contratos de trabalho.

Parágrafo quarto - Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

Parágrafo quinto – Quando a garantia for apresentada na modalidade seguro- garantia, a apólice:

a) deverá ser expedida exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

b) deverá conter o número com que a apólice ou o endosso tenha sido registrado na SUSEP;

c) não deverá estar integrada por cláusula compromissória nem por previsão de instauração de Juízo Arbitral; e

d) não poderá estabelecer franquias, participações obrigatórias do segurado (**CONTRATANTE**) e/ou prazo de carência.

Parágrafo sexto – Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, o instrumento respectivo deverá ser expedido exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo sétimo – Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, a instituição financeira fiadora deverá ser domiciliada ou possuir agência no Distrito Federal e demonstrar possuir bens suficientes à garantia integral da fiança prestada, conforme artigo 825 da Lei 10.406/2002. A carta de fiança deverá conter cláusula expressa de renúncia do fiador ao benefício de ordem previsto no artigo 827da Lei n. 10.406/2002, conforme facultado pelo inciso I do artigo 828 do mesmo diploma legal, e ser registrada no Registro de Títulos e Documentos, conforme previsto nos artigos 128, 129 e 130 da Lei 6.015/73.

Parágrafo oitavo – A garantia apresentada deverá assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, multas moratórias e punitivas aplicadas à **CONTRATADA**, prejuízos diretos causados ao **CONTRATANTE** decorrentes de

culpa ou dolo durante a execução do contrato e obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA.**

Parágrafo nono – Alterado o valor do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do termo de aditamento na Imprensa Oficial ou da assinatura da Apostila de repactuação.

Parágrafo dez - Prorrogado o prazo de vigência do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a renovar a garantia, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação do termo aditivo na Imprensa Oficial.

Parágrafo onze – A garantia apresentada em desacordo com os requisitos e coberturas previstos neste instrumento será devolvida à **CONTRATADA**, que disporá do prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis** para a regularização da pendência.

DO PROVISIONAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

CLÁUSULA QUINZE – A fração do preço mensal do contrato que corresponda ao somatório dos encargos sociais devidos aos empregados da **CONTRATADA** alocados nos postos de trabalho será provisionada pelos percentuais abaixo:

PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS		
Regime de Tributação	**Incidência cumulativa ou não cumulativa de PIS e COFINS**	
RAT ajustado (RAT*FAP)[1]	**0,5%**	**6%**
Submódulo 3.1 (a)	**34,30%**	**39,80%**
Encargo	**Mínimo**	**Máximo**
13º Salário	8,3333%	
Férias	8,3333%	

Abono de Férias	2,7777%	
Subtotal (b)	19,4443%	
Incidência Submódulo 3.1 (a)*(b) =(c)	6,6694%	7,7388%
Multa FGTS (d)	4,2998%	
Encargos Retidos (b) + (c)+(d) = (e) [2]	**30,4135%**	**31,4829%**

[1] Variação percentual possível de acordo com a legislação.

[2] Somatório de encargos retidos.

Parágrafo primeiro - O provisionamento será feito mensalmente, mediante depósito em conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação -, cujo saldo será remunerado pelo índice da caderneta de poupança ou outro definido com a instituição financeira, recaindo a opção sempre pelo de maior rentabilidade, na forma estabelecida pela Resolução CNJ n. 169, de 31 de janeiro de 2013.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** deverá providenciar a assinatura dos documentos relativos à abertura e movimentação da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação -, em até 20 (vinte) dias a contar da notificação do **CONTRATANTE**, sob pena de multa e rescisão do contrato.

Parágrafo terceiro – Eventuais despesas com abertura e manutenção da conta- depósito vinculada deverão ser suportadas pela **CONTRATADA** e integrarão os custos com taxa de administração, constante da proposta comercial da empresa.

Parágrafo quarto – Caso o banco promova desconto(s) diretamente na conta- depósito vinculada – bloqueada para movimentação - das despesas com abertura e manutenção da referida conta, o valor correspondente será retido do pagamento mensal devido à **CONTRATADA** e depositado na conta-depósito vinculada.

Parágrafo quinto – As parcelas correspondentes a férias e 13º salário serão liberadasao longo da execução do contrato na medida em que os eventos ocorrerem.

Parágrafo sexto - Desde que diante de prova razoável de fatos alegados, a **CONTRATADA** poderá solicitar autorização do **CONTRATANTE** para movimentar os recursos da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, diretamente para a conta corrente de trabalhador alocado na execução do contrato, desde que

para o pagamento de verbas trabalhistas que estejam descritas no artigo 4º da Resolução CNJ n. 169/2013.

Parágrafo sétimo – A solicitação deverá ser apresentada, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, com no mínimo 12 (doze) dias úteis de antecedência relativamente à data de vencimento da obrigação a ser adimplida, juntamente com todos os dados necessários à efetivação do pagamento direto, tais como: código de recolhimento (se for o caso), nome completo do beneficiário (sem abreviaturas), números de CPF, das carteiras de identidade e do trabalho, da instituição financeira, da agência e da contacorrente que receberá o depósito.

Parágrafo oitavo – Todas as informações necessárias à movimentação requerida, devidamente revisadas pela **CONTRATADA**, deverão ser apresentadas, ao protocolo do **CONTRATANTE**, em documento impresso e assinado pelo representante legal da **CONTRATADA**. Cópias eletrônicas daquele documento, integradas por planilhas com extensões "csv" ou "xls" deverão ser encaminhadas aos endereços eletrônicos dos gestores nomeados pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo nono – A movimentação de recursos da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, diretamente para a conta corrente de trabalhador alocado na execução do contrato será realizada a pedido, sob exclusiva e integral responsabilidade da **CONTRATADA**.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DEZESSEIS – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DEZESSETE – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

Parágrafo único – Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução

não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZOITO – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/1993.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DEZENOVE – O contrato terá vigência de 20 (vinte) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA VINTE – O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo primeiro - A fiscalização poderá proceder com ação de orientação geral e controle da execução contratual, tais como:

a) Solicitar à **CONTRATADA** e aos seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução contratual e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

b) Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica;

c) Acompanhar e atestar a prestação dos serviços contratados e indicar a ocorrência de inconformidade desses serviços ou o não cumprimento do Contrato;

d) Fiscalizar o cumprimento de suas determinações quanto aos salários, mediante exame da carteira de trabalho, previdência social e função profissional, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao **CONTRATANTE**;

e) Encaminhar à Secretaria de Administração os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas.

Parágrafo segundo - O gestor do contrato solicitará à **CONTRATADA** que seus empregados verifiquem, por amostragem, se as contribuições previdenciárias estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio de senha própria fornecida pela **CONTRATADA** para acesso, via Internet, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil. Ao final de um ano, todos os empregados terão seus extratos avaliados.

Parágrafo terceiro - Mensalmente, por ocasião do recebimento dos serviços prestados, a unidade competente promoverá rigorosa conferência do faturamento, de acordo com registro próprio de Contrato da prestação dos serviços, e encaminhará para pagamento da fatura apenas após a **CONTRATADA** comprovar a quitação das obrigações sociais e trabalhistas.

Parágrafo quarto - A fiscalização dos serviços realizados durante as viagens será efetuada por meio da análise documental, não havendo necessidade de acompanhamento do servidor do **CONTRATANTE**, custo que se tornaria desnecessário.

Parágrafo quinto - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** emnada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VINTE E UM – Está expressamente vedada a subcontratação total ou parcialdo contrato e participação de cooperativa, devido características do serviço que o compõe.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VINTE E DOIS – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor Geral

Portaria n. 89/2018

Pela **CONTRATADA**

ANEXO A DO CONTRATO Nº_____/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico nº ___/2022 - Processo Administrativo/CNJ nº_____/_).

PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE CUSTO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO B DO CONTRATO Nº_____/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico nº ___/2022 - Processo Administrativo/CNJ nº_____/_).

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

_____, inscrita no CNPJ nº, nesse ato representada por _____, inscrita no CPF nº_____, declaro:

Ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula (s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas citadas acima, estando sujeitas a não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____,_____de_____de _____

ANEXO C DO CONTRATO Nº_____/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico nº ___/2022 - Processo Administrativo/CNJ nº_____/).

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

_____inscrita no CNPJ nº_____, nesse ato representada por_____, inscrita (o) no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo **CNJ**, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sobqualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do **CNJ**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATADA** reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sobsigilo, até que venha a ser autorizado, pelo **CNJ**, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do **CNJ** deverá ser interpretado como liberação dequaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONTRATADA** assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no **CNJ**.

CLÁUSULA QUARTA – A **CONTRATADA** obriga-se a informar ao **CNJ** imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer

de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A **CONTRATADA** e o **CNJ**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

CLÁUSULA OITAVA – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA NONA – A **CONTRATADA** compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**, em papel timbrado da **CONTRATADA,** conforme modelo anexo.

CLAUSÚLA DEZ – A celebração do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE** e da **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA** não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas.

CLÁUSULA ONZE – As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

_____ _____

CONTRATADA CONTRATANTE

ANEXO D DO CONTRATO Nº_____/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico nº ___/2022 - Processo Administrativo/CNJ nº_____/_).

Declaração de Ciência do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	
Identificação do Contrato	
Nº do contrato	
Empresa contratada	
CNPJ	
Objeto da contratação (resumido)	
Vigência da contratação	
O (s) funcionário (s) e funcionária (s) abaixo qualificado (s) e qualificada (s) declara (m) ter pleno conhecimento do teor do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DASINFORMAÇÕES DO CNJ firmado pela EMPRESA CONTRATADA, e assume (m) a obrigação de cumpri-lo em sua integralidade, sob pena de responsabilização, na forma da lei.	
Observações (se houver):	
E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, a presente DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA é assinada pela (s) parte(s) declarante(s)em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito	
Brasília (DF),_____/_____/_____.	
Identificação da (o) declarante	
Nome:	
identidade:	
CPF:	
Função:	
Assinatura:	
Observação: Este termo deve ser impresso em papel timbrado da CONTRATADA	

Data e hora da consulta: 18/11/2022 12:53
Usuário: ***.016.871-
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	387	2022PE000281

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167502	0100000000	339037	40105	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/11/2022	Global	04639/2022	-	210.754,75

Favorecido

Código	Nome
23.388.851/0001-59	AMPLOS PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA

Endereço	CEP
SCS QUADRA 01 BLOCO L 17 EDIF MARCIA ASA SUL	70307-900

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

04639/2022. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - POSTO DE TRABALHO (14/11/2022 A 31/12/2022)
CONFORME DESPACHO 1432242-DG E 1440111-SAD.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/11/2022 13:05:19	Alteração

Data e hora da consulta: 18/11/2022 12:53
Usuário: ***.016.871-
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	210.754,75

Subelemento 07 - SERVICOS DE BRIGADA DE INCENDIO.

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, ABANDONO DA EDIFICAÇÃO, ATENDIMENTO A PRIMEIROS SOCORROS E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA PREVENCIONISTA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NAS POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. CONFORME DESPACHO 1435721-SESIN E PLANILHA (1435720). DEMAIS CONDIÇÕES NO TR (1360602).	210.754,75

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/11/2022	Inclusão	1,00000	210.754,7500	210.754,75

Assinaturas

Ordenador de Despesa
JOHANESS ECK
***.583.638-**
16/11/2022 13:05:19

Gestor Financeiro
WERNNE PEREIRA E SILVA
***.924.564-**
16/11/2022 13:01:25

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/11/2022 13:05:19	Alteração

CONTRATO

CONTRATO 32/2022

CONTRATO 32/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 21/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 04639/2022).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDI LTDA** , com sede no Setor Comercial Sul (SCS), quadra 01, Lote 17, sala 205, Edifício Márcia, Bairro Asa Sul, cidade Brasília, CEP 70.370-900, telefone (61) 3963-1052 e (61) 3202-05812, e-mail amplospci@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.23.388.851/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **José Augusto Ferreira de Oliveira**, Sócio Diretor, RG n. 05163 CBMDF e CPF n. 426.579.111-53, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 21/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de setembro de 2022, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG n. 1432242, do Processo n. 04639/2022, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente a contratação de serviços de apoio administrativo na área segurança contra incêndio, pânico, abandono da edificação, atendimento a primeiros socorros e desenvolvimento de política prevencionista de segurança contra incêndio nas dependências do Conselho Nacional de Justiça, por meio de postos de trabalho e fornecimento de materiais e equipamentos, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, por empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes e/ou empregados da **CONTRATADA** ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados;

b) Designar gestor para acompanhamento e fiscalização do contrato;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com o registro das ocorrências e deficiências relacionadas à execução do contrato, e comunicar formalmente à **CONTRATADA** os fatos que exijam medidas corretivas;

d) Efetuar o pagamento nos prazos e condições estipulados no Edital e no Contrato;

e) Exercer a fiscalização sobre os registros nas carteiras profissionais;

f) Cientificar a **CONTRATADA** sobre as normas internas vigentes relativas à segurança institucional – controle de acesso de pessoas e de veículos;

g) Exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Recrutar e selecionar profissionais para os postos de trabalho, os quais deverão atender aos requisitos técnicos constantes do Termo de Referência;

b) Possuir em seu quadro funcional, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**, um Brigadista Civil Mestre, formado em engenharia com especialização em prevenção e combate a incêndio, responsável pelo Departamento de Prevenção e Combate a Incêndio da **CONTRATADA**, conforme dispõe o inciso III, art. 4º da Lei n. 11.901/2009;

c) Possuir em seu quadro funcional, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**, um Supervisor de Brigada, responsável pela organização, estrutura, coordenação, treinamento, elaboração de relatórios, PPCI e supervisão das atividades da Brigada de Incêndio do **CONTRATANTE**, conforme dispõe o item 3.10 da Norma Técnica n. 7/2011-CBMDF;

d) Apresentar ao **CONTRATANTE**, para aprovação, em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato, o Plano de Prevenção Contra Incêndio e Pânico — PPCI, elaborado pelo supervisor de brigada, conforme disposto nos itens 4.8.5 e 4.8.6 da Norma Técnica n. 7/2011-CBMDF, que deverá ser aprovado pelo CBMDF, conforme item 4.8.2 da norma mencionada;

e) Vistoriar rotineiramente, por meio dos brigadistas particulares, alocados nos postos de trabalho, o local de prestação dos serviços, a fim de garantir a proteção da vida e do patrimônio e reduzir as consequências sociais do sinistro e dos danos ao meio ambiente;

f) Apresentar ao gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, relação dos empregados contratados com a respectiva avaliação e ficha dos empregados, contendo toda a identificação do funcionário como foto, tipo sanguíneo – fator RH, endereço, telefone residencial ou para recado, cópia do certificado do curso de formação de Brigadista Particular, bem como as documentações exigidas na Norma Técnica n. 7/2011 CBMDF;

g) O **CONTRATANTE** poderá recusar os empregados que não preencherem os requisitos técnicos necessários para o bom desempenho do serviço;

h) Relatar imediatamente ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade, efetuando a devida ocorrência e acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento;

i) Verificar, por ocasião de cada vistoria regular do prédio, a existência de objetos abandonados e, uma vez considerados suspeitos, adotar as providências preventivas de segurança recomendadas pelos normativos correlatos, bem como pelo **CONTRATANTE**;

j) Manter todos os equipamentos e acessórios utilizados na execução do contrato em perfeito estado de funcionamento, efetuando as reposições necessárias;

k) Manter a plena ocupação dos postos de trabalho, conforme previsto no Termo de Referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, ou em caso de paralisação dos transportes coletivos;

l) Substituir o profissional alocado no posto de trabalho, ausente por motivo de faltas e afastamentos legais;

m) Substituir definitivamente, sempre que exigido pelo **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer profissional no posto de trabalho, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público.

m.1) É vedado o retorno dos profissionais substituídos às dependências do **CONTRATANTE**, para cobertura de licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros profissionais;

n) Providenciar armários, individuais e/ou coletivos, à disposição dos empregados alocados nos postos de trabalho, para a guarda dos pertences, em local definido pelo **CONTRATANTE**;

o) Apresentar, obedecendo ao prazo de reciclagem descrito no item 4.1.4.1 da NBR 14.276/2006, o Certificado

de Capacitação Continuada dos profissionais alocados nos postos de trabalho;

i. O Certificado de Capacitação, a ser realizado por empresa formadora de Brigadista Particular, devidamente credenciada pelo CBMDF, deverá comprovar treinamento com carga horária mínima de 75 (setenta e cinco) horas, conforme previsto no Anexo "E", da NT 7/2011;

ii. O treinamento deverá ser realizado a expensas da **CONTRATADA**, fora das dependências do **CONTRATANTE**, e conterá simulações de problemas específicos do Órgão.

p) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, por culpa ou dolo de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da comprovação de responsabilidade da **CONTRATADA**. Caso não o faça, o **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de glosar o valor do ressarcimento da fatura do respectivo mês ou do mês subsequente ao fato;

q) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sob pena de rescisão contratual e/ou penalidades pertinentes;

r) Comparecer, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, ao local designado, por meio de representante credenciado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para prestar esclarecimentos de qualquer natureza;

s) Conhecer o funcionamento e as condições operacionais de todos os sistemas preventivos instalados nas dependências do **CONTRATANTE** (sprinkleres, extintores manuais e sobre rodas, equipamentos de detecção, alarme e outros);

t) Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados, por meios próprios ou mediante fornecimento de vale-transporte, para a realização do trajeto residência/trabalho e vice-versa;

u) Fazer um seguro de vida em benefício de seus empregados, em conformidade com a convenção coletiva da categoria;

v) Orientar seus empregados a:

i. Manter a limpeza e a organização das salas de uso dos seus profissionais alocados nos postos de trabalho, observando as normas do **CONTRATANTE**;

ii. Não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou funcionários, durante o horário de trabalho, sobre assuntos diversos da atividade exercida no posto de trabalho;

iii. Utilizar o telefone exclusivamente para o serviço;

a. As chamadas externas realizadas nas dependências do **CONTRATANTE**, em caráter particular, serão cobradas em conta telefônica, devendo ser pagas até o 5º dia útil do mês subsequente.

iv. Apresentar-se devidamente asseados, barbeados, unhas e cabelos cortados, quando se tratar do quadro de profissionais masculino;

v. Apresentar-se com os uniformes em boas condições de uso, cabelos presos ou curtos, quando se tratar do quadro de profissionais feminino.

w) Responsabilizar-se, em relação aos profissionais alocados nos postos de trabalho, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do Termo de Referência, tais como: salários e encargos sociais; taxas; impostos e contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte; uniforme completo; crachás; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei ou por convenção coletiva;

x) Proceder à avaliação técnica de todos os profissionais contratados, observando os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

y) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aquela referente à segurança e à medicina do trabalho;

z) Indicar formalmente preposto, quando da assinatura do Contrato, para intermediar, com o representante da administração, assuntos correlatos à execução contratual, bem como para atender os profissionais em serviço com a entrega de contracheques, auxílio-transporte, auxílio-alimentação, acompanhamento de frequência, fornecimento de uniforme e outras atividades administrativas de responsabilidade da **CONTRATADA**. O preposto deverá ser hábil a prestar informações relativas ao faturamento mensal do contrato, emissão de relatórios, bem como ter capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos

definidos no Contrato;

aa) Apresentar, ao **CONTRATANTE**, legislação atualizada e pertinente às atividades contratadas, bem como instrumentos coletivos (acordo/convenção/dissídio) do sindicato a que pertencerem os profissionais que serão alocados na execução do contrato quando da assinatura do Termo de Contrato, anualmente ou sempre que houver alteração;

bb) Manter os profissionais, quando em horário de funcionamento dos postos de trabalho, uniformizados de forma condizente com o serviço a executar e identificados mediante uso permanente de crachá, composto de cartão em PVC, com nome, foto, matrícula e os logotipos do **CONTRATANTE** e da empresa **CONTRATADA**, bem como de cartão magnético a ser fornecido pelo **CONTRATANTE** para acesso às dependências do Órgão:

bb.1. A entrega do primeiro cartão magnético, bem como do crachá em PVC para a ativação do posto de trabalho, será custeada pelo **CONTRATANTE**;

bb.2. Em caso de substituição do crachá de identificação (PVC e/ou cartão magnético), por dano, perda ou por outro motivo de responsabilidade do usuário, será cobrado da **CONTRATADA** o valor correspondente ao custo de confecção;

bb.3. ao final do Contrato ou na substituição de profissional, a**CONTRATADA** devolverá ao **CONTRATANTE** os crachás de identificação dos postos de trabalho (PVC e cartão magnético);

bb.3.1. na falta de devolução do (s) cartão (ões) magnético(s), será cobrado o valor correspondente ao custo de confecção;

bb.3.2. na falta de devolução do (s) cartão (ões) em PVC, poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, uma das sanções previstas no Termo de Referência.

bb.4. os custos de confecção para fins de ressarcimento por parte da **CONTRATADA** serão apurados anualmente pelo **CONTRATANTE** com base nos valores gastos pelo órgão para confecção dos crachás, podendo, a critério da **CONTRATADA**, ser comprovado por meio de notas fiscais.

cc) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus funcionários nesse sentido;

dd) Cumprir as normas e regulamentos internos do **CONTRATANTE**;

ee) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo **CONTRATANTE**;

ff) Não preencher os postos de trabalho e a função de preposto com empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao **CONTRATANTE**;

gg) Fornecer equipamentos de rádio comunicação, com serviço móvel especializado (SME), em regime de aluguel, devidamente habilitados somente na função comunicação direta, individual ou em grupo tipo PTT, em funcionamento contínuo e ininterrupto de comunicação, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** a manutenção e demais despesas;

hh) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ii) Declarar no ato da assinatura do contrato ciência do Código de Conduta dos Fornecedores de Bens e Serviços para o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Termo de Responsabilidade e compromisso com o Código de Conduta dos Fornecedores e Compradores, instituído pela Portaria CNJ n. 18/01/2020;

jj) Obrigar-se, ao assinar o contrato, a observar o Código de Conduta dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ nº 56/2018;

kk) Celebrar, no ato da assinatura do Contrato, ciência do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Confidencialidade, Anexo à Portaria n. 159/2021.

ll) Fornecer, a cada 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, uniforme aos profissionais alocados nos postos de trabalho, imediatamente a contar da assinatura do contrato e suas respectivas prorrogações, devendo observar as especificações do Anexo C-1 – Uniformes, do Termo de Referência, bem como o modelo aprovado pelo CBMDF.

ll.1 Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação do **CONTRATANTE**, podendo ser solicitada a substituição, que deverá ser atendida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

ll.2 A confecção do modelo de uniforme adotados no âmbito do **CONTRATANTE** deverá observar o modelo aprovado no CBMDF, disponível no sítio eletrônico daquela instituição, por meio do endereço https://www.cbm.df.gov.br/component/edocman/?task=document.viewdoc&id=781&Itemid =0.

ll.3 O uniforme deverá ser entregue mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue a o **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de trabalho nem ser exigido o uniforme usado por ocasião da entrega dos novos.

ll.4 A **CONTRATADA** deverá fornecer uniformes apropriados às gestantes, substituindo-os sempre que estiverem apertados observadas as especificações do modelo aprovado pelo CBMDF.

ll.5 A **CONTRATADA** obriga-se a substituir, a qualquer tempo, os uniformes que apresentarem eventuais desgastes naturais ou em razão do serviço, evitando que os profissionais se apresentem ao trabalho com uniformes incompatíveis para o labor.

mm) Fornecer materiais permanentes e de consumo conforme especificação contida no Anexo C-2 – Materiais e Equipamentos, do Termo de Referência, os quais deverão ser novos, de primeiro uso e em perfeitas condições, com qualidade e tecnologia adequadas, sob pena de substituição.

mm.1 Os materiais deverão ser entregues ao **CONTRATANTE** no início da execução dos serviços, no **CONTRATANTE** ou em local designado por esse Departamento, em embalagens originais de fábrica ou de comercialização, acompanhados de documentação comprobatória que especifique o produto, marca, modelo e referência (quando for o caso), quantidade fornecida e valor unitário e total que deverão estar em conformidade com as especificações indicadas na proposta de preços.

mm.2 A **CONTRATADA** deverá manter todos os materiais necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo substituir, em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação, aqueles danificados ou que apresentarem rendimento insatisfatório, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

mm.3 A reposição e a manutenção dos materiais permanentes, e seus acessórios, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

mm.4 É vedada a retirada de qualquer material, salvo por motivo de manutenção ou de substituição por similar ou de melhor tecnologia, cabendo à **CONTRATADA** obter prévia autorização do **CONTRATANTE**.

mm.5 O material cuja classificação contábil seja de permanente, deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** por aluguel.

mm.6 Os materiais de consumo devem ser entregues em cota única. Em caso de renovação contratual, esses materiais deverão ser repostos quando do início do novo período de vigência, sob as mesmas condições descritas neste item 7.

mm.7 A contratação inclui o fornecimento, em regime de aluguel, de aparelho de rádio frequência, de acordo com as especificações contidas no anexo C-2 do Termo de Referência.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** deverá entregar ao gestor do contrato, cópias dos comprovantes de pagamento de salário, da folha de pagamento e de fornecimento de auxílio-alimentação e auxílio-transporte aos profissionais, os quais deverão constar:

a) nome e matrícula do profissional;
b) data da entrega;
c) quantidade e o valor dos vales;
d) mês de competência;
e) assinatura do profissional atestando o recebimento.

DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A prestação dos serviços se iniciará a partir da assinatura do Contrato nas dependências do Conselho Nacional de Justiça, instaladas no Distrito Federal, localizadas no SAF/SUL Quadra 02, lotes 05 e 06, Blocos "E" e "F" e na SEPN 514, Blocos "A" e "B" e, bem como em outras instalações que vierem a ser ocupadas em caráter definitivo ou eventual em Brasília.

Parágrafo primeiro – Os postos de trabalho a serem contratados obedecerão aos turnos de trabalho de escala 12h x 36h (doze horas trabalhadas e trinta e seis horas de descanso entre os turnos de serviço), num total de 36 (trinta e seis) horas semanais, com início às 7h e término às 19h do mesmo dia (diurno).

Parágrafo segundo – Os horários dos postos de trabalho estão sujeitos a alterações conforme as necessidades de serviço do **CONTRATANTE** , observando-se as regras da legislação trabalhista quanto à jornada diária máxima permitida e ao intervalo intrajornada.

Parágrafo terceiro – O valor unitário da hora de trabalho de cada posto de trabalho é o consignado na planilha de formação de custo do contrato, apurado pela divisão do custo global do posto pelo número de horas úteis do contrato.

Parágrafo quarto – O efetivo valor unitário da hora de trabalho a que se refere o parágrafo anterior considera o total de horas úteis apuradas para os 20 (vinte) meses de vigência contratual, contados a partir da data de início da prestação dos serviços.

Parágrafo quinto – Nos feriados forenses, à critério da Presidência, poderá não ser necessário o funcionamento dos postos de trabalho. Em caso positivo, deverá ser observado o horário estabelecido pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo sexto – Caso haja funcionamento do posto de trabalho nos dias considerados recessos e feriados forenses, o **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento adicional, nem promoverá alteração do quantitativo de hora normal, uma vez que as horas desses dias já foram consideradas no cálculo do valor final.

Parágrafo sétimo - São considerados feriados forenses: segunda-feira de carnaval; quarta-feira e quinta-feira da Semana Santa; 11 de agosto; 28 de outubro; 1º de novembro; 8 de dezembro. O período de recesso forense, a critério da Presidência, corresponde a 20 de dezembro a 06 de janeiro.

Parágrafo oitavo – A **CONTRATADA** deverá manter rigoroso controle sobre o funcionamento dos postos de trabalho, efetuando o controle da frequência, faltas e atrasos de seus profissionais, inclusive com sistema próprio de gerenciamento, o qual deverá atender, no caso de registro eletrônico, as exigências da Portaria n. 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministério do Trabalho e Emprego, que disciplina o registro eletrônico de ponto e a utilização do sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP.

Parágrafo nono - Na hipótese de excesso de horas trabalhadas, respeitados os limites legais, os profissionais alocados nos postos de trabalho deverão ter solicitação pelo titular da unidade antecipadamente a **CONTRATADA** por meio de formulário próprio e compensar o referido excesso de horas até o mês subsequente.

Parágrafo dez – O excesso de horas trabalhadas será compensado dentro do mesmo mês de referência ou, quando da impossibilidade, dentro do mês subsequente, de modo a possibilitar o controle individual do saldo do banco de horas, bem como o acesso e acompanhamento do saldo por parte do empregado.

Parágrafo onze – A extensão da jornada de trabalho deverá ser justificada pelo gestor do contrato, identificando o posto, horário e períodos de realização e de compensação das horas excedidas.

Parágrafo doze - Eventuais faltas nos postos de trabalho deverão ser supridas pela **CONTRATADA** somente por profissional que atenda integralmente aos requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho.

Parágrafo treze - Os profissionais substitutos, à exceção do preposto, deverão ser empregados da **CONTRATADA**, regidos por relação jurídica instrumentalizada em contrato de trabalho, com registro em carteira ou instrumento equivalente legalmente admissível.

Parágrafo quatorze - Os profissionais substitutos deverão ser apresentar-se para cobertura do posto de serviço com uniforme aprovado Anexo C-1 – Uniformes, do Termo de Referência, bem como o modelo aprovado pelo CBMDF.

Parágrafo quinze - No caso de posto de trabalho não suprido, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente à quantidade de horas que o posto de trabalho ficou descoberto pelo valor da hora prevista na planilha de formação de custo do contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Parágrafo dezesseis - A **CONTRATADA** deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de seus profissionais

DO RESSARCIMENTO DE BENEFÍCIOS INDIRETOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

CLÁUSULA SEXTA – Os custos da **CONTRATADA** com os benefícios do Plano Ambulatorial, Plano Odontológico, Seguro de Vida, auxílio-saúde e auxílio funeral e previstos nas Convenções Coletivas de Trabalho da categoria profissional serão ressarcidos mediante a efetiva comprovação dos gastos e a apresentação da relação dos empregados que fizerem jus aos benefícios.

Parágrafo único – Os valores máximos a serem ressarcidos bem como as condições de ressarcimento dos benefícios serão aqueles consignados na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

DO VALOR

CLÁUSULA SÉTIMA – O valor total do presente contrato é de **R$ 2.542.460,40 (doi milhões quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos)**, conforme discriminado no Anexo A deste contrato e páginas 16 28 da Proposta, documento SEI n. 1416667.

Parágrafo único – Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DA REPACTUAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – O valor contratado poderá ser repactuado, mediante negociação, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir.

Parágrafo primeiro – Caberá à **CONTRATADA** apresentar, junto à sua solicitação de repactuação, a devida justificativa e demonstração analítica da variação dos componentes de custo da proposta, de acordo com planilha de custos e formação de custo, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, com a comprovação de registro na Delegacia Regional do Trabalho, entre outros, visando à análise e aprovação pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo – Para os fins previstos nesta cláusula, considera-se como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do início da vigência do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta.

Parágrafo terceiro – Ocorrendo a primeira repactuação, as subsequentes observarão a anualidade, que será contada a partir do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

Parágrafo quarto – Por ocasião da repactuação, poderão ser contemplados todos os componentes de custo da proposta que tenham sofrido variação, desde que haja uma demonstração analítica devidamente justificada e comprovada.

Parágrafo quinto – Não será admitida a inclusão, por ocasião da repactuação, de qualquer item de custo não previsto nos componentes apresentados originariamente na proposta, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo sexto – A proposta de repactuação, observado o disposto nesta cláusula, dependerá de iniciativa da **CONTRATADA** e deverá ser apresentada antes da assinatura do termo de prorrogação do contrato ou, se for o caso, do encerramento do ajuste, sob pena de preclusão do direito de repactuar.

Parágrafo sétimo – Na hipótese de não ter ocorrido o registro do acordo coletivo ou da convenção coletiva da categoria até a data da assinatura do termo aditivo de prorrogação da vigência contratual, a **CONTRATADA** deverá, sob pena de preclusão, ressalvar, naquele aditivo, o seu direito a repactuar. A partir da ressalva, a formalização do pedido de repactuação deverá ocorrer até a data da assinatura do termo de prorrogação subsequente.

Parágrafo oitavo – A inércia da **CONTRATADA** em ressalvar seu direito ou em solicitar a repactuação, no prazo estipulado, implicará a preclusão do direito à repactuação e ao recebimento dos valores retroativos a que eventualmente faria jus.

Parágrafo nono - Os custos relativos a uniformes, equipamentos e materiais (insumos diversos) poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e formalização do pedido pela **CONTRATADA**, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos doze meses, contados da data de apresentação da proposta ou do último reajuste, conforme o resultado da seguinte operação:

$$R = V \left[\frac{I1 - I0}{I0} \right], \text{ em que:}$$

"R" é o valor do reajuste procurado

"V" é o valor contratual a ser reajustado

"I1" é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta

"I0" é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta

Parágrafo dez - A alegação de esquecimento quanto ao direito de propor o reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que de acordo com a legislação faria jus, se não a

requerer dentro do primeiro mês de aniversário do contrato, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela própria inércia.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA NONA – O objeto será recebido mensalmente, no último dia do mês, por gestor especialmente designado pelo **CONTRATANTE** que procederá à conferência de sua conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

Parágrafo primeiro - Inexistindo irregularidade nos serviços, a fiscalização do contrato emitirá um Termo de Recebimento Definitivo (atesto técnico) para o devido pagamento dos serviços.

Parágrafo segundo – O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Parágrafo terceiro – O faturamento deverá ser entregue no Protocolo Administrativo do **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto – Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DEZ – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos serviços, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a**CONTRATADA**;

c) apresentação dos seguintes documentos:

c.1) relação nominal dos profissionais alocados nos postos de trabalho;

c.2) comprovante de depósito bancário e cópia da folha de pagamento, referente ao mês da execução dos serviços, identificando o nome e a matrícula do profissional;

c.3) comprovante de fornecimento dos auxílios devidos (alimentação, transporte etc.), com a respectiva data da disponibilização, quantidade, valor, mês de competência e, ainda, a assinatura do profissional atestando o recebimento referente ao mês da execução do serviço;

c.4) guias de recolhimento de INSS e FGTS do mês anterior à execução dos serviços, juntamente com a Relação dos Trabalhadores (RE) constantes do arquivo SEFIP;

c.5) resumo discriminado do faturamento, incluindo o quantitativo e o número de horas de funcionamento dos postos de trabalho, bem como especificação dos descontos realizados no salário, no auxílio-transporte e auxílio-alimentação;

c.6) caso algum empregado opte por não receber o vale-transporte, a **CONTRATADA** deverá apresentar, junto com a documentação no mesmo mês da não opção, declaração específica devidamente datada e assinada pelo empregado;

c.7) quadro demonstrativo de férias e licenças concedidas aos profissionais alocados na execução do contrato, indicando se houve ou não a ocupação do posto de trabalho, referente ao mês da prestação dos serviços;

c.8) planilha de cálculo do valor a ser deduzido na nota fiscal pela não ocupação dos postos de trabalho em caso de faltas, férias ou posto vago;

c.9) documentação completa acerca de rescisões de empregados ocorridas no mês faturado, incluindo memória de cálculo detalhada;

c.10) documentação completa acerca da admissão de novos profissionais, incluindo cópia da carteira de trabalho;

c.11) outros documentos exigidos no Termo de Referência.

d) Relatórios da GFIP:

d.1) relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP- Modalidade "Branco" – Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência (somente os trabalhadores que prestam serviço ao tomador) – RE;

d.2) relação de Tomadores/Obras – RET;

d.3) relação dos trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP – Resumo do fechamento- Empresa;

d.4) resumo das Informações à Previdência Social Constantes no Arquivo SEFIP- Tomador de Serviços/Obra;

d.5) comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos por FPAS – Empresa;

d.6) protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo Sistema Conectividade Social;

d.7) Guia da Previdência Social (GPS), devidamente paga;

d.8) Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP após a transmissão do arquivo SEFIP, devidamente paga;

d.9) relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP –Resumo do Fechamento- Empresa - FGTS

e) demonstrativo de férias e licenças concedidas aos profissionais alocados na execução do contrato, indicando se houve ou não a ocupação dos postos de trabalho, referente ao mês da prestação dos serviços;

f) planilha de cálculo do valor a ser deduzido na nota fiscal pela não ocupação dos postos de trabalho em casos de faltas, férias ou posto vago;

Parágrafo primeiro - Os funcionários que tiverem realizado cobertura durante o mês, também deverão ter sua documentação encaminhada junto com o faturamento. **Parágrafo segundo -** O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento pelos serviços prestados após a comprovação do pagamento integral dos correspondentes salários, auxílio-alimentação, vale-transporte, outros auxílios, bem como dos respectivos encargos sociais decorrentes da relação de emprego firmada com os empregados alocados nos postos de trabalho.

Parágrafo terceiro - A comprovação de que trata o parágrafo segundo será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação ou, excepcionalmente, do mês anterior, quando ainda não vencidas as referidas contribuições.

Parágrafo quarto - A nota fiscal e as demais documentações descritas neste contrato e no Termo de Referência deverão ser apresentadas até, no máximo, o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Parágrafo quinto – Em caso de convenção coletiva da categoria dos ocupantes dos postos de trabalho ou outro instrumento semelhante que obrigue a **CONTRATADA** a reajustar salários e/ou direito de seus empregados, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de apenas pagar fatura em que sejam comprovados os pagamentos já reajustados. De forma alguma a previsão de repactuação deste contrato servirá como justificativa para não quitação das obrigações trabalhistas, na forma da lei.

Parágrafo sexto - No caso de falta do empregado em qualquer posto de trabalho não suprido por outro empregado, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de horas não trabalhadas nos respectivos postos.

Parágrafo sétimo - O percentual de encargos sociais não contempla o componente de custo relativo ao aviso prévio trabalhado de término de vigência do contrato. O **CONTRATANTE** somente indenizará a **CONTRATADA**, por ocasião do último pagamento, caso não a comunique quanto à prorrogação do contrato, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do seu término, e mediante a comprovação do desembolso.

Parágrafo oitavo - O valor do aviso prévio, no término de vigência deste contrato, corresponderá a 7 (sete) dias não trabalhados, o que será representado pelo percentual de 23,33% (7/30 x 100), a ser aplicado sobre a remuneração do empregado alocado no respectivo posto de trabalho, observada a legislação trabalhista. Sobre esse valor incidirá o percentual dos demais componentes e tributos.

Parágrafo nono - O valor do aviso prévio referido no parágrafo anterior poderá sofrer alterações em função da aplicabilidade da Lei n. 12.506, de 11 de outubro de 2011, que estabeleceu a proporcionalidade do aviso prévio em função do tempo de serviço prestado na mesma empresa.

Parágrafo dez – Para efeitos de pagamento do aviso prévio, somente será considerado o período de vigência deste contrato.

Parágrafo onze – O pagamento dos serviços prestados no último mês de vigência contratual somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas (pagamento do salário referente ao último mês de vigência do contrato e quitação relativa à rescisão do contrato de trabalho entre empregado e empregador, se for o caso), por parte da **CONTRATADA**, haja vista a implicação da responsabilidade subsidiária do **CONTRATANTE** (art. 71 da Lei n. 8.666/1993 e Enunciado n. 331 do TST).

Parágrafo doze - As notas fiscais apresentadas em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o seu pagamento, serão devolvidas à **CONTRATADA** e, neste caso, o prazo previsto nesta cláusula será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Parágrafo treze - De acordo com o disposto na Resolução CNJ n. 169, de 31 de janeiro de 2013, a parte do pagamento relativa a encargos trabalhistas será creditada em conta-depósito vinculada (bloqueada para

movimentação), calculado na forma prevista neste contrato.

Parágrafo quatorze - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Parágrafo quinze – A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal com número raiz de CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo dezesseis - O pagamento dos salários e dos benefícios previstos em lei aos empregados não poderá estar vinculado ao recebimento pelos serviços prestados.

Parágrafo dezessete – A não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA** não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços. No entanto, a manutenção da condição de irregularidade perante o fisco, ou a ocorrência reiterada da não apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, permitirá a notificação do fato à autoridade fazendária competente e a rescisão contratual, respeitada a ampla defesa, em face de configurada a inexecução do Contrato e a ofensa à regra trazida no art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo dezoito - É vedado o pagamento de benefícios previstos em acordo ou convenção coletiva de trabalho durante o interregno entre o final da vigência de um acordo/convenção e o início da vigência do novo acordo/convenção, em razão do disposto no art. 614, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho (com redação dada pela Lei n. 13.467/2017), que vedou a ultratividade das normas coletivas, ressalvada a existência de lei específica que determine a concessão do benefício.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA ONZE – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

Parágrafo único – Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DOZE – As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001, Naturezas da Despesa: 33.90.37.07, Locação de mão de obra, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2022NE387, datada de 18 de novembro de 2022.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA TREZE – Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2020, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e no Contrato, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa nas condições e percentuais estabelecidos no Termo de Referência;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o**CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos

d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais penalidades legais;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea c.

Parágrafo primeiro - Constitui falta grave, caracterizada como falha na execução contratual, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social e do FGTS, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, no dia fixado, que poderá dar ensejo à rescisão da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à **CONTRATADA** o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo quarto - Todas as sanções deverão ser registradas no SICAF.

Parágrafo quinto – Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao **CONTRATANTE**, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

Parágrafo sexto - Para exigir a pena convencional, não é necessário que o credor (*in casu*, o **CONTRATANTE**) alegue prejuízo (Código Civil, artigo 402). No entanto, de comum acordo, em conciliação, o **CONTRATANTE** poderá substituir a possível aplicação da pena de multa pela aplicação da pena de advertência, desde que:

I – não haja prejuízo ao Erário, a trabalhadores vinculados à execução deste contrato administrativo e/ou a terceiros; e

II – o prejuízo eventualmente causado ao Erário, a trabalhadores vinculados à execução deste contrato e/ou a terceiros tenha sido integralmente ressarcido.

Parágrafo sétimo - A substituição da possível aplicação da pena de multa pela aplicação da pena de advertência:

I – deverá ser requerida pela **CONTRATADA**, no prazo que lhe seja aberto para defesa prévia, com renúncia expressa ao direito (disponível) de apresentar defesa prévia e de recorrer;

II - somente será aplicável aos tratamentos de inadimplementos quanto aos quais a **CONTRATADA** assuma integral responsabilidade;

III - estará condicionada à assunção, pela **CONTRATADA**, em documento subscrito pelo preposto e pelo representante legal/convencional, do compromisso de que serão adotadas providências eficazes:

a) para saneamento das causas e dos efeitos do inadimplemento identificado, em prazo a ser definido pela Secretaria de Administração do **CONTRATANTE**, mediante prévia oitiva do gestor do contrato; e

b) para evitar que outros inadimplementos quaisquer ocorram.

IV - poderá ser realizada no máximo duas vezes, ao longo de cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato, desde que referida a inadimplementos diferentes entre si.

V - somente ocorrerá nas situações em que o gestor do contrato apresente manifestação favorável, fundamentada:

a) no histórico, caso existente, do relacionamento entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**;

b) na descrição dos indícios, eventualmente existentes, de que a substituição requerida atenderá também ao interesse público;

c) na descrição dos indícios, eventualmente existentes, de que o inadimplemento identificado não causou prejuízo significativo, inclusive aos prazos previstos para cumprimento de outras obrigações assumidas pela **CONTRATADA** junto ao **CONTRATANTE**.

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUATORZE – A **CONTRATADA** apresentará, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial, garantia de execução do contrato no valor de **R$ 127.123,02 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte e três reais e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do contrato, tendo como beneficiário o **CONTRATANTE**. A garantia de execução poderá ser apresentada numa das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

Parágrafo primeiro - A garantia deverá ser prestada com validade de 3 (três) meses após o término da

vigência do contrato e será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e multas eventualmente aplicadas.

Parágrafo segundo - Caso o pagamento das verbas rescisórias não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, e utilizado o saldo da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, a garantia será utilizada para o pagamento das verbas trabalhistas, das contribuições previdenciárias e do FGTS diretamente pelo **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no item 3.1, "j", do Anexo VII-F da Instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores, editada pelo Ministério da Economia.

Parágrafo terceiro - No que tange às obrigações resultantes das relações de trabalho e previdenciárias, a garantia deverá atender todos os créditos decorrentes de ações ajuizadas pelos empregados vinculados à **CONTRATADA** e a este contrato, dentro do prazo prescricional de dois anos (estabelecido no artigo 11 da CLT e artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal) contado da extinção dos respectivos contratos de trabalho.

Parágrafo quarto - Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

Parágrafo quinto – Quando a garantia for apresentada na modalidade seguro-garantia, a apólice:

a) deverá ser expedida exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

b) deverá conter o número com que a apólice ou o endosso tenha sido registrado na SUSEP;

c) não deverá estar integrada por cláusula compromissória nem por previsão de instauração de Juízo Arbitral; e

d) não poderá estabelecer franquias, participações obrigatórias do segurado (**CONTRATANTE**) e/ou prazo de carência.

Parágrafo sexto – Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, o instrumento respectivo deverá ser expedido exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo sétimo – Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, a instituição financeira fiadora deverá ser domiciliada ou possuir agência no Distrito Federal e demonstrar possuir bens suficientes à garantia integral da fiança prestada, conforme artigo 825 da Lei 10.406/2002. A carta de fiança deverá conter cláusula expressa de renúncia do fiador ao benefício de ordem previsto no artigo 827 da Lei n. 10.406/2002, conforme facultado pelo inciso I do artigo 828 do mesmo diploma legal, e ser registrada no Registro de Títulos e Documentos, conforme previsto nos artigos 128, 129 e 130 da Lei 6.015/73.

Parágrafo oitavo - A garantia apresentada deverá assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, multas moratórias e punitivas aplicadas à **CONTRATADA**, prejuízos diretos causados ao **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato e obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA.**

Parágrafo nono – Alterado o valor do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do termo de aditamento na Imprensa Oficial ou da assinatura da Apostila de repactuação.

Parágrafo dez - Prorrogado o prazo de vigência do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a renovar a garantia, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação do termo aditivo na Imprensa Oficial.

Parágrafo onze – A garantia apresentada em desacordo com os requisitos e coberturas previstos neste instrumento será devolvida à **CONTRATADA**, que disporá do prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis** para a regularização da pendência.

DO PROVISIONAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

CLÁUSULA QUINZE - A fração do preço mensal do contrato que corresponda ao somatório dos encargos sociais devidos aos empregados da **CONTRATADA** alocados nos postos de trabalho será provisionada pelos percentuais abaixo:

PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS	
Regime de Tributação	**Incidência cumulativa ou não cumulativa de PIS e COFINS**
RAT ajustado (RAT*FAP)[1]	**3%**

Submódulo 4.1 (a)	**36,80%**	
Encargo	**Mínimo**	**Máximo**
13º Salário	8,3333%	
Férias	8,3333%	
Abono de Férias	2,7777%	
Subtotal (b)	19,4443%	
Incidência Submódulo 3.1 (a)* (b) = (c)	7,1555%	
Multa FGTS (d)	4,2998%	
Encargos Retidos (b) + (c)+(d) = (e) [2]	**30,8996%**	

[1] Variação percentual possível de acordo com a legislação.

[2] Somatório de encargos retidos.

Parágrafo primeiro - O provisionamento será feito mensalmente, mediante depósito em conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação -, cujo saldo será remunerado pelo índice da caderneta de poupança ou outro definido com a instituição financeira, recaindo a opção sempre pelo de maior rentabilidade, na forma estabelecida pela Resolução CNJ n. 169, de 31 de janeiro de 2013.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** deverá providenciar a assinatura dos documentos relativos à abertura e movimentação da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação -, em até 20 (vinte) dias a contar da notificação do **CONTRATANTE**, sob pena de multa e rescisão do contrato.

Parágrafo terceiro – Eventuais despesas com abertura e manutenção da conta-depósito vinculada deverão ser suportadas pela **CONTRATADA** e integrarão os custos com taxa de administração, constante da proposta comercial da empresa.

Parágrafo quarto – Caso o banco promova desconto(s) diretamente na conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação - das despesas com abertura e manutenção da referida conta, o valor correspondente será retido do pagamento mensal devido à **CONTRATADA** e depositado na conta-depósito vinculada.

Parágrafo quinto – As parcelas correspondentes a férias e 13º salário serão liberadas ao longo da execução do contrato na medida em que os eventos ocorrerem.

Parágrafo sexto - Desde que diante de prova razoável de fatos alegados, a **CONTRATADA** poderá solicitar autorização do **CONTRATANTE** para movimentar os recursos da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, diretamente para a conta corrente de trabalhador alocado na execução do contrato, desde que para o pagamento de verbas trabalhistas que estejam descritas no artigo 4º da Resolução CNJ n. 169/2013.

Parágrafo sétimo – A solicitação deverá ser apresentada, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, com no mínimo 12 (doze) dias úteis de antecedência relativamente à data de vencimento da obrigação a ser adimplida, juntamente com todos os dados necessários à efetivação do pagamento direto, tais como: código de recolhimento (se for o caso), nome completo do beneficiário (sem abreviaturas), números de CPF, das carteiras de identidade e do trabalho, da instituição financeira, da agência e da conta corrente que receberá o depósito.

Parágrafo oitavo – Todas as informações necessárias à movimentação requerida, devidamente revisadas pela **CONTRATADA**, deverão ser apresentadas, ao protocolo do **CONTRATANTE**, em documento impresso e assinado pelo representante legal da **CONTRATADA**. Cópias eletrônicas daquele documento, integradas por planilhas com extensões "csv" ou "xls" deverão ser encaminhadas aos endereços eletrônicos dos gestores nomeados pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo nono – A movimentação de recursos da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, diretamente para a conta corrente de trabalhador alocado na execução do contrato será realizada a pedido, sob exclusiva e integral responsabilidade da **CONTRATADA**.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DEZESSEIS – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DEZESSETE – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

Parágrafo único – Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZOITO – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/1993.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DEZENOVE – O contrato terá vigência de **20 (vinte) meses a contar de 28 de novembro de 2022**, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA VINTE – O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo primeiro - A fiscalização poderá proceder com ação de orientação geral e controle da execução contratual, tais como:

a) Solicitar à **CONTRATADA** e aos seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução contratual e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

b) Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica;

c) Acompanhar e atestar a prestação dos serviços contratados e indicar a ocorrência de inconformidade desses serviços ou o não cumprimento do Contrato;

d) Fiscalizar o cumprimento de suas determinações quanto aos salários, mediante exame da carteira de trabalho, previdência social e função profissional, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao **CONTRATANTE**;

e) Encaminhar à Secretaria de Administração os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas.

Parágrafo segundo - O gestor do contrato solicitará à **CONTRATADA** que seus empregados verifiquem, por amostragem, se as contribuições previdenciárias estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio de senha própria fornecida pela **CONTRATADA** para acesso, via Internet, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil. Ao final de um ano, todos os empregados terão seus extratos avaliados.

Parágrafo terceiro - Mensalmente, por ocasião do recebimento dos serviços prestados, a unidade competente promoverá rigorosa conferência do faturamento, de acordo com registro próprio de Contrato da prestação dos serviços, e encaminhará para pagamento da fatura apenas após a **CONTRATADA** comprovar a quitação das obrigações sociais e trabalhistas.

Parágrafo quarto - A fiscalização dos serviços realizados durante as viagens será efetuada por meio da análise documental, não havendo necessidade de acompanhamento do servidor do **CONTRATANTE**, custo que se tornaria desnecessário.

Parágrafo quinto - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VINTE E UM – Está expressamente **vedada** a subcontratação total ou parcial do contrato participação de cooperativa, devido características do serviço que o compõe.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VINTE E DOIS – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato

serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor Geral

Portaria n. 89/2018

Pela **CONTRATADA**

José Augusto Ferreira de Oliveira

Sócio Diretor

ANEXO A DO CONTRATO N. 32/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 21/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 04639/2022).

PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE CUSTO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO A - I - DO CONTRATO Nº 32/2022, ENTRE O CNJ E A EMPRESA AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04639/2022.

MÊS/ANO	Nº DE DIAS	Nº DIAS ANO	Nº DE SEMANAS POR ANO	DIAS TRABALHADOS POR SEMANA	TOTAL DE DIAS TRABALHADOS ANO	HORAS TRABALHADAS POR DIA	TOTAL DE HORAS EM 20 MESES
nov/22	3	496	82,6666667	3	248	12	2.976,00000
dez/22	27						
jan/23	26						
fev/23	24						
mar/23	27						
abr/23	25						
mai/23	27						
jun/23	26						
jul/23	26						
ago/23	27						
set/23	26						
out/23	26						
nov/23	26						
dez/23	26						
jan/24	27						
fev/24	25						
mar/24	26						
abr/24	26						
mai/24	27						
jun/24	23						
Total de dias 20 meses	**496**						

Notas:

a) 496 é o número de dias no período de 20 meses a contar de 28 de novembro;

b) 82,666667 é o número de semanas no período de 20 meses a contar de 28 de novembro;

c) o profissional alocado no posto de trabalho de Brigada trabalha, em razão do disposto no art. 5º da Lei n. 11.901/2009, na jornada 12x36, num total de 36 (trinta e seis) horas semanais;

e) 12 é o número de horas trabalhadas em um dia; e

f) 2.976 será o número total de horas trabalhadas.

*O contrato iniciar-se-á em 28 de novembro de 2022 e findar-se-á em 28 de junho de 2024 (20 meses)

ANEXO A - II - DO CONTRATO Nº 32/2022, ENTRE O CNJ E A EMPRESA AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04639/2022.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Periculosidade	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida	Total Módulo 1
BRIGADA PARTICULAR - 12 x 36 (7h às 19h)	**3.303,28**	990,98	0,00	0,00	0,00	**4.294,26**
BRIGADA PARTICULAR LÍDER - 12 x 36 (7h às 19h)	**4.093,58**	1.228,07	0,00	0,00	0,00	**5.321,65**

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total	
BRIGADA PARTICULAR - 12 x 36 (7h às 19h)	10,00	13,04	257,65	0,00	**40,93**	**533,72**	Desconto Legal do Pat, conforme CCT, na alimentação
BRIGADA PARTICULAR LÍDER - 12 x 36 (7h às 19h)	10,00	13,04	319,29	0,00	**40,93**	**533,72**	

TOTAL DO MÓDULO 2 - DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO						Total
BRIGADA PARTICULAR - 12 x 36 (7h às 19h)						**533,72**
BRIGADA PARTICULAR LÍDER - 12 x 36 (7h às 19h)						**533,72**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

	UNIFORMES*	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** - ANEXO B-II					
		ATENDIMENTO A PRIMEIROS SOCORROS (1)	ARMÁRIOS INDIVIDUAIS (2)	EQUIPAMENTOS DE RONDA E COMUNICAÇÃO (3)	MATERIAIS PARA ATENDIMENTO A PRIMEIROS SOCORROS (4)	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA O TRABALHO DA BRIGADA PARTICULAR (5)	EQUIPAMENTOS PARA ARROMBAMENTO (6)
VALOR TOTAL	925,22	-	-	-	4.570,30	-	1.060,70
VALOR TOTAL MENSAL	-	53,83	58,33	94,33	228,52	117,48	53,04
VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO	46,26	3,85	4,17	6,74	16,32	8,39	3,79

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, conforme Anexo A-II deste contrato.

** Quantidades anuais de Materiais e Equipamentos a serem fornecidos, conforme Anexo A-II deste contrato.

TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

PROFISSIONAL	TOTAL
BRIGADA PARTICULAR - 12 x 36 (7h às 19h)	**89,51**
BRIGADA PARTICULAR LÍDER - 12 x 36 (7h às 19h)	**89,51**

RELAÇÃO DE UNIFORMES					
Item	Descrição*	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	GANDOLA	4		50,00	200,00
2	CALÇA	4		40,00	160,00
3	CINTO	2		6,00	12,00
4	CAMISETA	6		15,00	90,00
5	COTURNO	1		70,00	70,00
6	MEIÃO	4		4,00	16,00
7	CAPA DE CHUVA	15		18,00	270,00
8	BOMBACHA	10		2,00	20,00
9	CAMISA LONGA (JAPONA)	1		87,22	87,22
VALOR TOTAL					925,22
VALOR TOTAL MENSAL POR PROFISSIONAL					46,26

* Descrição conforme Anexo C-1 do Termo de Referência

1. MATERIAIS PERMANENTES – ATENDIMENTO A PRIMEIROS SOCORROS (IN 1700/2017 - RFB)								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Unidade de Medida	QUANTIDADE (ESTIMATIVA)	CUSTO UNIT. ESTIMADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	Vida útil Estimada (meses)	Custo Mensal = Custo Total Estimado/Vida Útil Estimada (Depreciação)
1	Aparelho de pressão digital, indicação para pressão arterial e batimentos cardíacos, com bateria sobressalente.		Unid.	3	145,00	435,00	60	7,25
2	Prancha longa em polietileno, com comprimento mínimo de 1,80 m, largura mínima de 0,40 m, espessura mínima de 60 mm, peso máximo de 10 kg, que suporte no mínimo 150 Kg, com aberturas que permitem a utilização do cinto aranha e do imobilizador de cabeça, provido de cinto tipo aranha, com fecho de regulagem em velcro, que possa ser utilizada em raio-x e ressonância magnética		Unid.	2	500,00	1.000,00	60	16,67
3	Cadeira de rodas de nylon higienizável, estrutura em aço, pintura epóxi, dobrável, assento e encosto em nylon, apoio para os braços fixos, apoio para os pés fixos, rodas traseiras 24", pneus maciços, e rodas dianteiras 6", pneus maciços. dimensões mínimas de 74cm de largura -Capacidade mínima de110 kg de resistência.		Unid.	2	600,00	1.200,00	60	20,00
4	Aspirador de Secreção Manual tipo revólver, não elétrico, com frasco coletor com capacidade de aproximadamente 240 ml, resistente a processos de esterilização com a bomba do aspirador reutilizável, permitindo sucção através de tubo endotraqueal. Composto por: 1(uma) bomba de sucção tipo revólver, 1(um) frasco de coleta com cânula adulto e 1(um) frasco de coleta com cânula infantil/neonatal		Unid.	1	340,00	340,00	60	5,67
5	Lanterna LED; Luz LED Focalizada; Corpo de Metal de alta resistência; Clips de segurança de metal para fixar no bolso ou na pasta; Interruptor emborrachado na parte superior; alimentação por pilhas. Pilhas e/ou baterias inclusos.		Unid.	3	85,00	255,00	60	4,25
		VALOR TOTAL MENSAL						53,83
		VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO						3,85

2. MATERIAIS PERMANENTES – ARMÁRIOS INDIVIDUAIS (IN 1700/2017 - RFB)								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANTIDADE (ESTIMATIVA)	CUSTO UNIT. ESTIMADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	Vida útil Estimada (meses)	Custo Mensal = Custo Total Estimado/Vida Útil Estimada (Depreciação)
1	Armários individuais: Tipo: Roupeiro de aço. Com 4 (quatro) portinholas grandes. Espessura aproximada: chapa entre 22" e 24". Medidas aproximadas: (1.98x0.63x0.40) A x L x P		Unid.	14	R$ 500,00	R$ 7.000,00	120	R$ 58,33
		VALOR TOTAL MENSAL						R$ 58,33
		VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO						R$ 4,17

3. MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS DE RONDA E COMUNICAÇÃO (IN 1700/2017 - RFB)								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANTIDADE (ESTIMATIVA)	CUSTO UNIT. ESTIMADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	Vida útil Estimada (meses)	Custo Mensal = Custo Total Estimado/Vida Útil Estimada (Depreciação)
1	Aparelho rádio comunicador tipo VHF/UHF, com 4 a 5 Watts de potência, digital, 16 canais programáveis de operação, operando na faixa de 438 a 470 MHz, chamada de alerta (tipo PTT), antena heliflex, fone de ouvido com microfone e PTT, bateria recarregável de li-on 1600mAh, base e carregador de bateria. Acompanhado de clip para cinto, estojo em couro. Modelo Segurança CNJ ESPECIFICAÇÕES DO RÁDIO: Capacidade de lista de aproximadamente 100 contatos (Privados/Grupos compartilhados). Dimensões aproximadas (A x A x P) 130mm x 8mm x 36mm. Bateria com capacidade aproximada de 14 horas. Raio de alcance com cobertura de no mínimo 500 metros, com capacidade de funcionamento em subsolo.		unid	7	650,00	R$ 4.550,00	60	R$ 75,83
2	Fone de ouvido com microfone e PTT, para aparelho rádio comunicador tipo UHT / UHF, da mesma marca e modelo que os oferecidos no item 1, deste quadro.		unid.	14	65,00	R$ 910,00	60	R$ 15,17
3	Megafone - Bivolt – com bateria recarregável - Amplificador de voz - controle de volume - Gravador que também reproduza – Sirene - Cabo retrátil - com alça - Tempo mínimo de carga de 08 horas - Led indicador de quando está ligado - Peso aproximado de 450 gramas – Tamanho aproximado de 24 cm - Diâmetro da boca de saída de som aproximado de 15 cm.		unid.	2	100,00	R$ 200,00	60	R$ 3,33
		VALOR TOTAL MENSAL						R$ 94,33
		VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO						R$ 6,74

4. MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAIS PARA ATENDIMENTO A PRIMEIROS SOCORROS						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	Bolsa resgate para atendimento pré-hospitalar, cor laranja, tamanho M, dimensões aproximadas de 60 cm (C) x 25 cm (L) x 28 cm (A).		unid.	2	99,00	R$ 198,00
2	Bolsa térmica de gel, reutilizável, não tóxica, podendo ser aquecida em água quente ou micro-ondas e mantida no freezer ou congelador, com peso médio aproximado de 400 g.		unid.	2	11,00	R$ 22,00
3	Termômetro clínico digital, com *beep* sonoro, visor grande, desligamento automático. Pilhas e/ou baterias inclusos.		unid.	3	10,00	R$ 30,00
4	Reanimador manual adulto, tipo Ambu, em silicone, composto de máscara e bolsa reservatório de oxigênio, resistente a métodos de desinfecção e à esterilização, acondicionado em bolsa, fechada com zíper.		unid.	2	135,00	R$ 270,00
5	Reanimador manual infantil, tipo Ambu, em silicone, composto de máscara e bolsa reservatório de oxigênio, resistente a métodos de desinfecção e à esterilização, acondicionado em bolsa, fechada com zíper.		unid.	2	135,00	R$ 270,00
6	Colar cervical regulável 4x1 (PP, P, M e G), ou superior, confeccionado em polipropileno, com velcro, sem emendas, nem presença de metais condutivos, apresentando baixo peso, com aberturas laterais que permitem maior conforto e ventilação ao paciente.		unid.	2	25,00	R$ 50,00
7	Cobertor térmico aluminizado, tamanho aproximado de 2,10 x 1,6 cm.		unid.	3	7,44	R$ 22,32
8	Atadura de 10 cm.		unid	20	0,47	R$ 9,40
9	Atadura de 20 cm.		unid.	20	0,94	R$ 18,80
10	Gaze esterilizada - pacote com 10 unidades, medindo 7,5 x 7,5cm, 13 fios, com 8 dobras, confeccionada com fios 100% algodão hidrófilo.		Pacote	10	0,68	R$ 6,80
11	Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 2,5cm x 4,5m, com flexibilidade suficiente para adaptar-se às dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, enrolado em carretel plástico.		rolo	10	3,40	R$ 34,00
12	Fita Micropore			6	12,00	R$ 72,00
13	Luva de látex - caixa com 100 unidades, em tamanho P, para procedimento hospitalar, descartável, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência.		caixa	3	20,00	R$ 60,00
14	Luva de látex - caixa com 100 unidades, em tamanho M, para procedimento hospitalar, descartável, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência.		caixa	3	20,00	R$ 60,00
15	Luva de látex - caixa com 100 unidades, em tamanho G, para procedimento hospitalar, descartável, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência.		caixa	3	20,00	R$ 60,00
16	Máscara cirúrgica descartável - caixa com 50 unidades, formato retangular, com elástico, de polipropileno, cor branca.		Caixa	3	9,00	R$ 27,00
17	Máscara de proteção respiratória para proteção contra poeiras, névoas, fumos, vírus, bactérias e baixas concentrações de vapores orgânicos – caixa com 50 unidades.		Caixa	2	7,00	R$ 14,00

18	Curativo microporoso - caixa com no mínimo 35 unidades, tipo *band-aid*.		caixa	3	2,00	R$ 6,00
19	Soro fisiológico de 0,9%, em embalagem plástica de 250 ml.		frasco	30	1,58	R$ 47,40
20	Kit de tala para imobilização de dedo (P, M e G).		kit	2	6,00	R$ 12,00
21	Óculos de proteção individual constituído uma única peça de policarbonato, com lentes curvas, transparente e ante embaçante, para operações de trabalho sujeitas a partículas e poeiras como lixamento, pintura, serralheria, corte de metais.		unid.	14	7,00	R$ 98,00
22	Protetor intrauricular descartável – protetor auditivo de segurança, tipo inserção moldável de silicone, perfeitamente encaixáveis.com sistema antienrolamento, no formato cilíndrico, com comprimento do cabo de no mínimo 1,20 m.		unid.	14	0,92	R$ 12,88
23	Saco de lixo branco leitoso de 6 litros, para acondicionamento de resíduos e com impressão de simbologia de material infectante.		unid.	10	6,00	R$ 60,00
24	Protetor de tireoide de queimaduras e eviscerações – 1,00 m^2.		unid.	3	11,00	R$ 33,00
25	Pinça cirúrgica, confeccionada em aço inoxidável, com no mínimo 14 cm de comprimento.		unid.	3	9,00	R$ 27,00
26	Tesoura ponta romba, confeccionada em aço inoxidável, dimensões mínimas de 14,5cm de comprimento, 7cm de largura e 4cm de lâmina de corte, higienizável		unid.	3	20,00	R$ 60,00
27	Tala moldável, confeccionada em EVA, aramada, dimensões exatas de 30cm x 8cm (Tamanho PP), higienizável.		unid.	2	11,00	R$ 22,00
28	Tala moldável, confeccionada em EVA, aramada, dimensões exatas de 53cm x 8cm (Tamanho P), higienizável.		unid.	2	14,00	R$ 28,00
29	Tala moldável, confeccionada em EVA, aramada, dimensões exatas de 63cm x 9cm (Tamanho M), higienizável.		unid.	2	15,00	R$ 30,00
30	Tala moldável, confeccionada em EVA, aramada, dimensões exatas de 86cm x 10cm (Tamanho G), higienizável.		unid.	2	15,00	R$ 30,00
31	Tala moldável, confeccionada em EVA, aramada, dimensões exatas de 1,20m x 12cm (Tamanho GG), higienizável.		unid.	2	15,00	R$ 30,00
32	Desfibrilador externo automático, com tela sensível ao toque, capacidade de armazenamento de memórias de aproximadamente 80 eventos ou duas horas de gravação, operação contínua, desfibrilador em forma de onda, com aplicação por meio de pás que atendam adultos e crianças, com bateria interna com capacidade de duração de aproximadamente 10 horas, peso aproximado de 2,85kg, acompanhado de fonte de carregador de bateria, apropriado para rede elétrica de 110 a 240 volts.		unid.	1	2.800,00	R$ 2.800,00
33	Oxímetro digital, com Beep sonoro, para a aferição da saturação de oxigênio – SpO2 (Dedo), higienizável, aprovado pelo INMETRO, pilha e/ou bateria incluso		unid	2	24,85	R$ 49,70
VALOR TOTAL						**R$ 4.570,30**
VALOR TOTAL MENSAL						**R$ 228,52**
VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO						**R$ 16,32**

5. MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA O TRABALHO DA BRIGADA PARTICULAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANTIDADE (ESTIMATIVA)	CUSTO UNIT. ESTIMADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	Vida útil Estimada (meses)	Custo Mensal = Custo Total Estimado/Vida Útil Estimada (Depreciação)
1	Escada extensiva/ tesoura, 7 degraus tesoura e 11 degraus extensiva, em fibra de vidro ou em alumínio, medindo aproximadamente 2,24 metros fechada, 2,13 metros aberta, 3,74 metros estendida, capacidade de carga 120 KG, dimensões 0,74x015x2,24 metros, peso 14,40 Kg.		unid.	1	850,00	R$ 850,00	60	R$ 14,17
2	Par de luvas de alta tensão confeccionadas em material isolante elétrico para trabalho em locais energizados, punho longo, com resistência mínima de 20.000 volts, para tensão de teste de 20KN e corrente de fuga máxima de 8000 amperes, tensão mínima de perfuração 30KV, aproximadamente.		par	1	300,00	R$ 300,00	60	R$ 5,00
3	Lanterna de mão tipo farolete com capacidade de luminosidade de 500.000 velas, com bateria recarregável, com recarregador transformador bivolt automático.		unid.	2	100,00	R$ 200,00	60	R$ 3,33
4	Capacete classe A tipo III, com casco injetado em polipropileno, encaixes para acessórios, sistema de suspensão com carneira em polietileno de baixa densidade e coroa em poliéster, tipo não separáveis, tira absorvedora de suor, caneria fixada ao casco através de quatro pontos de fixação, regulagem de tamanho por velcro. 02 (dois) capacetes na cor Branca para os líderes quando estes em treinamento e ou atuação na evacuação e 12 unidades na cor vermelha.		unid.	14	159,00	R$ 2.226,00	60	R$ 37,10
5	Cadeirinha de escalada regulável, com fitas de poliéster de alta tenacidade, costuras DRF (Distribuição Radial de Forças) e zig-zag contínuo, carga de ruptura do loop de aproximadamente 15kN, espuma de poliestireno reticulado perfurado, fivelas Flat Fit confeccionadas em aço, sem emendas ou soldas, com maior resistência a ambientes úmidos), regulagem na cintura e nas pernas, sistema flutuante na cintura, acolchoado ergonômico e respirável, quatro racks.		unid.	1	285,00	R$ 285,00	60	R$ 4,75
6	Mosquetão assimétrico com trava automática, confeccionado em aço de alta resistência. Sistema de travamento automático. Especialmente projetado para ações especiais como resgate, salvamento, etc.. Certificação Internacional CE EN362, UIAA. Sistema de trava Keylock, saída reta do mosquetão, permitindo que cordas, fitas e cordeletes sejam retirados sem nenhum encomodo ou dano aos tecidos. Resistência: Carga de ruptura: 50KN (11240Lbs). Ruptura lateral: 16KN. Com gatilho aberto: 12KN. Tamanho: 110mm X 67,6mm. Abertura: 22mm.		unid.	1	80,00	R$ 80,00	60	R$ 1,33
7	Corda Estática 100m, 10,5mm destinada à praticas verticais, serviços em altura, assim como prática de rapel e tiroleza. Alma confeccionada em poliamida. Capa em poliéster com resistência a abrasão e proteção contra raios UV. TECNOLOGIA: Com certificação dos órgãos nacionais de controle.		unid.	1	335,00	R$ 335,00	60	R$ 5,58
8	Luva de Raspa Petroleira curta confeccionada em raspa de couro, modelo petroleira com formato anatômico.		par	14	5,00	R$ 70,00	60	R$ 1,17

9	Luva longa de Raspa Soldador Forrada Térmica confeccionada em raspa de couro, com forro térmico de geotextil e lona, para temperaturas até 250ºC. Punho 20cm.		par	1	59,00	R$ 59,00	60	R$ 0,98
10	Cinto paraquedista com talabarte duplo, com mosquetão, posição abdominal, com 05 pontas, regulagem na cintura, peito e pernas, almofadado na região lombar.		unid.	1	185,00	R$ 185,00	60	R$ 3,08
11	Maca, com suporte para lençol em rolo, regulagem de cabeceira, escadinha de dois degraus, confeccionada em estrutura de aço tubular, com leito estofado em espuma, revestido em courvin, higienizável, dimensões mínimas de 1,80m de comprimento, 0,63m de largura, 0,78 de altura do leito e de 190Kg de capacidade de resistência.		unid.	1	700,00	R$ 700,00	60	R$ 11,67
12	Suporte de Soro - Suporte com Rodízios de aço inoxidável. Especificações Técnicas: _ 4 Pés com perfil quadrado 30x30mm c/ Rodas _ Estrutura tubular em aço inox redondo _ Pés com rodízios de plásticos giratórios (5cm) _ Dimensões: 1,010m (Altura mínima) 2,00m altura (Altura máxima) x 0,40m largura x 0,40m profundidade. _ 4 ganchos de inox 304 no Ø 3,175 mm. Características: _Estrutura Bastante Resistente e Estável. _ Acabamento: inox Polido _ Produto Livre de Corrosão.		unid.	1	200,00	R$ 200,00	60	R$ 3,33
13	Lençol para maca em rolo, confeccionado em tecido TNT, picotado, dimensões exatas de 50cm x 50m, descartável.		rolo	2	9,00	R$ 18,00		R$ 25,98
		VALOR TOTAL MENSAL						**R$ 117,48**
		VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO						**R$ 8,39**

6. MATERIAIS DE CONSUMO – EQUIPAMENTOS PARA ARROMBAMENTO						
Item	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Jogo de alicates, com 3 peças: universal 8", corte diagonal 6", alicate ponta média 6".		jogo	1	59,00	R$ 59,00
2	Machado, forjado em aço carbono, lâmina com tratamento térmico especial, que garanta resistência ao desgaste, com cabo de madeira reforçado.		Unid.	1	85,00	R$ 85,00
3	Jogo de Chaves de fenda, nos tamanhos 1/8 x 4", 3/16 x 4" e ¼ x 5".		jogo	1	39,00	R$ 39,00
4	Aparelho tipo croque com gancho na ponta, em fibra de vidro, em três lances montáveis, apresentando comprimento mínimo quando montado de 4 metros, não condutor de eletricidade. Deverá ser fornecido em sacola com três lances com encaixe padrão.		Unid.	1	250,00	R$ 250,00
5	Jogo de Chaves Philips, nos tamanhos ¼ x 4", ¼ x 6", 1/8 x 3", 3/16 x 3".		jogo	1	39,00	R$ 39,00
6	Marreta de 2Kg, com base polida, cabo curto de madeira fixado com cunhas metálicas.		Unid.	1	40,00	R$ 40,00
7	Marreta de 5Kg, com base polida, cabo curto de madeira fixado com cunhas metálicas.		Unid.	1	69,00	R$ 69,00
8	Martelo unha polido 25", com cabo de madeira fixado com epóxi.		Unid.	1	29,00	R$ 29,00
9	Arco de serra fixo de 12".		Unid.	1	29,00	R$ 29,00
10	Lâmina para arco de serra fixo de 12".		Unid.	1	10,70	R$ 10,70
11	Talhadeira 19mm, com corpo em aço cromo vanádio.		Unid.	1	28,00	R$ 28,00
12	Facão de 18", em aço, com cabo em polipropileno.		Unid.	1	50,00	R$ 50,00
13	Pé-de-cabra de aço ¾ x 60 cm.		Unid.	1	42,00	R$ 42,00
14	Fita zebrada plástica utilizada para isolamento em áreas de acidente nas cores amarela e preta, 07 cm x 200m.		rolo	1	13,00	R$ 13,00

15	Tesoura para corte de ferro, com lâminas em aço especial temperado e revestido, em corpo de ferro fundido nodular ferrético perlítico: dimensões 755 mm x 125 mm, abertura mínima entre as duas lâminas de corte 35 mm, peso máximo de 6 kg.		Unid.	1	250,00	R$ 250,00
16	Trena de 20 metros com fita de fibra de vidro de 12,5 mm.		Unid.	1	28,00	R$ 28,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.060,70**
VALOR TOTAL MENSAL						**R$ 53,04**
VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO						**R$ 3,79**

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
		Empresa	
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000	1,0000
D	INCRA	0,2000	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	2,5000
F	F G T S	8,0000	8,0000
G	**R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)**	**3,0000**	3,0000
H	SEBRAE	0,6000	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		**36,8000**	**36,8000**
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,3333	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777	2,7777
C	Incidência SM 4.1	4,0888	4,0888
SUBMÓDULO 4.2 - Total		**15,1998**	**15,1998**
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,0280	0,0280
B	Incidência SM 4.1	0,0103	0,0103
SUBMÓDULO 4.3 - Total		**0,0383**	**0,0383**
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600	0,1600
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128	0,0128
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055	0,1055
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0388	0,0388
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042	0,0042
SUBMÓDULO 4.4 - Total		**0,3213**	**0,3213**
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,3333	8,3333
B	Ausência por Doença	0,2600	0,2600
C	Licença Paternidade	0,0200	0,0200
D	Ausências Legais	0,0277	0,0277
E	Acidente de Trabalho	0,0008	0,0008
F	Indenização Adicional	0,0800	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,2096	3,2096
SUBMÓDULO 4.5 - Total		**11,9314**	**11,9314**
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social			
A	Remuneração	3,6000	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	0,3999
C	13º Salário	0,2999	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total		**4,2998**	**4,2998**
Total		**68,5906**	**68,5906**

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO PRESUMIDO		
LUCRO		**0,05%**	
DESPESA		**0,07%**	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			**8,650%**

BDI	**9,600%**		

ANEXO A - III - DO CONTRATO Nº 32/2022, ENTRE O CNJ E A EMPRESA AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04639/2022.

SERVIÇO DE BRIGADA

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO)

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUT	VHS	VTM	VTG
						68,5906	9,60%					
BRIGADA PARTICULAR - 12 x 36 (7h às 19h)	12 X 36	12	4.294,26	533,72	89,51	2.945,45	754,84	8.617,78	172.355,60	57,91519	103.413,36	2.068.267,20
BRIGADA PARTICULAR LÍDER - 12 x 36 (7h às 19h)	12 x 36	2	5.321,65	533,72	89,51	3.650,15	921,12	10.516,15	210.323,00	70,67305	21.032,30	420.646,00
TOTAL		**14**									124.445,66	**2.488.913,20**

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais- Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUT	Valor unitário total
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTG	Valor Total Global

CUSTO TOTAL	
VALOR TOTAL ANUAL	2.488.913,20
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA RESSARCIMENTO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO ODONTOLOGICO**	3.228,40
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA RESSARCIMENTO DO SEGURO DE VIDA**	2.811,20
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA RESSARCIMENTO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO SAÚDE**	47.507,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	**2.542.460,40**

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário global dos postos de trabalho pelo total de horas úteis totais do contrato, considerando os valores estimados atuais e o período de 01 de agosto de 2022 a 31 de março de 2024. O valor a ser pratico no primeiro ano de vigencia do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 20 (vinte) meses, contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) O valor total estimado para ressarcimento de benefícios indiretos - Assistência Odontológica, Plano de Saúde, Seguro Saúde e Auxílio Funeral corresponde ao valor do benefício previto na Convenção Coletiva de Trabalho da cateria (2022/2022), multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇOES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO B DO CONTRATO N. 32/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 21/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 04639/2022).

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.388.851/0001-59, nesse ato representada por **José Augusto Ferreira de Oliveira**, inscrito no CPF nº 426.579.111-53, declaro:

Ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula (s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas citadas acima, estando sujeitas a não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

ANEXO C DO CONTRATO N. 32/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 21/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 04639/2022).

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA inscrita no CNPJ nº 23.388.851/0001-59 nesse ato representada p o r **José Augusto Ferreira de Oliveira**, inscrito no CPF nº 426.579.111-53, doravante denominada CONTRATADA, apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo **CNJ**, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do **CNJ**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATADA** reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo **CNJ**, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do **CNJ** deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONTRATADA** assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no **CNJ**.

CLÁUSULA QUARTA – A **CONTRATADA** obriga-se a informar ao **CNJ** imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A **CONTRATADA** e o **CNJ**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

CLÁUSULA OITAVA – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA NONA – A **CONTRATADA** compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**, em papel timbrado da **CONTRATADA,** conforme modelo anexo.

CLAUSÚLA DEZ – A celebração do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE** e da **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA** não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas.

CLÁUSULA ONZE – As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ANEXO D DO CONTRATO N. 32/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 21/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 04639/2022).

Declaração de Ciência do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Identificação do Contrato

Nº do contrato	32/2022
Empresa contratada	AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ	23.388.851/0001-59
Objeto da contratação (resumido)	contratação de serviços de apoio administrativo na área segurança contra incêndio, pânico, abandono da edificação, atendimento a primeiros socorros e desenvolvimento de política prevencionista de segurança contra incêndio
Vigência da contratação	Novembro de 2022 a junho de 2024

O (s) funcionário (s) e funcionária (s) abaixo qualificado (s) e qualificada (s) declara (m) ter pleno conhecimento do teor do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CNJ firmado pela EMPRESA CONTRATADA, e assume (m) a obrigação de cumpri-lo em sua integralidade, sob pena de responsabilização, na forma da lei.
Observações (se houver):

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, a presente DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA é assinada pela (s) parte(s) declarante(s) em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito
Brasília (DF),_____/_____/_____.

Identificação da (o) declarante
Nome: **José Augusto Ferreira de Oliveira**
identidade: 05163 CBMDF
CPF: 426.579.111-53
Função: Sócio Diretor
Assinatura:

Observação: Este termo deve ser impresso em papel timbrado da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS**, **ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 21/11/2022, às 14:22, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 16:26, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 23/11/2022, às 17:12, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1443237** e o código CRC **6FFE4F4A**.

AVISO DE LICITA O
PREG O ELETR NICO Nº 9/2022 - UASG 200096

Nº Processo: 200215002099/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de consumo e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, para as Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Presidente Prudente, São José do Rio Preto e Sorocaba, conforme especificações contidas em edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 24/11/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Pedro Anderson, 91, Taquaral - Campinas/SP ou https://www.gov.br/compras/edital/200096-5-00009-2022. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/12/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discrepância entre as informações constantes no Compras Governamentais e no Edital, prevalecerão aquelas previstas no Edital (e seus Anexos)..

EDSON JOAO DELAZERI COSTANTIN
Pregoeiro

(SIASGnet - 23/11/2022) 200096-00001-2022NE000179

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRA O

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA O

a) Objeto: "prestação de serviço, em ambiente de computação em nuvem, para provimento do sistema de gerenciamento de bibliotecas SophiA, que compreende: manutenção e hospedagem da cessão de uso"; b) TC- 009.408/2022-3; c) Fundamento Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93; d) Valor anual de R$ 42.068,28 (quarenta e dois mil reais); Favorecidos: Primasoft Informática Ltda., CNPJ 69.112.514/0001-42; e) Autorização: Francismary Souza Pimenta Maciel, Secretária de Licitações, Contratos e Patrimônio; f) Ratificação: Marcio André Santos de Albuquerque, Secretário-Geral de Administração; g) Nota de Empenho: 2022NE000327, de 7 de novembro de 2022.

Defensoria P blica da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA

AVISO DE PENALIDADE

A Defensoria Pública-Geral da União, respeitado o devido processo legal, nos termo da Decisão SGE DPGU 5564762, aplica à empresa A4 Terceirização Eireli ME, CNPJ nº 17.232.934/0001-51, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação deste aviso, devido à falta de pagamento das verbas rescisórias dos empregados, tudo de acordo com a Cláusula Décima Primeira do Contrato n° 10/2020, e o constante do item 13.4, subitem 13.4.2. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2019, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, com o registro da sanção no sistema SICAF.

LEONARDO DE CASTRO TRINDADE
Secretário-Geral Executivo

COORDENAÇÃO LICITAÇÕ ES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2022 - UASG 290002

Nº Processo: 08038.025784/2021-04.
Pregão Nº 83/2022. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.
Contratado: 03.574.135/0001-59 - EV LOCADORA LTDA. Objeto: Clásula primeira - do objeto
parágrafo único - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para o transportes de pessoas em serviço público, incluindo combustíveis, insumos inerentes à contratação e motoristas devidamente habilitados, para atender as necessidades da defensoria pública da união na região centro-oeste, conforme especificações constantes neste contrato, no termo de referência e anexos do edital de pregão eletrônico n.º 083/2022..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/12/2022 a 30/11/2023. Valor Total: R$ 3.007.000,15. Data de Assinatura: 18/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 290002

Número do Contrato: 27/2021.
Nº Processo: 08038.006820/2021-22.
Pregão. Nº 144/2020. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.
Contratado: 19.007.136/0001-51 - LUCRAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto:
Prorrogar o contrato nº 27/2022 por mais 12 meses.. Vigência: 19/04/2023 a 18/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 112.613,52. Data de Assinatura: 22/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2022).

EXTRATO DE RESCIS O DO CONTRATO Nº 131/2019 - UASG 290002 DPU - SEOF

Nº Processo: 08038.006938/2018-55. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 00.642.107/0001-33 - NORTH SERVICOS LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de limpeza para atender à unidade da dpu em santarém/pa. Considerando que a empresa north serviços locação de mão de obra ltda inscrita no cnpj sob o n.º 00.642.107/0001-33, encontra-se com impedimento de licitar e contratar na lei 8.666/93, art. 87, inciso iii, no âmbito da união pelo período de 06/09/2022 até 06/09/2027, determino a rescisão unilateral do contrato, em 06 de dezembro de 2022, último dia da prestação dos serviços, com fulcro no inciso i do art. 79, c/c os incisos i e ii do art. 78 da lei n.º 8.666/93 e conforme consubstanciado na cláusula décima segunda da avença em referência.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 06/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/11/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREG O Nº 92/2022

A Coordenação de Licitação torna público o resultado do Pregão 92/2022 que trata da contratação de empresa para prestar o serviço de locação de veículos para as unidades da DPU em Belo Horizonte/MG, Juiz de Fora/MG, Vitória/ES, Rio de Janeiro/RJ, Niterói/RJ, Baixada Fluminense/RJ e Volta Redonda/RJ, cujo objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes para a empresa ESTRADA BRASIL TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ 10.429.502/0001-96, visto que atendeu a todos os requisitos do edital do pregão supracitado.

GISELLE FREIRE DE MOURA ARRAIS
Coordenadora da Licitação

(SIDEC - 23/11/2022) 290002-00001-2022NE000008

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREG O Nº 100/2022

A Coordenação de Licitação torna público o resultado do pregão 100/2022 que trata da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de clipping, com monitoramento e disponibilização de matérias jornalística sobre a DPU veiculadas diariamente em jornais (clipping impresso), em rádio e televisão (clipping eletrônico) e em portais, sites e blogs (clipping digital), inclusive nos finais de semana e feriados, cujo objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades coompetentes para a empresa LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 10.947.243/0001-95, visto que atendeu a todos os requisitos do edital do pregão supracitado.

RODRIGO KATIBONE HOLANDA
Pregoeiro

(SIDEC - 23/11/2022) 290002-00001-2022NE800150

RETIFICA O

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00131/2019 publicado no D.O de 2019-12-03, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R$ 46.399,80. Leia-se: Valor Total: R$ 49.762,08. Onde se lê: Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020. . Leia-se: Vigência: 23/11/2022 a 01/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/11/2022).

Poder Legislativo

C MARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITA O
PREG O ELETR NICO Nº 141/2022 - UASG 10001

Nº Processo: 520.337/2022. Objeto: Aquisição de unidades de armazenamento externo, toners da marca HP para impressora HP COLOR LASER JET PRO M452DW, pincel marca-texto, clipe niquelado, fita dupla face SCOTCH FIXA FORTE 3M e canetas hidrográficas, novos e para primeiro uso.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 24/11/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00141- 2022. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/12/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br. .

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 22/11/2022) 10001-00001-2022NE000297

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕ ES

EXTRATOS DE REGISTROS DE PRE OS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2022/0049. Processo: 200.004047/2022-18. Firmada com a empresa CAPIM DOURADO COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 29.927.672/0001-29. Modalidade: Pregão Eletrônico 101/2022. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal (Item 17). Valor Total: R$5.700,00. Vigência início: 23/11/2022 - final: 22/11/2023. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Camila Soares Braga.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2022/0057. Processo: 200.004047/2022-18. Firmada com a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 28.634.818/0001-85. Modalidade: Pregão Eletrônico 101/2022. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal (Itens 09 e 12). Valor Total: R$41.555,16. Vigência início: 23/11/2022 - final: 22/11/2023. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Welber Ferreira de Sá.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2022/0058. Processo: 200.004047/2022-18. Firmada com a empresa STAR PURIFICADORES EIRELI. CNPJ: 11.156.936/0001-22. Modalidade: Pregão Eletrônico 101/2022. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal (Item 16). Valor Total: R$9.000,00. Vigência início: 23/11/2022 - final: 22/11/2023. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Luan Lacerda Guimarães.

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTI A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n. 32/2022, firmado entre o CNJ e a Amplos Proteção Contra Incêndio LTDA. CNPJ: 23.388.851/0001-59. Processo SEI n. 04639/2022. Objeto: contratação de serviços de apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono da edificação, atendimento a primeiros socorros e desenvolvimento de política prevencionista de segurança contra incêndio nas dependências do CNJ, com fornecimento de materiais e equipamentos. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n. 21/2022. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e 8.666/93. Valor: R$ 2.542.460,40. Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.37. Data da Assinatura: 23/11/2022. Vigência: 20 meses, a partir de 28/11/2022. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral, pela Contratada, José Augusto Ferreira de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.02/2020 celebrado entre o CNJ e a JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ 38.036.000/0001-14. Processo: 13197/2018. Objeto: prorrogar a vigência do contrato em epígrafe e consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos ao presente aditivo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 22/11/2022. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Suzana Sobreira Silva Nascimento - Representante legal.